SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2295

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REVOGAÇÃO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amaturá torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2019-CPL/AMATURÁ, referente à Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Reordenação de Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública das Ruas e Avenidas e dos Edifícios Públicos do Município de Amaturá-AM, com a instalação dos equipamentos necessários, cujo Aviso de Licitação, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 01/02/2019, Edição n° 2287, fl.02.

.

Amaturá (AM), 11 de fevereiro de 2019.

CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:BBD6D6A9

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
HOMOLOGAR o resultado do **Procedimento Administrativo nº 163/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da **Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-CPL
OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Assessoria, Consultoria em Sistema de Contabilidade pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão vinculado a Administração Municipal de Anamã**.**
ADJUDICAR à empresa **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ME**, inscrita no **CNPJ nº 18.718.109/0001-24**, o valor global de **R$ 2.143,20 (dois mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.010 – Recursos Próprios

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã (AM), em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O presente Extrato de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:3361A173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CARTA DE CONTRATO Nº 002/2019/PMA

ESPÉCIE: CARTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO: em 04 de janeiro de 2019.
PARTÍCIPES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ** E A EMPRESA **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ME**.
OBJETO: **Contratação de empresa para executar os serviços de Assessoria, Consultoria em Sistema de Contabilidade pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão vinculado a Administração Municipal de Anamã.**
VALOR GLOBAL: **R$ 2.143,20 (dois mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2019, sob a seguinte rubrica:
CLASSIFICAÇÃO: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.010 – Recursos Próprios

PRAZO/VIGÊNCIA: **No período de 04.01.2019 à 28.02.2019.**

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura

Anamã (AM), em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:C61DA971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Aroldo Santos Bastos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a conclusão da análise documental, realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo – PSS/2019, para o Cargo Temporário de Professor da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os requisitos do Edital nº 001/2019 de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSIDERAR aprovados os candidatos listados no ANEXO I, uma vez preenchidos todos os requisitos do Edital nº 001/2019.
Art. 2º. CONSIDERAR eliminados os demais candidatos que não constam nas listagens em anexo, em razão do não cumprimento do item 4 do Edital nº 001/2019.
Art. 3º. PUBLICAR no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas; no Site: **http://www.diariomunicipal.com.br/aam; Mural da Prefeitura; na página oficial da prefeitura no Facebook: Prefeitura Municipal de Anamã "Construindo um novo Tempo" e no Grupo do WhatsApp da Secretaria Municipal de Educação** a lista dos candidatos aprovados no PSS/2019, conforme Anexo I.
Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019

AROLDO SANTOS BASTOS
Sec. Mun. de Educação
Dec.: nº 003/2019

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 11 de fevereiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 11 de fevereiro de 2019, com a data da circulação dia 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:8B23B1D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 08/2019

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal Anori, Estado do Amazonas, **Jamilson Ribeiro Carvalho**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas;

RESOLVE:

I – EXONERAR a Senhora **MARIA LÚCIA COMPTON DA SILVA**, do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2019, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anori, 18 de janeiro de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori/Am, em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:2E669BB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A ADESÃO PARA O PROCEDIMENTO DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a decisão Supra nos termos da Lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e decreto nº 9.488/2018.
O Município de Apuí, Estado do Amazonas torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente da Ata de Registro de preços n°006/2018 Pregão Presencial n°009/2018, da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina no Estado de Alagoas, tendo como vencedora a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº03.935.826/0001-30, com sede avenida Rui Barbosa, n° 963, Bairro – Graças CEP: 52050-00, Recife- Pernambuco, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total contratado é de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

Apuí Amazonas, 12 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:92DC53CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 001/2019-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CPL/PMB**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 17.278.082/0001-33**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Professora Maria Belém, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR para a empresa a execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor de **R$ 1.442.320,10 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 12 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:219E53FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 002/2019-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL/PMB.**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 17.278.082/0001-33**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Júlio César da Costa, Localizada no Distrito de Terra Preta, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR para a empresa a execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor de **R$ 1.296.060,10 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, sessenta reais e dez centavos).**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 12 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:0D408D44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 003/2019-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-CPL/PMB**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 17.278.082/0001-33**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Antônio Belchior Cabral, Localizada no Distrito de Freguesia do Andirá, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
II – ADJUDICARpara a empresa a execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor de **R$ 1.481.010,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, dez reais e vinte centavos).**
III – DETERMINARque seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 12 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:91D7D537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
OBJETO: Locação de 02 (dois) apartamentos (tipo Kitnet), localizados na Rua Danilo Correa, nº 86 – Petrópolis – Manaus/AM, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no

atendimento aos TFD´s em tratamentos continuados na capital do Estado.
CONTRATADO: EULER DA SILVA CÂMARA, CNPJ Nº 669.698.592-15.
VALOR GLOBAL de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 07-Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2.032-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. Fonte de Recursos: 100-Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 10 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:DC66B8D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0236/2019-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0236/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e o Senhor EULER DA SILVA CÂMARA, CNPJ Nº 669.698.592-15.
OBJETO: Locação de 02 (dois) apartamentos (tipo Kitnet), localizados na Rua Danilo Correa, nº 86 – Petrópolis – Manaus/AM, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no atendimento aos TFD´s em tratamentos continuados na capital do Estado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12 (doze) meses à contar de 11.01.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 07-Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2.032-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. Fonte de Recursos: 100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 003/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 11 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:807876E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO 1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°12/2017

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 16 de maio de 2018, Edição 2107, que trata do 1°Termo aditivo do contrato n°12/2017.

ONDE SE LÊ:Beruri/Am, 23 de fevereiro 2018.
LEIA-SE:Beruri/Am,23 de janeiro 2018

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 05 de fevereiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:BEA8D56D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 009/2019, no dia 25 de fevereiro de 2019 às 08h30min, objetivando a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preço, para prestação dos serviços de transporte de escolares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 13/02/2019 a 22/02/2019, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 12 de fevereiro de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:3080416A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 010/2019, no dia 25 de fevereiro de 2019 às 10h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar para suprir o Programa de Alimentação Escolar da Rede de Ensino Municipal, no decorrer do ano letivo de 2019, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 13/02/2019 a 22/02/2019, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 12 de fevereiro de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:6495AEA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

O Município de Boca do Acre/AM, publica o extrato do contrato abaixo relacionado, proveniente da Dispensa de Licitação nº 003/2019, Amparo: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/1993; Vigência: 03 (três) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02; Unid.: 03; Proj/Ativ: 2.045; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10.

CONTRATO Nº 007/2019, firmado em 11/02/2019, com a pessoa jurídica: RODRIGO RODRIGUES AZUL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.493.975/0001-18; Objeto: Aquisição e Instalação de Materiais quanto o funcionamento das Bombas Hidráulicas do Município de Boca do Acre, sendo uma bomba de 50 cv e outra de 60 cv operando em 220 V. Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Adonias Paiva da Silva.

Boca do Acre/AM, 11 de fevereiro de 2019

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D6A9F114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

O Município de Boca do Acre/AM, publica o extrato do contrato abaixo relacionado, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2019, Amparo: art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02; Unid.: 06; Proj/Ativ: 2.009; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10.

CONTRATO Nº 008/2019, firmado em 18/01/2019, com a pessoa jurídica: DPA – CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.117.078/0001-07; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços do desenvolvimento e manutenção do portal da transparência da Prefeitura de Boca do Acre. Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Davi Furtado Nogueira.

Boca do Acre/AM, 18 de janeiro de 2019.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:54A788C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2018

O Município de Boca do Acre/AM, publica o extrato do contrato abaixo relacionado, proveniente da Carta Convite nº 001/2019, Amparo: Lei 8.666/1993; Vigência: 03 (três) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02; Unid.: 03; Proj/Ativ: 2.045; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10.

CARTA CONTRATO Nº 001/2019, firmado em 11/02/2019, com a pessoa jurídica: MUNDIAL CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.305/0001-09; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sinalização viária horizontal, para sua execução nas ruas do Município de Boca do Acre. Valor Global: R$ 34.266,13 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, William Manoel Gomes Fernandes.

Boca do Acre/AM, 11 de fevereiro de 2019

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D5B2F6E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre homologa os itens da CARTA CONVITE Nº 001/2019; objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sinalização viária horizontal, para sua execução nas ruas do Município de Boca do Acre, em favor da empresa MUNDIAL CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.305/0001-09, no valor global de R$ 34.266,13 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

Boca do Acre/AM, 11 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:98419282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, as cotações de preços apresentadas, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2019 que objetiva a Aquisição e Instalação de Materiais quanto o funcionamento das Bombas Hidráulicas do Município de Boca do Acre, sendo uma bomba de 50 cv e outra de 60 cv operando em 220 V em favor da pessoa jurídica: RODRIGO RODRIGUES AZUL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.493.975/0001-18, no valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), vigência: 03 (três) meses.

Boca do Acre/AM, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A4A0231D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, as cotações de preços apresentadas, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2019 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços do desenvolvimento e manutenção do portal da transparência da Prefeitura de Boca do Acre em favor da pessoa jurídica: DPA – CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.117.078/0001-07, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), vigência: 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0C426804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do Edital da Chamada Pública/Agricultura Familiar, 001/2019, referente a contratação de Grupos Formais, Informais ou Individuais para fornecimento de gêneros alimentícios

para a Merenda Escolar, visando atender a demanda do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2019. Os Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais, poderão ser entregues na CPL até dia 07/03/19, com abertura da sessão pública no dia 07/03/19. Os Editais podem ser acompanhados e retirados na CPL do município ou ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre-AM, 11 de fevereiro de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9305466A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018. ESPÉCIE: Contrato nº 001/2018, firmado em 28/12/2018, com a empresa VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual dos itens 01, 02, 03 e 04 do Contrato Administrativo nº 001/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme previsto no art. 57, inc. II da Lei 6.888/93, bem como a supressão dos valores dos itens citados, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), representando uma diminuição de R$ 111.738,00 (cento e onze mil setecentos e trinta e oito reais) sobre o valor global para o prazo de prorrogação, a partir do dia 02 de janeiro, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula Nona do contrato. Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser fixado em R$ 335.214,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quatorze reais). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. V - SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Alrino Campos de Souza.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9C3CCAAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-A/2018

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 008-A/2018. ESPÉCIE: Contrato nº 008-A/2018, firmado em 28/12/2018, com a empresa DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato Administrativo nº 008-A/2018, no valor do saldo de R$ 55.373,20 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses conforme previsto no art. 57, inc. II da Lei 6.888/93 e alterações posteriores e Cláusula Quinta do contrato. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. V - SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Raimundo Araújo de Lima.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3D661944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 008-A/2018. ESPÉCIE: Contrato nº 155/2018, firmado em 26/09/2018, com a empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato Administrativo nº 155/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses conforme previsto no art. 57, inc. I e § 1º da Lei 6.888/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. V - SIGNATÁRIOS: José Maria Silva da Cruz pela Contratante e Abrahão Candido da Silva Junior pela Contratada.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EFB6CAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 145-A/2018

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato de rescisão unilateral do contrato administrativo 145-A/2018 com a pessoa física LAURI LOPES DOS SANTOS, nos termos do Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93. Ratificação: 28/12/2018. Assina: José Maria Silva da Cruz, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:56E9040E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2018

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato de rescisão amigável do contrato administrativo 176/2018 com a empresa FRANCISCO GADELHA BEZERRA - ME, nos termos do Art. 79, inc. II, c/c art. 78, inc. XIV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ratificação: 04/01/2019. Assina: José Maria Silva da Cruz, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:801E1F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 012/2017.

ESPÉCIE: Contrato nº 012/2017, firmado em 28/12/2018, com pessoa jurídica PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BOCA DO ACRE; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato Administrativo nº 012/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme previsto no art. 57, inc. II da Lei 6.888/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. V - SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco dos Santos Filho.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2E3C4D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 015/2017. ESPÉCIE: Contrato nº 015/2017, firmado em 28/12/2018, com pessoa física ODIRLEY SOARES VALE; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato Administrativo nº 015/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme previsto no art. 57, inc. II da Lei 6.888/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Odirley Soares Vale.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E1A83643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 013/2017. ESPÉCIE: Contrato nº 013/2017, firmado em 28/12/2018, com pessoa jurídica PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BOCA DO ACRERUBENITO ONOFRE - ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato Administrativo nº 013/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme previsto no art. 57, inc. II da Lei 6.888/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Rubenito Onofre.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:27E7D4CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 017/2017. ESPÉCIE: Contrato nº 017/2017, firmado em 28/12/2018, com pessoa física RUDSON SALES DE OLIVEIRA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato Administrativo nº 017/2017, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 28/12/2018 até 29/03/2019, com fundamento na Lei 6.888/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Rudson Sales de Oliveira.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7F3E2C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 020/2017. ESPÉCIE: Contrato nº 020/2017, firmado em 28/12/2018, com pessoa jurídica DILSON MARCOS KAVALSKI - ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato Administrativo nº 020/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme previsto no art. 57, inc. II da Lei 6.888/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Dilson Marcos Kovalski.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CE4C5D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 026/2017. ESPÉCIE: Contrato nº 026/2017, firmado em 28/12/2018, com pessoa física MANOEL GONÇALVES CAMPOS; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato Administrativo nº 026/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme previsto no art. 57, inc. II da Lei 6.888/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Manoel Gonçalves Campos.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D4F9E88B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 028/2017. ESPÉCIE: Contrato nº 028/2017, firmado em 28/12/2018, com pessoa física JOSÉ RAIMUNDO SANTOS; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato

Administrativo nº 028/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme previsto no art. 57, inc. II da Lei 6.888/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, José Raimundo Santos.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:48A81AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 034/2017. ESPÉCIE: Contrato nº 034/2017, firmado em 28/12/2018, com pessoa jurídica JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato Administrativo nº 034/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme previsto no art. 57, inc. II da Lei 6.888/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Júlio de Souza Franco Neto.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EC80A05B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

No aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 2235, datado de 19.11.2018, referente ao Pregão Presencial SRP nº 037/2018. Considerando a homologação do Pregão de mesma numeração e que este trata-se da publicação dos itens fracassados no anterior, RETIFICAMOS:

ONDE SE LÊ: Pregão Presencial SRP nº 037/2018.
LEIA-SE: Pregão Presencial SRP nº 046/2018.

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre/AM, 04 de janeiro de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D0852754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019 – SEMAD/PMBA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 – CPL/PMBA

No dia oito (08) do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da pessoa física abaixo identificada, para futura e eventual **Registro de preços para locação, sob demanda, de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais,** resultante do Pregão nº 046/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 076/2018 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

Em favor das empresas e pessoas físicas: **WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.392.939/0002-43**, os valores unitários do **Lote I** nos itens seguintes – Item: **01:** R$ 3.000,00; Item: **02:** R$ 3.000,00; Item: **03:** R$ 3.000,00; Item: **04:** R$ 2.650,00; Item: **05:** R$ 2.650,00; Item: **08:** R$ 4.500,00. **SEBASTIANA CARDOSO DA SILVA - CPF: 578.229.052-87** – Item: **06**: R$ 2.500,00. **VALDIR WAGNER GALVÃO DE OLIVEIRA - CPF: 405.699.342-49** – Item: **07:** R$ 3.500,00 e **A. G. DA SILVA BASTOS, CNPJ Nº 05.392.939/0002-43** – Item: **09:** R$ 4.500,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme quantitativo presente na íntegra no edital e seus anexos.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

ELIEZER BEZERRA DA FONSECA
Wersatyl Empreendimentos LTDA – EPP
CNPJ Nº 05.392.939/0002-43

SEBASTIANA CARDOSO DA SILVA
CPF: 578.229.052-87
Luciano Silva De Araújo

VALDIR WAGNER GALVÃO DE OLIVEIRA
CPF: 405.699.342-49
Francisca Oliveira De Lima

ANTÔNIO GERALDO DA SILVA BASTOS
A. G. Da Silva Bastos - ME
CNPJ Nº 05.392.939/0002-43

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:63103C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 002/2019, celebrado em 10/01/2019.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Sr.ª SEBASTIANA CARDOSO DA SILVA.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/c. aberta, VW/Saveiro GL 1.8 MI, ano Fab. 1998, ano Mod. 1998 de cor Prata, Placa JYO-7424, Cod. Renavam 0069541263-9, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento na Secretaria Municipal de AÇÃO SOCIAL, ficando a disposição da respectiva secretária, para os mais diversos serviços da secretaria de segunda a sexta-feira, conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 046/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 076/2018.
4. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8C1253AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 004/2019, celebrado em 10/01/2019.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a empresa A G DA SILVA BASTOS - ME.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/c. aberta, TOYOTA HILUX, ano Fab. 2018, ano Mod. 2018 de cor Preta, Placa QLZ-5871, Cod. Renavam 01144269919, sem motorista, destinado a dar atendimento ao Gabinete do Prefeito, ficando a disposição do respectivo gabinete, para os mais diversos serviços do gabinete de segunda a domingo, conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 046/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 076/2018.
4. VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FD4CF0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018: Registro de Preços para Locação, sob demanda, de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito e estimado no termo de referência - anexo i do edital, em favor das empresas e pessoas físicas: **WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.392.939/0002-43**, os valores unitários do **Lote I** nos itens seguintes – Item: **01:** R$ 3.000,00; Item: **02:** R$ 3.000,00; Item: **03:** R$ 3.000,00; Item: **04:** R$ 2.650,00; Item: **05:** R$ 2.650,00; Item: **08:** R$ 4.500,00. **SEBASTIANA CARDOSO DA SILVA - CPF: 578.229.052-87** – Item: **06**: R$ 2.500,00. **VALDIR WAGNER GALVÃO DE OLIVEIRA - CPF: 405.699.342-49** – Item: **07:** R$ 3.500,00 e **A. G. DA SILVA BASTOS, CNPJ Nº 05.392.939/0002-43** – Item: **09:** R$ 4.500,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F90CB0A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019/PMC/GP DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 014/2019/PMC/GP. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de Assessor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Francisco Andrade Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10º, II do Estatuto dos Servidores Público Municipais e Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º -**NOMEAR**o senhor**FRANCISCO GERALDO FRANCO DE MORAES,**para ocupar o Cargo de Assessor do Município de Caapiranga/AM, Símbolo CC-II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal Interino

Publicado a presente PORTARIA em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, 01 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:14620FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019/PMC/GP. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº 016/2019/PMC/GP. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação da Auxiliar da Identificadora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Francisco Andrade Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10º, II do Estatuto dos Servidores Público Municipais e Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º -**NOMEAR**a senhora**YARA DA SILVA LOPES,**para ocupar o Cargo de Auxiliar da Identificadora do Município de Caapiranga/AM, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal Interino

Publicado a presente PORTARIA em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:00B8B010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2019/PMC/GP. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº 015/2019/PMC/GP. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação do Entreposto de Cargas e Passageiros (Porto da Cidade) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10º, II do Estatuto dos Servidores Público Municipais e Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º -**NOMEAR**para a Função Gratificada – FG 1 de CHEFE DO ENTREPOSTO DE CARGAS E PASSAGEIROS (PORTO DA CIDADE), o senhor**WALTER MORAES DE CASTRO FILHO**, a partir desta data**,**até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal Interino

Publicado a presente PORTARIA em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:3052FD53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019/PMC/GP. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº 013/2019/PMC/GP. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração do Assessor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10º, II do Estatuto dos Servidores Público Municipais e Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO FROTA QUEIROZ,** do Cargo em Comissão de Assessor do Município de Caapiranga-Am, Símbolo CC-II, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal Interino

Publicado a presente PORTARIA em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 01 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:61B593B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo de Dispensa de Licitação **nº 004/2019**, desta Câmara de Carauari;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento,

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento através da Dispensa de Licitação **nº 004/2019**, realizado por esta Câmara Municipal de Carauari.
II. ADJUDICAR a empresa **RMLB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.690.345/0001-21**,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE ATAS, BACKUP E PERSONALIZAÇÃO**, com um custo global de **R$ 17.200,00 (dezessete mil duzentos reais).**

Carauari/AM, 01 de fevereiro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:BEF18778

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2019

Espécie: Carta Contrato 004/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de sistema de controle de ata de registro de preço, com suporte, manutenção, alimentação de atas, backup e personalização.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Câmara Municipal
Parte Contratada: RMLB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA-ME
Valor do Contrato: R$ 17.200,00 (dezessete mil duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 010 – Recursos Ordinários

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019.
Vigência da contratação: 01/02/2019 a 03/02/2020.

Carauari, 01 de fevereiro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de fevereiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:A2C795F7

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015-2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015-2019.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora ***Zonaira Carvalho Pereira,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº001-2015.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeada para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível DAS-2, junto ao Gabinete da Presidência, a Senhora ***ANDRIA CAMILA BASTOS BARRETO*** portadora da **RG nº. 1623320-4 SESEP-AM,** inscrita no **CPF sob o nº.520.170.012-87,** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01.02.2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 11 de fevereiro de 2019.*

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:4D71442E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019 – GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **DAZILDA PEREIRA DA COSTA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 (01 mês) e 2009/2014 (01 mês).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1013C646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019 – GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **ADENISMAR FORTE VALENTE,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 24.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:41F02ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019 – GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **LISANDRA BRIGIDO DO CARMO,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2016/2017, a partir de 04.02.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1D6D0C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019 - GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença por motivo de falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Artigo 116, inciso III, alínea B, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

1 – Conceder 07 (sete) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (irmão), ao Servidor Efetivo **MOISÉS CARVALHO PINTO,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8DB5CDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019 – GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Diárias ao Identificador do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Identificador do Município, Sr. **ANTONIO RENATO SAMPAIO DO NASCIMENTO,** para participar de Capacitação, junto ao Instituto de Identificação Anderson Carneiro da Conceição, na Capital do Estado, no período de 24 a 25.01.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D438764C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2019 - GP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada do cargo de ***Tesouraria,*** junto a Secretaria Municipal de Finanças, a Sra.: ***THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA***, RG Nº 2376463-5 SESEG-AM, CPF Nº 010.006.212-19.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.02.2019.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:271A950B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP Nº 004/2019-CML/PMC

A Comissão Municipal de Licitação do Município do Careiro/AM torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o Pregão tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, conforme especificações contidas no termo de referência,com data de abertura no dia **07 de fevereiro de 2019, às 08:30 horas**, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Careiro/AM, 11 de fevereiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:56E9C216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – PP Nº 001/2019

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da**PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

REPETIÇÃO DE ITEM DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba e pá carregadeira para atender à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo nos serviços de manutenção e melhoramento de ramais do Município.

Data e Horário:25/02/2019, às 15:00 horas

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 13/02/2019,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 11 de fevereiro de 2019.

MARCELO SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:EE91ED7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – PP Nº 002/2019-CML/PMC

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da**PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CML/PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E SEMI-REBOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.

Data e Horário:28/02/2019, às 08:30 horas

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 13/02/2019,** na**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 11 de fevereiro de 2019.

MARCELO SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:78861647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – PP Nº 003/2019-CML/PMC

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da**PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

REPETIÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.

Data e Horário:28/02/2019, às 11:00 horas

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 13/02/2019,** na**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 11 de fevereiro de 2019.

MARCELO SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:08001F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – PP Nº 004/2019-CML/PMC

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da**PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CML/PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e Horário:28/02/2019, às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 13/02/2019,** na**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 11 de fevereiro de 2019.

MARCELO SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:F0083AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 001/2019-CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 003/2019;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019 - CML/PMC;

CONSIDERANDOque o item 01 do referido Pregão Presencial foi considerado DESERTO, tendo em vista não acudirem interessados no certame, em conformidade ao constante em Ata de abertura de sessão do Pregão Presencial 001/2019, datada de 31/01/2019, anexada aos autos do processo licitatório em epigrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 001/2019 – CML/PMC – Processo nº 003/2018, para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE RAMAIS DO MUNICÍPIO/AM,**pelo menor lance ofertado do item, à empresa a seguir vencedora com o valor unitário:

DELTA MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 04.550.434/0006-20: Item 02 R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo Sr. Pregoeiro.

III – PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Careiro/AM, 07 de fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:43149C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019-CML/PMC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019-CML/PMC
ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 008/2019-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 05/02/2019.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa MARDISA VEICULOS S/A CNPJ Nº 63.411.623/0008-43.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-CML/PMC, ITEM 7, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, FORAM DADAS DESERTAS POR 02 (DUAS) VEZES, FUNDAMENTANDO-SE A CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 24, V, NA FORMA IDENTIFICADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019-CML/PMC.

VALOR GLOBAL:R$ 272.844,85 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. 01 – GABINETE DO PREFEITO.
PROJ./ATIV. 2.008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
4.4.90.52.00.00.00.00.0010 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
PROJ./ATIV. 2.048 MANUTENÇÃO COM A COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC.
FONTE: 10 – RECURSO PROPRIO

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) DIAS, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 05 de fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:05644E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP Nº. 002/2019 – CML/PMC

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019 - CML/PMC**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu a fase de julgamento de habilitação, tendo esta, atendido todas as exigências constantes no Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE

I – ADJUDICAR à empresa **MAESTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP; devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.072.929/0001-91**, localizada na Rua Lago Vitoria, nº 07 Conj. Galileia 1, Bairro Nova Cidade – Manaus, o objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019 – CML/PMC**, realizado pelo critério empreitada no **VALOR GLOBAL DE R$ 311.185,48 (TREZENTOS E ONZE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019 - CML/PMC**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO FONTES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro/AM, 06 de fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Careiro

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3E3ECE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2018 FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DECISÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, de acordo com o seu relatório anexo ao Processo Administrativo n° 056/2018, referente a Tomada de Preços nº 012/2018 – CML – PMC que tem com objetivo a Contratação de empresa especializada em engenharia para os serviços de Construção de uma Escola com 06(seis) salas de aula, no Distrito Purupuru do Município de Careiro, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos como memorial descritivo, planilha orçamentária e de acordo com o projeto padrão.
CONSIDERANDO o teor do parecer do Setor de Engenharia e Assessoria Técnica, referente a análise técnica das propostas apresentadas no dia 22 de janeiro de 2019.

DECIDE:
I - **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante **MAESTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, por não cumprirem com os requisitos estabelecido no Edital, não apresentando as documentações pertinentes a análise da proposta.
II – **CLASSIFICAR** a proposta da licitante **FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** por apresentar planilha orçamentária, composições de BDI, leis sociais, cronograma físico financeiro em conformidade com o edital e projeto básica e consequentemente **VENCEDORA** do objeto da Tomada de Preços N° 012/2018.
III – Abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a **INTERPOSIÇÃO DO RECURSO** contra a decisão da Comissão Julgadora, que se inicia no dia **13/02/2019** e se encerra no dia **19/02/2019**.
IV- Caso não haja interposição de recurso no prazo estipulado fica agendado o dia **20/02/2019** as 16:00h para conclusão do certame. Caso haja impugnação do recurso nova data será divulgada tão logo sejam julgadas as impugnações.

V – Publique – se e Informe as licitantes participantes sobre esta decisão.

MARCELO SOUSA ARAÚJO
Presidente da Comissão

LAURA TAYANA SANTIAGO CHIXARO
Membro da Comissão

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Vice Presidente da Comissão

FÁBIO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:2EB93CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 002/2018 FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DECISÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, de acordo com o seu relatório anexo ao Processo Administrativo n° 058/2018, referente a Concorrência Pública nº 002/2018 – CPL – PMC que tem com objetivo a Contratação de empresa especializada em engenharia para os serviços de Recuperação do Ramal do Panelão, Batata e Pedra, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos como memorial descritivo, planilha orçamentária e de acordo com o projeto padrão.
CONSIDERANDO o teor do parecer do Setor de Engenharia e Assessoria Técnica, referente a análise técnica das propostas apresentadas no dia 22 de janeiro de 2019

DECIDE:
I - **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante ENGCOP ENGENHARIA LTDA, por apresentar erro na sua composição de BDI no item LUCRO, que apresentou preço abaixo da faixa estimada para o tipo licitado, tornando sua proposta incompatível com a documentação apresentada e consequentemente inexequível.
II – **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante **E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI**, por apresentar erro na planilha orçamentária, no qual eliminou de sua proposta o item 2.3.6 valetas e saídas laterais de água, tornando sua proposta incompatível com o projeto básico e consequentimente inexequível.
III – **CLASSIFICAR** a proposta da licitante **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** por apresentar planilha orçamentária, composições de BDI, leia sociais, cronograma físico financeiro em conformidade com o edital e projeto básica e consequentemente **VENCEDORA** do objeto da Concorrência Pública N° 002/2018.
IV – Abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a **INTERPOSIÇÃO DO RECURSO** contra a decisão da Comissão Julgadora, que se inicia no dia **13/02/2019** e se encerra no dia **19/02/2019**.
V- Caso não haja interposição de recurso no prazo estipulado fica agendado o dia **20/02/2019** as 14:00h para conclusão do certame. Caso haja impugnação do recurso nova data será divulgada tão logo sejam julgadas as impugnações.

VI – Publique – se e Informe as licitantes participantes sobre esta decisão.

MARCELO SOUSA ARAÚJO
Presidente da Comissão

LAURA TAYANA SANTIAGO CHIXARO
Membro da Comissão

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Vice Presidente da Comissão

FÁBIO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:68121BDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ERIMAR TORRES DE OLIVEIRA** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DS-2,** na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, a contar de 10 de fevereiro de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de fevereiro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:80720531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **RONE ENDERSON CAVALCANTE DE FREITAS** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DEFESA SOCIAL- DS-2**, a contar de 10 de fevereiro de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de fevereiro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2782F25F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

TORNAR SEM EFEITOS, o Decreto Nominal que **colocou** a disposição do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, a contar de 01 de fevereiro de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **JEYSON BRUSNEY ARRUDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL-IV**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de janeiro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:36BF707F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 012/2019-CMC-GP

Nomeia Servidor para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n. 011/2017, que trata SOBRE reorganização Administrativa e estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
. **I – NOMEAR**, a Senhor **MENDELSSONH GOMES LIMA CPF Nº 932.774.152-87,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC-3 **Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Codajás.**

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de fevereiro de 2019**.**

EVANDRO DELMIRO FEITOSA
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:EC7E3249

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - COEPSS retifica a publicação do **EDITAL Nº 001/2019 – PME – COEPSS**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2284, ocorrida no dia 29/01/2019:

ONDE SE LÊ: 16.8. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e conveniência da Administração.

LEIA-SE: 16.8. A convocação com a efetiva contratação dos candidatos aprovados/classificados ocorrerá, na proporção das vagas ofertadas, atendendo-se o cumprimento dos demais requisitos expressos nos itens 3.2, 16 e subitens e 18.6 deste Edital, respeitando rigorosamente a ordem dos aprovados/classificados, bem como o interesse e a conveniência da Administração Pública no tocante a horário/turno e local de trabalho no serviço público municipal.

ONDE SE LÊ: 18.11. Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com o cargo informado no momento da inscrição, ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Envira de proceder com lotação diversa, com base na necessidade e conveniência da Administração Pública.

LEIA-SE: 18.11. Os candidatos contratados serão lotados de acordo com o cargo informado no ato da inscrição, resguardando-se à Prefeitura Municipal de Envira o direito de alocá-lo e/ou realocá-lo, a qualquer momento, em qualquer de suas unidades de serviço público que desenvolvam as atividades do cargo do contratado, tendo em vista a necessidade e conveniência da Administração Pública.

Envira/AM, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Presidente da COEPSS

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2DF979DD

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019, DE 11.02.2019 - COEPSS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 2º, X, da Portaria nº 708/2018, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do exposto no Ofício nº 017/2019-PJENV, de 06 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a decisão dos membros da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela inerente aos atos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os itens 16.8 e 18.11 do Edital nº 001/2019-PME-COEPSS**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2284, ocorrida no dia 29/01/2019.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação da seguinte errata:

"ERRATA

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - COEPSS retifica a publicação do EDITAL Nº 001/2019 – PME – COEPSS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2284, ocorrida no dia 29/01/2019:

ONDE DE LÊ: 16.8. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e conveniência da Administração.

LEIA-SE: 16.8. A convocação com a efetiva contratação dos candidatos aprovados/classificados ocorrerá, na proporção das vagas ofertadas, atendendo-se o cumprimento dos demais requisitos expressos nos itens 3.2, 16 e subitens e 18.6 deste Edital, respeitando rigorosamente a ordem dos aprovados/classificados, bem como o interesse e a conveniência da Administração Pública no tocante a horário/turno e local de trabalho no serviço público municipal.

ONDE DE LÊ: 18.11. Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com o cargo informado no momento da inscrição, ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Envira de proceder com lotação diversa, com base na necessidade e conveniência da Administração Pública.

LEIA-SE: 18.11. Os candidatos contratados serão lotados de acordo com o cargo informado no ato da inscrição, resguardando-se à Prefeitura Municipal de Envira o direito de alocá-lo e/ou realocá-lo, a qualquer momento, em qualquer de suas unidades de serviço público que desenvolvam as atividades do cargo do contratado, tendo em vista a necessidade e conveniência da Administração Pública.

Envira/AM, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Presidente da COEPSS"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Presidente da COEPSS

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4B976A4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04-2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPALDE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12
CONTRATADO: FRANCISCO PINHOS DOS SANTOS CPF Nº 391.116.362-20

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO EM AGRIMENSURA NO ACOMPANHAEMNTO DOS PROJETOS E PRE PROJETO, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA, MEDIÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E DESENHO TÉCNICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CARTA CONVITE Nº 001/2018 - CPL

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2019.
DETALHAMENTO: 02.02.04.122.02.2008.339036.10
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 2 – Secretaria Municipal de Administração - SEMED
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2008 – Gestão dos Serviços Administrativos
Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 10 Recursos Ordinários

ASSINAM: FRANCISCO PINHOS DOS SANTOS CPF Nº 391.116.362-20 – CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 19/12/2018, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termo da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 19 de dezembro de 2018.

MARIA C. REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1E52C4FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 075/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) – L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 07.647.236/0001-63, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o Sr. LUIZ PEROTE DE OLIVIERA JUNIOR inscrito no CPF nº 493412192-72 e no RG nº 000566846 – SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº1627 Bairro São Cristóvão na Cidade de Humaitá, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 075/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 07 de fevereiro de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR -EPP
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 001/2019

Data do Registro:07/02/2019

Válido até: 07/02/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2019

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	663,00	120,00	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM; Tipo caminhão 3/4	HOR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.
2	560,00	45,00	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM; Tipo PICK UP	HOR	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:48A5A983

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Onde se lê; dia 31/03/2019, leia-se 31/03/2020.

Onde se Lê: Para o Triênio 2019/2021, leia-se 2020/2022.

Pelo presente Edital de Convocação, o Senhor Presidente da Colônia de Pescadores Z-31 de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais estatutárias, convoca os sócios efetivos e quites com suas contribuições perante a supracitada Colônia, para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral a ser realizada no **dia 31/03/2019**, para o Triênio **2019/2021**, obedecendo aos critérios das Normas Estatutárias e a Ordem do Dia, abaixo transcrita:
Pauta da Ordem do Dia:

1.Abertura dos Trabalhos
1.1.O horário de realização da Assembleia será entre 08:00h às 16:00h.
1.2.Ocorrerá exceção a esta regra, se houver apenas uma Chapa Concorrente, quando a eleição será por Aclamação.
1.3.O início da Assembleia Geral Eleitoral, dependerá da presença de quórum estatutário, ou seja, 2/3 (dois terços), dos associados da Colônia, quites com suas obrigações estatutárias.

2.Local de Votação
2.1.Colônia de Pescadores Z-31 de Humaitá
2.2.Rua Monteiro 2117 Centro

3.Contagem de Votos e Resultado da Apuração
3.1.Em caso de haver mais de uma Chapa Concorrente, a eleição encerrará às 16:00h. E, das 16:01h às 17:00h. ocorrerá contagem dos votos e a proclamação da Chapa Vencedora.
3.2.Em caso de apenas uma Chapa Concorrente, não haverá votação, mas Aclamação, e a Proclamação ocorrerá logo após a Aclamação.

4.Registro de Chapas Concorrentes
4.1.Os interessados em concorrer ao Pleito Eleitoral, deverão efetivar o Registro das Chapas Concorrentes até 20 (vinte) dias, antes da realização da Assembleia Geral Eleitoral.
4.2.Para concorrer ao Pleito Eleitoral, as Chapas Concorrentes devem se adequar ao que preceitua o Estatuto da Colônia, sob pena de Indeferimento do Registro. Informações na Sede da Colônia Z-31.
4.3.O Prazo para enviar a Documentação dos Membros da Chapa Concorrente à Fepesca é de até 15 (quinze) dias antes da Eleição.
4.4.A homologação das Chapas Concorrentes aptas a concorrer, pela Fepesca, ocorrerá em até 05 (cinco) dias antes da Assembleia Eleitoral.

5.Homologação da Chapa Vencedora
5.1.Havendo mais de uma Chapa Concorrente, será homologada como vencedora do Pleito Eleitoral a chapa que obtiver maior número de votos, independente do percentual obtido.
5.2.A Fepesca, em trinta dias, realizará conjuntamente com a Colônia Z-31 de Humaitá, a Assembleia de Posse da Chapa que compõem a Nova Diretoria da Colônia, eleita na Assembleia Geral Eleitoral.
Compete à FEPESCA – Federação dos Pescadores do Estado do Amazonas, baixar normas complementares, se assim entender necessário.

Humaitá-AM, 12 de Fevereiro de 2019.

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES
Presidente da COLPESCA Z-31

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D0681F3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 07 de fevereiro de 2019.

Modifica a redação do Item 5, do Extrato do Contrato nº 071/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA** - EPP, em 01/08/2018.

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 01 de agosto de 2018.

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de ordem de serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0A9B43F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 010/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de roçada, limpeza e conservação do aeroporto do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 19 de fevereiro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 010/2019.**

Ipixuna/AM, 12 de Fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0F6FAFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 011/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios (pão francês), para atender as necessidades básicas da merenda escolar do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 19 de fevereiro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 011/2019.**

Ipixuna/AM, 12 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5967B3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001 /2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna, vem por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público que estará fazendo o **Credenciamento Público n.º 001/2019,** no dia 22/02/2019, às 10:00h, tendo por objeto o cadastramento, e posterior contratação, via processo de inexigibilidade de licitação, de pessoas físicas para executarem os serviços de transportadores, tendo por finalidade o transporte de estudantes do ensino público do município de Ipixuna.

O Edital de Cadastramento, o Projeto Básico e seus demais anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/n.º, Centro, Ipixuna/AM, a partir do dia 13/02/2019 a 21/02/2019, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, de 2.º a 6.º feira.

Ipixuna (AM), 11 de Fevereiro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D9C4ADAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de fornecimento de gêneros alimentícios, destinados atenderem as necessidades básicas das Unidades Básicas de Saúde-UBS, Posto de Saúde, Fundação de Vigilância em Saúde-FVS e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 27 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/AM, 12 de Fevereiro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E690F40D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

ATO ADMINISTRATIVO N° 339

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

Termo Aditivo de Contrato, que entre si firmaram a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e do outro lado a empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, **CNPJ: 04.407.920/0001-80**; Objeto: "Prestação dos Serviços de Implantação, Suporte técnico e Execução do Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas (SIGEAM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI". O presente Termo de Contrato tem por finalidade a dilação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 20 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2019.

Iranduba-AM, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:49C42B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de Provimento DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido o Sr. **RONALDO ADRIANO MEDEIROS PEDROZA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 11 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3F8B7C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA,** na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba**, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6F699A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2019 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de COORDENADOR GERAL DO CEMITÉRIO SÃO GERALDO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Sr. **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA,** na função de COORDENADOR GERAL DO CEMITÉRIO SÃO GERALDO do Município de Iranduba**, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:013216FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 347-E, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de maio de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde - CONVÊNIOS, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	GAYA AMANDA SAID BARBOSA LIMA	MEDICO(A) DA FAMILIA
2.	SOLANGE SABINO GOMES CAMARGO	MEDICO(A) DA FAMILIA
3.	VICTOR DIAS AREAL SOUTO	MEDICO(A) DA FAMILIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	PAULA JANAINA MACHADO LOPES	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL
2.	VICTOR DIAS AREAL SOUTO	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D0C9D8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348-A, DE 30 DE MAIO DE 2018

Exonera servidora ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31 maio de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Nº	***NOME***	***CARGO***
1	ALCILENE FARIAS DA COSTA	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E851A4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348-B, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispensa profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de maio de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1	EUDENIZE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
2	LARISSA DA SILVA CARRIL	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do
Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:22B7F8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348-C, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispensa profissional da área de Assistência Social, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de maio de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de Assistência Social - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	HANNA KEROLAINE DOS SANTOS MATOS	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:84A13586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348-D, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispensa profissionais, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de maio de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais– RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MÉDICOS		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	SUSANE MELLINA MACIEL BARROS	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ANDREO DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:27203D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348-E, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de maio o de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	SUSANE MELLINA MACIEL BARROS	MEDICO(A) DA FAMILIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2E599008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 490, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera a pedido, a servidora MARIA DE NAZARÉ MIRANDA GONÇALVES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE NÍVEL I e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º.EXONERAR a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2018, a servidora ***MARIA DE NAZARÉ MIRANDA GONÇALVES,*** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA NÍVEL I**, Matrícula FEC08/42448, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:17B783D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 353-A, DE 30 DE MAIO DE 2018

Nomeia servidora ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de junho de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D1A3CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 1º de junho de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1	MÁRCIA VIEIRA LISBOA	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:44456390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 355, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de junho de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1	ELISON FELIPE LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	GEISIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:44425B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 355-A, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de junho de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1	ANDREA GAMA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
2	ERICA SALES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
3	MIVEAM CRISTINA BARROS VIEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
4	RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
5	RUTH MORIZ CERDEIRA GUERRA	PROFESSOR(A) 40 HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:17E2AD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 355-B, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ALESSANDRA PESSOA LOPES	VETERINÁRIO
2.	ADRIANO VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS
3.	EUDIANE CRUZ DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS
4.	RITA CASSIA NASCIMENTO FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ANTONIO CARLOS SOARES BATISTA	VIGIA
2.	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3.	MARIA DO SOCORRO LOPES DE ALMEIDA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
4.	RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CCD1C08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 355-C, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	RUBENIRA MOTA REGO	ENFERMEIRO(A) MUNICIPALIZAÇÃO
2.	POLIANA BARBOSA DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) MUNICIPALIZAÇÃO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D7FAA0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 356, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar de 02 de junho de 2018, os servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**.

Nº	***NOME***	***CARGO***
1	JAIRO SOUZA DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B17FF994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 357, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 04 de junho de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1	WILCIANE SILVA DA COSTA	ENTREVISTADOR(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:763A4EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 357-A, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Contrata profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 05 de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MÉDICOS		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANNA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:04600411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 357-B, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Contrata profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 05 de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANNA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:85ABC313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 375, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispensa profissionais, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 15 de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área da saúde - CONVÊNIOS, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANDREZA KAROLINE SOUZA BARROS DE BRITO	MÉDICO(A) DA FAMILIA
2.	LUCIANO DA SILVA PONTES	MÉDICO(A) DA FAMILIA
MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL		
1.	EILENE SALVADORA ROJAS SUAREZ	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:17CDDA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 375-A, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispensa profissionais, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 15 de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área da saúde – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MÉDICOS		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANDREZA KAROLINE SOUZA BARROS DE BRITO	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL
2.	LUCIANO DA SILVA PONTES	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	FELIPE CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A56394EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 376, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Contrata profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 15 de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	FABIANE SOARES PEREIRA	ENFERMEIRO(A) MUNICIPALIZAÇÃO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5ECE7DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 376-A, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 15 de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ALTEMAR DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANDRE LUIZ DACIO DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7733D693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 376-B, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 18 de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANNA PAULA AQUINO DE ARAUJO	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA
2.	JÉSSICA CARVALHO DA SILVA	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA
NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE À FAMÍLIA - NASF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	RUBENS RUDINI SOUZA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:171954A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 376-C, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 18 de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	FRANCILENE DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MÉDICOS		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANNA PAULA AQUINO DE ARAÚJO	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL
2.	JÉSSICA CARVALHO DA SILVA	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B8EB4439

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE ANULAÇÃO DA TP 007/2018

Tomada de Preços nº: 007/2018.

ONDE SE LÊ
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, objeto do Convênio nº 308/PCN/2018 (SICONV 865234).

LEIA-SE

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, objeto do Convênio nº 032/DPCN/2017 – (Siconv 842932)..

Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAPIRANGA, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:863CD990

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019-CML/PMJ

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação – CML torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2019-CML/PMJ**, do tipo menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DE ACANAUÍ MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM**
DATA E HORÁRIO: 07 de março de 2019, às 09h00min.
O EDITAL e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 13/02/2019 a 07/03/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Comissão Municipal de Licitação, em 11 de fevereiro de 2019.

JULIANA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:4FA06FD8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 015/2019-GPMJ-JAPURÁ-AM, 01 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS ANO X Nº 2290, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Onde se lê:JÚNIOR CÉSAR ARCENTALES DOS SANTOS.

Ler-se-a:JUNIOR CEZAR ARCENTALES DOS SANTOS.

PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 12 de Fevereiro de 2019.

PUBLICAÇÃO: A **ERRATA** foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:4E703195

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DOS DECRETOS Nº 016 E 017/2019-GPMJ-JAPURÁ-AM, 06 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS ANO X Nº 2291, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Onde se lê:JÚNIOR CÉSAR ARCENTALES DOS SANTOS.

Ler-se-a:JUNIOR CEZAR ARCENTALES DOS SANTOS.

PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 12 de Fevereiro de 2019.

PUBLICAÇÃO: **AERRATA**foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6FACB440

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito de Municipal de Juruá/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica¸ na modalidade do **CONVITE Nº 002/2019.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,
R E S O L V E
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.
II – ADJUDICAR em favor da pessoa jurídica, HERLEY HENRI BRAGA DA SILVA SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/CPF, sob o nº** 30.777.204/0001-02, **para** *SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO, REPAROS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO DO MUNICIPIO DE JURUÁ.*, no valor global de R$ 96.600,00 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**,** conforme indicado no presente proesso.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal, de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:E5D33A74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/2019
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2019
ASSINATURA: 14 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: de 14 de janeiro de 2019 a 14 de março de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e **HERLEY HENRI BRAGA DA SILVA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº 30.777.204/0001-02, localizado Rua Governador Barão de São Domingos nº 03 – Centro, Rio Preto da Eva-AM – CEP 69.117-000, do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 96.600,00 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), a executar CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO POR FORÇA DA PRESENTE CARTA CONTRATO, A SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, ANUTENÇÃO, REPAROS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO DO MUNICIPIO DE JURUÁ.
OBJETO: Por força da presente carta contrato, a **SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, ANUTENÇÃO, REPAROS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO DO MUNICIPIO DE JURUÁ.**
VALOR GLOBAL: **R$ 96.600,00 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Proj./ Ativ.: 04.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZE.
Proj./ Ativ.:12.122.0011.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Proj./ Ativ.:10.122.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos Próprios.

Juruá/AM, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:D713DD2E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO Nº 003/2019

O Prefeito de Municipal de Juruá/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica¸ na modalidade do **CONVITE Nº 003/2019.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.
II – ADJUDICAR em favor da pessoa jurídica, HERLEY HENRI BRAGA DA SILVA SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/CPF, sob o nº** 30.777.204/0001-02, **para** *SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA DO MUNICIPIO DE JURUÁ.*, no valor global de R$ 35.801,17 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**,** conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal, de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:C0F9DE11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2019
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2019
ASSINATURA: 14 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: de 14 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e **HERLEY HENRI BRAGA DA SILVA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº 30.777.204/0001-02, localizado Rua Governador Barão de São Domingos nº 03 – Centro, Rio Preto da Eva-AM – CEP 69.117-000, do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 35.801,17 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), a executar CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO POR FORÇA DA PRESENTE CARTA CONTRATO, A SERVIÇOS DE SUPORTE

TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA DO MUNICIPIO DE JURUÁ.
OBJETO: Por força da presente carta contrato, a **SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA DO MUNICIPIO DE JURUÁ.**
VALOR GLOBAL: **R$ 35.801,17 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Proj./ Ativ.: 04.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Fonte: Recursos Próprios.

Juruá/AM, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:99293072

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 179/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **MARIA ROSSY PEREIRA DE LIMA,** no cargo de **PROFESSORA, Nível III, Referência: 4, Matrícula nº 398**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/04/2009 a 19/04/2014, com início em 01/02/2019 e término em 31/07/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B990380F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2017

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, na forma seguinte:

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Setembro do ano de 2017, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular o Senhor **Jucimar Fonseca Da Silva**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Governo**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Antonio Afonso terra preta, nº 1117, portador do RG Nº 15004830 - SESEG-AM, e do CPF n.º 656.446.382-00 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **Cornelio Chaves De Lima,** brasileiro, na função de VIGIA, portador da Carteira de Identidade nº 1125683-4, SESEG-AM, e do CPF N.º 626.516.252-72 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **VIGIA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/09/2017**, com encerramento no dia **01/09/2018**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.192,54** (**mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretária Municipal de Governo.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretária Municipal de Governo, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 do 09 de 2017

_____
CORNELIO CHAVES DE LIMA
_____
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:099FA5DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 042/2019 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2019 de 05/02/2019 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MICHAEL DAVID PINTO BREVES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para participar de reuniões na Assembleia Legislativa, DNT e IPAAM.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.658,88 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 08 (oito) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:7957A7CA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 043/2019 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 915/2018, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONY JEFFERSON MARINHO DOS SANTOS**, portador do CPF. nº 044.277.912-71 e C.I. nº 3160945-7 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Paulo Cesar Nascimento de Paula.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 08 (oito) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:8331EEDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 044/2019 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 915/2018, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CARLA CASTRO DA SILVA**, portadora do CPF. nº 032.906.902-02 e C.I. nº 3027607-1 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete da vereadora Maria do Socorro Guimarães Abreu.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 08 (oito) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:B24B6042

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 045/2019 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 915/2018, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO ANDRÉ SÁ DE FREITAS**, portador do CPF. nº 885.091.412-15 e C.I. nº 1949332-0 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete da vereadora Maria do Socorro Guimarães Abreu.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 08 (oito) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:D449AC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº10 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME DO PACIENTE

ISABELA PEIXOTO DO NASCIMENTO

CPF: 070.138.852-82

RG: 3214922-0

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CASSIO, Nº 617, ANDARAÍ

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 500,00 (quinhentos reais) à paciente Izabela Peixoto do Nascimento, conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 05 de Fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 05 de fevereiro de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5DCE4C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº019/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **LUCIA DANIELE SENA RODRIGUES,** portador (a) RG nº. 1747456-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 750.235.802-10, para exercer as funções do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL – Santo Antônio do Matupi,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:22E45EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº020/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **VALMIR BITENCOURT DE MACEDO JUNIOR,** portador (a) do RG: 2461666-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 005.033.352-66, para exercer as funções do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) no **Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6B93817E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº021/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **ROCKSON LENON DE OLIVEIRA E SILVA,** portador (a) RG nº. 2200733-4 SSP/AM, CPF nº 018.812.012-28, para exercer as funções do Cargo de **SEGURANÇA II,** lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9E212DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº022/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **GEORGINA SOARES LOPES,** portador (a) RG nº. 0981912-6SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 203.120.592-72,

para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A1E1ACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº023/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **SILVE CORREA DE LIMA,** portador (a) RG nº. 1475204-2 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 642.876.102-53, para exercer as funções do Cargo de **SEGURANÇA I,** lotado (a) no(a) Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7E9D9AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº024/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **WILLIAM LOPES MARQUES,** portador (a) RG nº. 13477870-2 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 680.195.722-87, para exercer as funções do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:424C39DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº025/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **LAURA LETICIA LIMA BARBOSA, portador (a)** RG nº. 2461701-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 015.269.022-06, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1B0C7D03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PMM

Errata referente a Chamada Pública nº 001/2019 PMM, publicada no dia 01/02/2019 Edição 2287.

Onde se Lê:
A ser realizado no dia 21/02/2019

Leia-se:
A ser realizado no dia 01/03/2019.

Maraã, 12 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E63A588B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TC Nº 007/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N. 007/2017-PMM
DO OBJETO - da Prorrogação - Fica prorrogada por 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se em 12 de fevereiro de 2019, estendendo-se até 12 de setembro de 2019.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob **CNPJ: nº 04.505.640/0001-04**, Contratante, e **MATIAS PINHEIRO DA SILVA - EPP** inscrita sob o **CNPJ: 26.297.272/0001-99**, como contratada.
Vigência: 12/02/2019 a 12/09/2019.
Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1° da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo Licitatório: Tomada de Preços n° 003/2017

Maraã, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C8786B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Consoante publicação no Diário Oficial dos Municípios nº 2292, código 64596212, datada de 08 de fevereiro de 2019, fora solicitado o comparecimento do representante credenciado da empresa Global Comércio de Eletrodomésticos Ltda, CNPJ nº 15.177.971/0001-89, para tratar de assuntos inerentes ao Pregão nº 037/2019.

O prazo esgotou-se no dia 11/02/2019 e o interessado não compareceu ao local indicado.

Em razão de tal fato com fundamento no art. 64, §2º, da lei 8.666/93, solicito o comparecimento da Sra. Yone Arruda da Rocha, RG nº 1165645-0, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nesta Secretaria, situada na Avenida Castelo Branco, nº 110. Bairro Centro. Maraã/AM, para tratar de assuntos inerentes ao referido Pregão de interesse da empresa Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 02.425.219/0001-68.

Maraã, 12 de fevereiro de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2F2DC55C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 004/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 004/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual con0tratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora às empresas: R M CRUZ FILHO SERVIÇO, inscrita no CNPJ Sob o nº 13.510.154/0001-75 estabelecida no endereço: Rua Quintino Bocaíuva, nº 170 – Bairro Centro, CEP 69.190-000 / Maués-AM, vencedora dos itens vencedora dos itens 78, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 141, 142, 144 e 145 no valor global de R$ 295.347,50 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); a firma M A P FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 16.577.279/0001-00, estabelecida no endereço: Rua Engenheiro Manoel Barroso, nº 125 – Bairro Ramalho Junior, CEP: 69.190-000 /

Maués-AM, vencedora dos itens 02, 04, 05, 09, 11, 13, 14, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 113, 115, 117 e 119 valor global de R$ 1.086.305,80 (um milhão, oitenta e seis mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos); a firma A C R BATISTA SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 10.750.516/0001-07, estabelecida no endereço: Rua Santa Luzia, nº 1240, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.190-000 - Maués-AM, vencedora dos itens 01, 03, 08, 10, 12, 16, 18, 20, 21, 22, 27, 111, 114 e 118 no valor global de R$ 2.467.235,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais); a firma F M INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.108.422/0001-61, estabelecida no endereço Rua Almir Pedreira, nº 486, Bairro Petrópolis – CEP nº 69.063-330 / Manaus/AM, vencedora dos itens 06, 07, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 146 e 174 com o valor global de R$ 2.628.767,40 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil setecentos e sete reais e quarenta centavos) e a firma R F PENA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.128.200/0001-95, estabelecida no endereço na Rua 11, nº 15, Quadra 22, Bairro Senador José Esteves, CEP nº 69.190-000 – Maués/AM, vencedora dos itens 47, 48, 49, 50, 120, 121, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 143 com o valor global de R$ 1.005.620,00 (um milhão e cinco mil seiscentos e vinte reais). Restando fracassado o item 46.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B7504B7A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 070/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa H G SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019 À 02 DE ABRIL DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 21 de janeiro de 2019.

AUDIZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Maués em Exercicio

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:687A753C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2015

ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II – ESCOLA INFANTIL, BAIRRO JOSÉ ESTEVES – TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – N° 7123/2013.
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019 À 30 DE ABRIL DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 04 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:89D35C14

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2017

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa J. S. AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M) DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEMÉTRIO SANNA NA COMUNIDADE LIBERDADE - MÉDIO APOCUITAUA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS. COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2018 À 23 DE MARÇO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:5CA17A0B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA – EPP.
OBJETO: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M) DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS GÓES NA COMUNIDADE BOM JESUS - MÉDIO APOCUITAUA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS. COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2018 À 23 DE MARÇO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B5962B80

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ALESSON PERRONE MARTINS**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Arquivos - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **ALESSON PERRONE MARTINS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D7554B4C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ALCIRLÉIA RODRIGUES VIANA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde I - CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **ALCIRLÉIA RODRIGUES VIANA**, no Cargo Comissionado de **Chefe da Clínica Médica - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2643014C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **CÁSSIO SAMIH DA COSTA DINELLY**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gestão da Informação do Monitoramento e Avaliação do Bolsa Família – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **CÁSSIO SAMIH DA COSTA DINELLY**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3DAE4918

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ELVINA PENA DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2C6D4C01

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MIQUEIAS GONÇALVES DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A1BBE9CC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LEONARDO SOARES DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **LEONARDO SOARES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F36A27A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ANILTON MICHILES PAZ,** da Função Gratificada de **Supervisor II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:968537B0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ANTONIO ADAIR DA CRUZ,** da Função Gratificada de **Supervisor I – FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7ED5B5F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO DANIEL BATISTA PINHEIRO,** da Função Gratificada de **Supervisor I – FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:467F0D9A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **OCIREMA CARDOSO BELIZÁRIO,** da Função Gratificada de **Supervisor II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:52B22B33

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOÃO NELINHO LOPES DE PAIVA,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2D0E708A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **RENILDA NEGREIROS RODRIGUES,** da Função Gratificada de **Supervisor I – FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:048C04BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **TUDE RAIMUNDO DE MELLO PERRONE,** no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento do Interior – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8600D24D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **DORVANILDES ALMEIDA GOMES,** da Função Gratificada de **Supervisor II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:048FE4F2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **RUTH FERREIRA PORFÍRIO,** da Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal I – FG-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR a Senhora **RUTH FERREIRA PORFÍRIO,** na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FCE9DF48

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LUIZ RAFAEL GATTO MOURA,** do Cargo Comissionado de **Chefe da Educação Indígena – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **LUIZ RAFAEL GATTO MOURA,** no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Documentação Escolar – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:25660F50

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARGARETH SILVA DE CASTRO,** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Transporte Escolar – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **MARGARETH SILVA DE CASTRO,** no Cargo Comissionado de **Chefe da Educação Indígena – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FD367314

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **SUELY EVANGELISTA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **SUELY EVANGELISTA DA SILVA,** no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:07F041D1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **WILSON DA SILVA SOARES**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos-SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **WILSON DA SILVA SOARES,** no Cargo Comissionado de **Chefe do Matadouro Municipal – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0F7667A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **NELIO OMAR DA COSTA RODRIGUES**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Matadouro Municipal – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **NELIO OMAR DA COSTA RODRIGUES,** no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos-SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:597673B8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **DEDSON VONIS DIAS BARROSO**, do Cargo Comissionado de **Chefe da Feira do Produtor – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **DEDSON VONIS DIAS BARROSO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:39C075A1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **PAULO HENRIQUE MAISTER**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Transportes – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **PAULO HENRIQUE MAISTER**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:73E92F95

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MOISES CASTRO DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Administrativo – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **MOISES CASTRO DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Transporte – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CBB13DE5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **TIAGO DA SILVA CAMELO**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BFF082C6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F2D4DC7A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **GRACILENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **GRACILENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:45BC5916

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **HUMBERNETE FERREIRA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **HUMBERNETE FERREIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8EB6B9D9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LAURIMOR RODRIGUES VIEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC-17,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D9B913A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LUIZ AUGUSTO DINELLY**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC – 4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2CA55145

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **PEDRO PEREIRA MARTINS FILHO**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Administrativo – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **PEDRO PEREIRA MARTINS FILHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:93C357D1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **PETTERSON DE JESUS PERRONE BARAÚNA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 18/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B75BE045

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ADEMIR BENTES DOS SANTOS**, da Função Gratificada de **Assessor Especial de Transportes - FG - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CDE18EA7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ROBSON FERREIRA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **ROBSON FERREIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:63A1F7E5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOICIEL LEÃO GAMA**, da Função Gratificada de **Chefe do Programa C.R.E.A.S - FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **JOICIEL LEÃO GAMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Proteção Básica – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5F932573

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MARCELO PERDIGÃO GUERRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Relações Públicas, Marketing e Imprensa CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/02/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D1AA7EAE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à Servidora **MAURICELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 16/01/2019 a 15/05/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3D3D9C1F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **OSMAR MOURÃO DA SILVA JUNIOR**, Motorista de Máquinas Pesadas – CAT D - Efetivo, matrícula nº 208, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 11/01/2019 a 11/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C4AAA87F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 185, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **CARMELINA MARINEUZA DE SOUZA**, Professora Nível B, Matrícula nº 167, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 01 (um) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 08/03/2019 a 08/03/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0722D505

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **ROSANGELA DE SOUZA MAMUD**, Auxiliar de Obras e Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/02/2019 a 01/05/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/02/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ECAE4179

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **DARCYLENE GÓES DE OLIVEIRA**, Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 14/01/2019 a 13/04/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 14/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:978A4E5C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **MARIA ROSINA RODRIGUES**, Agente Comunitário de Saúde - Estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/02/2019 a 01/05/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/02/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1B04A29F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **ANGÉLICA NEGREIROS DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 21/01/2019 a 20/04/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 21/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6676E94F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **IDINETE ALMEIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 15/03/2019 a 12/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A1DD4658

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MATEUS CARDOSO CARNEIRO,** no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8E8FE294

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **REBECA DA COSTA MEDEIROS,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:94A85F91

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO EGIDIO EVANGELISTA DA SILVA,** no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AF8D002A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FERNANDA ARAÚJO DA SILVA,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Institucionais – CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9A4B50A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALDAIR ALVES PEREIRA,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:42E1FA3D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **BENONSO GOMES VIANA,** na Função Gratificada de **Supervisor II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D3CDC61B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DARCILENE MARTINS MENDES DA SILVA,** na Função Gratificada de **Supervisor I – FG-2**, com lotação

na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A23C7FB9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DENISE MACEDO DE OLIVEIRA,** na Função Gratificada de **Chefe da Supervisão Escolar – FG-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A0B2CB9C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELEANDRA MARIA MACIEL PEREIRA,** na Função Gratificada de **Chefe da Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental – FG-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D715AAC0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELIZANGELA ARAUJO BATISTA,** na Função Gratificada de **Chefe do Setor de Educação Física – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8D7348A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELZINEIDE MIRANDA CARDOSO,** na Função Gratificada de **Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – FG-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E23800C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCISMAR MONTEIRO CARDOSO DE LIMA,** na Função Gratificada de **Chefe do Projeto Escola Aberta – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:08926176

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **IZANETE ALMEIDA DA SILVA,** na Função Gratificada de **Supervisor II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:29B8ED4B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JANCI MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA,** na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8332F9F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JOSIANE REIS DA SILVA,** na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal I – FG-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FF119ABC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JUCIANE DE SOUZA MICHILES,** na função Gratificada de **Supervisor I – FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C42BC50B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCISMAR MONTEIRO CARDOSO DE LIMA,** na Função Gratificada de **Chefe do Projeto Escola Aberta – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D771EB57

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JULIANA DE OLIVEIRA CORREA,** na Função Gratificada de **Supervisor I – FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B19B8400

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **KETIANE VIEIRA RODRIGUES,** na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal III – FG-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DA27EBA0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LEONICE DOS SANTOS BARAÚNA,** na Função Gratificada de **Chefe de Educação para o Trânsito – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E1F2D7A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LUCENILDA MACEDO DE OLIVEIRA,** na Função Gratificada de **Chefe de Educação Ambiental – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B769A042

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I - NOMEAR a Senhora **LUCIA DO SOCORRO DOS ANJOS,** na Função Gratificada de **Chefe da Educação Especial – FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:86DAB1CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LUCIANA ALVES BARBOSA,** na Função Gratificada de **Chefe de Projetos – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FD9ED1D1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MAYANE PERRONE MATOS,** na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal III – FG-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8E8DA2D5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 099, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA CLEONILDA DE OLIVEIRA,** na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6A69BB42

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA FRANSINETTI BATISTA ELIAS,** na Função Gratificada de **Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil – FG-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9E556977

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA LUZIENE OLIVEIRA DOS SANTOS,** na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DF4E3E83

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **OLGARINA DE MATOS FERREIRA,** na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5357AB84

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **PETTERSON BRUNO BATISTA PAULINO,** na Função Gratificada de **Supervisor I – FG-2**, com

lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5FF02934

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO JONAS ALVES DA CRUZ,** na Função Gratificada de **Supervisor II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D69416C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RONAN MIRANDA CALDAS,** na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:80272D49

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ROSIELEN RAITZ ANTUNES,** na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:06796750

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **SANDRA MARIA ORIENTE COELHO,** na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:65ADC9A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **WENDELL DE SOUZA MARINHO,** na Função Gratificada de **Supervisor II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FCB309D5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALESSANDRO CORREA BRANDÃO,** no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Material e Patrimônio – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E1CE77F3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **FABILA CHRISTINA GOMES PEREIRA,** no Cargo Comissionado de **Chefe de Assistência ao Educando – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7892E3CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO DA SILVA MAIA NETO,** no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7C01C7CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **FRANCISMARA MENDES CARDOSO,** no Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:98608D9A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO LOPES LINS,** no Cargo Comissionado de **Assessor Educacional – CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B952E880

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA LUCINEZ GÓES DE SOUZA,** no Cargo Comissionado de **Assessor Educacional – CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9D69AF18

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **AGENOR FERREIRA ALBUQUERQUE FILHO,** no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E752BD2D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ANDERSON DE SOUZA ALBUQUERQUE,** no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B7100151

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DIOGO DA SILVA OLIVEIRA,** no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:95E7DA9E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LUIZ FERREIRA DAS NEVES NETO,** no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:350267B3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA DE NAZARÉ CORREA RAITZ,** no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Transporte Escolar – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C3D04899

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO DA LUZ PAES GOES,** no Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DB3F892F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO MACEDO DE ARAUJO,** no Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1646E287

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ROMERO MICHILES LOPES,** no Cargo Comissionado de **Secretaria de Escola Municipal I – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EC273B9F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **TEREZA DE JESUS CORREA RAITZ,** no Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8F7641A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **VALCINEIA PEREIRA GOMES,** no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Administrativo – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:115403C2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ALANY DE OLIVEIRA MACEDO,** na Função Gratificada de **Supervisor II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FF4F0D6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **PATRICIA DE ALMEIDA MEDEIROS,** no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Administrativo – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:824AA14E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **NADIA DA SILVA LIMA,** no Cargo Comissionado de **Chefe da Feira do Produtor – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:616C1782

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELAINE NEGREIROS CORREA,** no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8853A4E3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM** torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas dos cargos de nível superior da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Orgânica Municipal, Lei do Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações para o Magistério Público Municipal indígena e não indígena – Lei nº 05, de 14 de outubro de 2015, Lei do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal – Lei nº 08, de 1º de julho de 1985, Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018 e na Constituição Federal Brasileira, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.
A abertura das inscrições para provimento de 398 (trezentos e noventa e oito) vagas e formação de Cadastro de Reserva, distribuída nos seguintes cargos: **PROFESSOR NÃO INDÍGENA I – Educação Infantil (Zona Rural) – 60 vagas, PROFESSOR NÃO INDÍGENA I – Educação Infantil (Zona Urbana) – 05 vagas, PROFESSOR NÃO INDÍGENA I – 1º ao 5º ANO (Zona Rural) – 148 vagas, PROFESSOR NÃO INDÍGENA I – 1º ao 5º ANO (Zona Urbana) – 05 vagas, PROFESSOR NÃO INDÍGENA II – 6º ao 9º ANO MODULAR (Zona Rural) – 145 vagas, PROFESSOR NÃO INDÍGENA II – LÍNGUA PORTUGUESA (Zona Urbana) – 04 vagas, PROFESSOR NÃO INDÍGENA II – EDUCAÇÃO FÍSICA (Zona Urbana) – 10 vagas, PROFESSOR NÃO INDÍGENA II – CIÊNCIAS (Zona Urbana) – 01 vaga, PROFESSOR NÃO INDÍGENA II – LÍNGUA INGLESA (Zona Urbana) – 02 vagas, PROFESSOR NÃO INDÍGENA II – MATEMÁTICA (Zona Urbana) – 06 vagas, PROFESSOR NÃO INDÍGENA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL (Zona Urbana) – 08 vagas, PROFESSOR NÃO INDÍGENA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL (Zona Rural) – 04 vagas.**
O Concurso a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, e o Edital está disponível no site: www.idecan.org.br. As inscrições serão realizadas via INTERNET, a partir das 14h00min do dia 13 de fevereiro às 14h00mina do dia 17 de março de 2019, no site www.idecan.org.br.

Maués/AM., 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DDD07078

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI – AM torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 044/2019, que tem como objeto: **Aquisição de Refeição tipo (marmitex) e refeição comercial,** em favor da Pessoa Jurídica: JOSE PANTOJA DE SOUZA-ME – CNPJ 07.400.389/0001-01: com o valor total de R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Ananias Teixeira, S/N –Cidade Alta, Pauini – AM, CEP: 69.860-000 /Tel.: (097) 34581101.

Pauini – AM, 07 de fevereiro de 2019.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita de Pauini

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2C561F51

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI – AM torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 005/2019, que tem como objeto: Contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte fluvial de carga no trecho Manaus/Pauini, em favor da Pessoa empresa: COSTA E LIMA CONDICIONAMENTO FISICO LTDA ME, residente na RUA FREI MARIO SABINO, 24, , CIDADE ALTA, CEP: 69860-000, vinculado ao CNPJ: 31.080.999/0001-50, com o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Ananias Teixeira, S/N –Cidade Alta, Pauini – AM, CEP: 69.860-000 /Tel.: (097) 34581101.

Pauini – AM, 08 de fevereiro de 2019

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita de Pauini

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6DAC3F96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PAUINI - AMAZONAS
CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, E COSTA E LIMA CONDICIONAMENTO FISICO LTDA ME, VINCULADO AO CNPJ: 31.080.999/0001-50.

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte fluvial de carga no trecho Manaus/Pauini, conforme o disposto no Processo de Dispensa de Licitação, conforme o disposto no Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2019.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor estimado com o objeto deste contrato é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação: GABINETE DO PREFEITO, Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, Proj./Atividade: 01.02.02.2006,SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS Proj./Atividade: 01.02.03.2012. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00**.**
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até dia 31 de dezembro de 2019.

Pauini/AM, 08 de fevereiro de 2019

Assinam: ELIANA DE OLVEIRA AMORIM, pela CONTRATANTE e COSTA E LIMA CONDICIONAMENTO FISICO LTDA ME, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3D1E0AAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECRETO Nº. 011/2019 - PMP/GP de 12 de fevereiro de 2019.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de fevereiro de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 12/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E2033735

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - CML/PMPF, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: A S DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.777.957/0001-65, no valor total dos lotes de R$ 9.710.162,32 (nove milhões, setecentos e dez mil, cento e sessenta e dois reais, trinta e dois centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:C2021738

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL HERALDO NEVES FALCÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM"**
Data e horário: 25 de fevereiro de 2019, às 13:00h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante recolhimento da quantia de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de **depósito identificado** pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.**
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de fevereiro de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:67F959C4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM"**
Data e horário: 25 de fevereiro de 2019, às 09:30h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante recolhimento da quantia de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de **depósito identificado** pelo número de

CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.**
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de fevereiro de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:5E075C86

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

ARP Nº 007/2018 – 3ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.902/2018 – SEMED. RESOLVE publicar o preço registrado para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Empresa vencedora: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, o ITEM I com valor total de R$ 52.380,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais) e o ITEM II no valor total de R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze meses).

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:00DA24D2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018

ARP Nº 009/2018 – 3ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.519/2018 – SEMASC. RESOLVE publicar o preço registrado para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, MONITOR LED, PLACA-MÃE, CABO RCA-P2, CD-R 700 MB, CONECTOR FÊMEA CAT.SE/UTP, TONNER E OUTROS)PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 08.086.641/0001-12, com valor global de R$ 16.743,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais). Vigência: 12 (doze meses).

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:EE6BA0F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 012, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta o lançamento do imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, do exercício 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, artigo 61, incisos II e XXII, em cumprimento ao que dispões o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2019, lançado por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em Unidade Fiscal do Município - UFIRM e em Real, com vencimento em 29 de março de 2019.

§ 1º Admitir-se-á o pagamento em cota única até 29/03/2019 com 10% (dez por cento) de desconto.
§ 2º O desconto deverá ser consignado no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.
§ 3º Admite-se pagamento em 04 (quatro) parcelas mensais sucessivas, a partir do dia 29/03/2019, sem juros, desde que a parcela não seja inferior a R$ 10,00 (dez reais).
§ 4º O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTUé devido pelo contribuinte da área urbana e pelos contribuintes das áreas de expansão urbana, conforme previsão legal contida no Código Tributário Nacional (CTN), como se observa da interpretação dos seus artigos 16 e 32.
.
Art. 2º Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2019 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, devendo também, em nome do princípio da Publicidade ser publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

§ 1º O recolhimento do imposto deverá ocorrer através de boleto bancário a ser entregue pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (SEMPLAFI) ou retirado pelo contribuinte no setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, na sede da Prefeitura, independentemente da remessa das guias de recolhimento, devendo ser pago na Caixa Econômica Federal.
§ 2º A SEMPLAFI promoverá divulgação do lançamento do IPTU/2019 nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 3º O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado pela UFIRM, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I - Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração; e

II - Multa de mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 4º O contribuinte poderá impugnar o IPTU/2019, observados os seguintes critérios:

I - A interposição deverá ser efetuada até 15 de março de 2019;

II - A impugnação decorrerá de matéria de fato ou de direito, admitindo-se o recolhimento parcial, em cota única, com o desconto previsto no art. 1º deste Decreto;

III - O recolhimento parcial, referido no inc. II, não poderá ser menor do que o valor do IPTU/2019, em UFIRM, para que haja gozo do desconto em cota única;

IV - A diferença entre o valor total lançado e aquele recolhido em cota única será lançada, ficando suspensa a sua cobrança até decisão final em Processo Administrativo Fiscal estabelecido na legislação vigente;

V - Não será aplicado o desconto sobre qualquer recolhimento efetuado após 29 de março de 2019;

VI - Recolhimentos efetuados após as datas de vencimentos dispostas no Anexo Único sofrerão incidência de encargos moratórios regulamentados no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º A decisão proferida quanto à impugnação tempestiva do lançamento do IPTU/2019 poderá ensejar os seguintes resultados:

I - Na improcedência do pedido o contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. III do artigo anterior, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto.

II - Na procedência integral ou parcial do pedido:

promover-se-á a competente alteração cadastral e retificação do lançamento;

b) O contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. III do art. 5º, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto; e

c) Será creditado e registrado no histórico de recolhimento da matrícula do imóvel, a diferença do imposto recolhido a maior, se houver, podendo o valor creditado ser objeto de restituição, compensação ou aproveitado para lançamentos posteriores, conforme opção manifestada pelo sujeito passivo, observada a legislação municipal aplicável.

III - Na procedência do pedido por ilegitimidade ativa ou passiva o lançamento será anulado e serão efetuados os procedimentos legais cabíveis.

§ 1º Esgotado o procedimento de cobrança administrativa sem que o contribuinte tenha recolhido ou parcelado, na primeira semana do mês de Marco de 2020, o crédito tributário do imposto será inscrito em Dívida Ativa Municipal e na primeira semana de abril de 2020, todos os contribuintes devedores deverão ser encaminhados para ajuizamento de ação de execução fiscal.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às impugnações intempestivas.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:91B0E5D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora Contratada no cargo de Auxiliar de Administrativo do município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: O art. 79, inciso X da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS BEZERRA**, servidora Contratada desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar Administrativo, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período 21/01/2019 a 23/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2079D2E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO POR ÓBITO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA - ENEDINA RAIMUNDA DA SILVA XAVIER.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Desligamento por ÓBITO da servidora Pública Municipal efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 126, inciso I e art. 127, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;
- Considerando a Certidão de Óbito nº matricula 004143 01 55 2019 4 00146 246 0005373 08, de 17 de janeiro de 2019;

DECRETA

Art. 1° - DESLIGAR deste órgão, a **Sra. ENEDINA RAIMUNDA DA SILVA XAVIER,** portadora do RG nº 1001990-1 SSP/AM e inscrita no CPF: 346.403.202-72 Cargo/Função: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** que foi a ÓBITO no dia 17 de janeiro de 2019.
Art. 2° - O desligamento que trata este Decreto tem efeito ***"ex tunc"*** **a partir de 24 de janeiro de 2019**, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de janeiro de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:64311BC5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 17 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE LUTO POR ÓBITO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SANDOVAL DAVI DA SILVA XAVIER.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre luto por ÓBITO ao servidor público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal;

Considerando a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, pais, filhos, irmãos, netos, avós, tios, sobrinhos, cunhados, padrasto, madrasta, genros, noras e sogros.
Considerando que o servidor apresentou a Certidão de Óbito da falecida, matricula 004143 01 55 2019 4 00146 246 0005373 08.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **LUTO** por 08 (dois) dias, ao Sr. **SANDOVAL DAVI DA SILVA XAVIER**, efetivo, no cargo de **TÉCNICO AGRICOLA**, em virtude do falecimento da sua esposa a Sra. Enedina Raimunda da Silva Xavier.
Art. 2º Com efeitos a partir de 17 a 24 de janeiro de 2019, **devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 25 de janeiro de 2019.**
Art. 3º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 17 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A7EE221F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE PROFESSORES PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM.

O **PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM,** Fernando Falabella, no uso de suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Considerando a necessidade de darmos inicio ao ano letivo de 2019 da rede municipal de ensino de São Sebastião do Uatumã, e de não dispormos de professores efetivos para atendermos a demanda do quadro de professores;

RESOLVE, de acordo com a LEI Nº 197, DE 17 DE JANEIRO DE 2017, a saber:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 001/2017.

Torna público a prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2017 por mais 01 (um) ano.
No caso de realização do concurso público 001/2019 a prorrogação de validade do Edital nº 001/2017 será extinto automaticamente.

O novo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2017, homologado aos 17/03/2017 conforme publicação do resultado final publicado, passa a vigorar até 17/03/2020.
Edital nº 001/2017, observados os limites legais de despesas com pessoal e interesse da Administração Pública.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.2 Os casos omissos, bem como as duvidas surgidas na aplicação deste edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São Sebastião do Uatumã, 11 de fevereiro de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretario Municipal de Educação.
Decreto de Nomeação nº 005/2017.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:635892DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
CONVOCAÇÃO - APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PMSSU, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELA PORTARIA Nº 052/2017- PMSSU, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo- SEMEC, Professor Valkinho Zuane Prestes, no uso de suas atribuições legais em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado – PMSSU, regido pelo Edital nº 001/2017, cujo resultado foi homologado pela Portaria Nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **CONVOCA** os **CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS** para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de São Sebastião do Uatumã, Situada a Rua Justino de Melo, 175, Bairro Centro**, nas datas e horários especificados abaixo:

Data: 13/02/2019
Horário: 08h00min às 12h00min
ZONA RURAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA RURAL

COLOCAÇÃO	POTUAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1º	14,0	LIVANE DA SILVA PIRES	APROVADO
2º	13,98	GEDERSON LUIS DOS SANTOS MELO	APROVADO
3º	12,0	AURILENE MOREIRA DE SOUZA	APROVADO
4º	11,8	MARCONDES DOS SANTOS GOMES	APROVADO
5º	11,5	LUCIVANDA DOS SANTOS PINTO	APROVADO
6º	11,4	EDALA FARIAS DE MELO	APROVADO
7º	11,2	CARLIJANE PAIS MENDES	APROVADO
8º	11,0	RONEI LUIS DA SILVA MELO	APROVADO
9º	10,7	KATIA SANTOS MARIALVA	APROVADO
10º	10,5	AULEN LUANA MACHADO DOS SANTOS	APROVADO
11º	10,4	ANTONIO LUCIO MACEDO DOS ANJOS	APROVADO

12º	10,0	DIJANIRA DO CANTO PAES	APROVADO
13º	10,0	ODEIUSSON SOARES PEREIRA	APROVADO
14º	9,1	CLEIDIANE DA CRUZ SOARES	APROVADO
15º	8,2	MADSON FABIO MORAES MENDES	APROVADO
16º	7,4	MARIA AUXILIADORA NUNES MELO	APROVADO
17º	7,1	RONEY FABIO COLARES PRESTES	APROVADO
18º	7,0	EDNALVA CUNHA SIMÕES	APROVADO
19ª	7,0	VANILSON DO NASCIMENTO PEREIRA	APROVADO
20º	7,0	TARCISIO PATRICIO HOLANDA	APROVADO

CADASTRO DE RESERVA: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA RURAL

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1º	MAYRES FLAVIANE MORAES MENDES	CR
2º	ROSINALDO MIRANDA DOS SANTOS	CR

ZONA URBANA
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA

COLOCAÇÃO	POTUAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1º	13,1	CRISTIANA NEVES MONTEIRO	APROVADO
2º	13,0	EDINEIDE ALVES VASCONCELOS	APROVADO
3º	12,9	EDERLANDIA DE OLIVEIRA FERNANDES	APROVADO
4º	12,5	IZANETE OLIVEIRA DE ALMEIDA FILHA	APROVADO
5º	12,2	MARIA SILVANE SERRÃO RAMOS	APROVADO
6º	12,0	JOSANA ALMEIDA CARNEIRO	APROVADO
7º	12,0	ADNA MARIA SERRÃO DA CUNHA	APROVADO

VALKINHO ZUANE PRESTES
Secretário de Educação de São Sebastião do Uatumã - PMSSU

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C31DB5DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA 001/2019

DISPENSA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PÚBLICA, NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PÚBLICA**;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório a **aquisição de MATERIAIS PARA LIMPREZA PÚBLICA** junto à empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 23.035.264/0001.

II - O valor total da despesa é de **R$ 17.472,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais)**.

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:BC367AE9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA 002/2019.

DISPENSA. SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata de serviços de publicação oficial em periódicos;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório a publicação de atos oficiais em periódicos junto a empresa **JORNAL DO COMMERCIO LTDA** (CNPJ 04.561.791/0001-80).

II - O valor total da despesa é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D64A3DCC

GABINETE DO PREFEITO
CARTA-CONTRATO N. 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVES, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA PARA SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SILVES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Senador **Álvaro Maia** n° **01**, **Centro** (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 04.477.634/0001-90 representado pelo seu Prefeito, Senhor **Aristides Queiroz de Oliveira Neto**, de acordo com atribuição de competência contida no inciso I do artigo 78 da Lei Orgânica.

CONTRATADO: JORNAL DO COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 04.561.791/0001-80, estabelecida na Rua Av. Tefé, nº 3025, Japiim, Manaus/AM, representado por seu procurador, o Senhor ***ADALBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS***, portador da Cédula de Identidade nº. 40472466 SSP/AM e CPF (MF) nº. 402.980.517-53, em consequência do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019, fundamentado no artigo 24, II da Lei nº 8666/93, publicado na forma de extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, nos moldes do disposto na Lei Orgânica, é lavrada a presente CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E NÃO-OFICIAIS, regida pela Lei 8.666/93 e demais alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Pela presente CARTA CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se a prestar SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E NÃO-OFICIAIS, conforme características técnicas descritas na **Dispensa nº 002/2019.**

§1º Os avisos serão enviados por e-mail com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§2º As informações constantes nos documentos enviados por e-mail não poderão ser alterados sem consentimento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUCÃO DA CARTA CONTRATO:

1. Os serviços aqui contratados serão executados em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O valor total desta contratação é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas quaisquer despesas relativas aos serviços que, direta ou indiretamente, tenham relação com objeto desta contratação, inclusive os impostos e taxas aplicáveis, cujas alíquotas também deverão ser informadas separadamente.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

1. O prazo de vigência desta contratação será pelo período de **12 (doze) meses**.

3. Esta Carta-Contrato possui eficácia perante terceiros após a publicação na imprensa oficial, conforme artigo 105 da Lei Orgânica.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. A despesa orçamentária da execução desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

2. Cabe ao CONTRATANTE:

Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias para o bom desempenho dos seus serviços;

Cumprir com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para envio das publicações;

A fiscalização dos serviços prestados

3. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

a) Publicar as matérias, conforme recebido do CONTRATANTE, sem alterações;

b) Publicar as matérias, conforme recebido do CONTRATANTE, no prazo por ele estipulado;

3.3.1 É de responsabilidade da CONTRATADA:

3.3.1.1. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, que deverão ser saldados em época própria, pela CONTRATADA, uma vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

3.3.1.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução desta Carta-Contrato, ainda que acontecida em dependência do CONTRATANTE;

3.3.1.3. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução desta Carta-Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e;

3.3.1.4. Os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

3.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto desta Carta-Contrato.

3.5. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

3.5.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência desta Carta-Contrato;

3.5.2. A veiculação de publicidade acerca desta Carta-Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

3.5.3. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto desta Carta-Contrato.

3.5.4. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência desta Carta-Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A presente **CARTA CONTRATO** poderá ser rescindida;

Não cumprimento e cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

Lentidão no seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a permitir a não conclusão dos serviços.

Atraso injustificado no início dos serviços.

Paralisação dos serviços, sem justa casa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.

Subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pela **CONTRATANTE.**

Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

Cometimento reiterado de faltas na sua execução.

Instauração de insolvência civil.

Alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução da **CARTA CONTRATO.**

Falecimento da **CONTRATADA.**

Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados e determinados pela **CONTRATANTE** e exaradas no processo a que se refere à **CARTA CONTRATO.**

Supressão por parte da **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial da **CARTA CONTRATO,** além do limite permitido na cláusula referente às alterações contratuais.

Suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE,** por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas. É assegurado à **CONTRATADA,** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação.

Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRANTANTE** decorrentes do objeto ou parcelas dos serviços já executados, salvo e caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

Não liberação, pela **CONTRATANTE**, da área local ou a não prestação de informações necessárias para execução do objeto, nos prazos contratuais.

Ocorrência de caso fortuito ou de forca maior regularmente comprovada, impeditiva para execução da **CARTA CONTRATO.**

A rescisão da **CARTA CONTRATO** poderá ser:

Administrativa, nos casos específicos nas letras “a” à “m”;

Amigavelmente pelas partes;

Judicialmente.

A rescisão administrativa, quando determinada por ato escrito e unilateral da **CONTRATANTE**, não ensejará à **CONTRADADA** indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

A presente **CARTA CONTRATO** poderá ser alterada, através de aditamento, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela **CONTRATANTE:**
Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco porcento), do valor inicial atualizado da **CARTA CONTRATO**. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.
Por acordo entre as partes:
Quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários.
Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes mantidos o valor inicial, atualizando, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

Nos casos de supressão do objeto, se a **CONTRATADA** já houver realizado os serviços e entregues, estes deverão ser pagos pela **CONTRATANTE**, pelos custos de estabelecidos, os quais deverão ser pagos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regulamente comprovados.
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desse para mais ou para menos, conforme o caso.
Em havendo alteração unilateral desta **CARTA CONTRATO**, que aumente os encargos da **CONTRATADA,** a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
As atualizações, compensações e penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO:
A presente **CARTA CONTRATO** não forma qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA:
A **CONTRATANTE** dispensa a apresentação de garantia na celebração desta **CARTA CONTRATO,** com fundamento no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE:
A presente **CARTA CONTRATO** será publicada sob forma de extrato para fins de eficácia e amplo conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente **CARTA CONTRATO** está sendo lavrada nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94 e será regida pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.
Esta **CARTA CONTRATO** está vinculada a **DISPENSA** autuada sob o **nº 002/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Silves/AM, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **CARTA CONTRATO**, não obstante a idoneidade e a sinceridade de proposito de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam a presente **CARTA CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Silves/AM, 21 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO	*ADALBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS*
Prefeito / Contratante	Jornal do Commercio LTDA /Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura:	Assinatura:
Nome	Nome
RG	RG

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:70EBE9B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, CONFORME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 25 de fevereiro de 2019, às 09h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 12 de fevereiro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D36E6A27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Processo nº 4181/2018 (SEMSA).
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ** CNPJ 04.530.390/0001-62.
Contratada: **D OLIVEIRA DE SOUSA** CNPJ 26.659.407/0001-19.
Objeto: "Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Rio Purus".
Valor: 725.781,68 (setecentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 18/1/19.
Fonte de Recursos: Convênio Federal.
Dotação Orçamentária: 02.008.10.302.0051.1006 – Const e/ou Reforma de postos de saúde na zona Urbana e Rural, natureza da despesa: 4.4.90.51.00

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:FCF0F905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Processo nº 4182/2018 (SEMSA). **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ** CNPJ 04.530.390/0001-62.
Contratada: **D OLIVEIRA DE SOUSA** CNPJ 26.659.407/0001-19. Objeto: "Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Foz de Tapauá". Valor: 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 16/1/19.
Fonte de Recursos: Convênio Federal.
Dotação Orçamentária: 02.008.10.302.0051.1006 – Const e/ou Reforma de postos de saúde na zona Urbana e Rural, natureza da despesa: 4.4.90.51.00

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:679107D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO AS ERRATAS DE HOMOLOGAÇÃO DAS TOMADA DE PREÇOS N.º 002 e 003/2018

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais resolve TORNAR SEM EFEITO as ERRATAS DOS DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO das **TOMADAS DE PREÇOS 002 e 003/2018**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2284 do dia 29/01/2019.

Tapauá, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:D4FB3F91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 22 de fevereiro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 11 de fevereiro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8F74899A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 047/2017, celebrado em 02/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Sra. **IRLA PANTOJA SANTANA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL REI DAVI**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 047/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FF73BE1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente a Tomada de Preços nº. 02/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente a Tomada de Preços nº. 02/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:
Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº. 002/2019 – CPL/PMT – Processo nº. 02/2019, visando à contratação de empresa para executar **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – 6 SALAS DE AULA – ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO SABER**, no Município de Tefé, pelo Menor Preço,

com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **SL CONSTRUÇÃO DA AMAZONIA EIRELI - ME, CNPJ 15.310.579/0001-66**, no valor global de Valor: R$ 1.138.115,41 (um milhão, cento e trinta e oito mil e cento e quinze reais e quarenta e um centavos)**.**
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé-AM, 08 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DFAC3560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Ambulâncias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 25 de fevereiro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 12 de fevereiro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2297DF9F

GABINETE PREFEITO
CALENDÁRIO CULTURAL 2019.

A Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação – SEMUCC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Calendário Cultural de 2019 do Município de Tefé.

CALENDARIO CULTURAL		
MÊS	DATA	FESTIVIDADE
MARÇO		PROJETO ARTE E COMONICAÇÃO (CCF/SEMUCC)
ABRIL		PROJETO ARTE E COMUNICAÇÃO (CCF/SEMUCC)
		PROJETO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVO INTINERANTE (BAIRRO FELIZ)
	20 /21	FESTIVAL DE CHOCOLATE
MAIO		PROJETO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVO INTINERANTE (BAIRRO FELIZ)
		PROJETO ARTE E COMUNICAÇÃO (CCF/SEMUCC)
JUNHO	15	ANIVERSSARIO DE TEFÉ
	21/22/23	FESTIVAL FOLCLORICO
		PROJETO ARTE E COMUNICAÇÃO (CCF/SEMUCC)
JULHO		PRAÇA ILUMINADA
		PROJETO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVO INTINERANTE (BAIRRO FELIZ)
	13	FESTIVAL DE ROCK
AGOSTO		PROJETO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVO INTINERANTE (BAIRRO FELIZ)
		PROJETO ARTE E COMUNICAÇÃO (CCF/SEMUCC)
		PRAÇA ILUMINADA
SETEMBRO	05/07	05 E 07 DE FEVEREIRO
OUTUBRO		PROJETO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVO INTINERANTE (BAIRRO FELIZ)
	12	DIA DA CRIANÇAS
	12/13	FESTIVAL DO PIRARUCI
	15	FESTEJO DA PADROEIRA
NOVEMBRO		PROJETO ARTE E COMUNICAÇÃO (CCF/SEMUCC)
	15/16/17	XIX FESTA DA CASTALHA
DEZEMBRO		PROJETO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVO INTINERANTE (BAIRRO FELIZ)
	31	RÉVEILLON

Tefé, 12 de fevereiro de 2019

ORANGE CAVALCANTE DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C7FCCBDE

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 180, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de Subsecretária Municipal de Educação, a Senhora **MAURILANDI RAMOS GUALBERTO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/02/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de fevereiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B05C9B43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar 2019 - PNAE, pelo prazo de 12 (doze) meses, a realizar-se às 9h do dia 25 de fevereiro de 2018, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Cep: 69.685-000 – Tonantins - AM.

O EDITAL está disponível a partir do 11/02/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, mediante comunicação eletrônica ao e-mail cpltonantins2017@gmail.com, ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 8538/2015.

Tonantins-AM, 08 de fevereiro de 2019.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:B0CA112F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.
Torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019, para credenciamento de Grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: de 13 de fevereiro a 04 de março 2019, das 08h às 12h, na Comissão de Permanente de Licitação, situado à Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Cep: 69.685-000 – Tonantins - AM.

Abertura dos envelopes: 04 de março 2019, às 09h na sala de reuniões da Comissão de Licitação situado à situado à Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Cep: 69.685-000 – Tonantins - AM.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2019, que poderá ser retirado no horário de expediente das 08 ás 12hs no endereço acima.

Tonantins-AM, 11 de fevereiro de 2019.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:3A3B4884

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de Registro de Preço:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SRP/CPL/PMU.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para o atendimento do Município de Urucará.
DATA E HORÁRIO: 25 de fevereiro de 2019, às 08h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 11 de fevereiro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:48EF72B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PSS 2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS - PRÉ AO 5º ANO										
Nº Ordem	Nome do candidato	CPF	Cargo Temporário	Pontuação			Critério de desempate			
				Exper. Docência	Título Lato Sensu	Total Pontos	Título	Coeficiente Rendimento Graduação	Tempo Experiência Docência	Idade
1	Maria Francisca Soares de Souza	800.172.902-87	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	9,24	07a. 01m. 23d.	37a. 11m.
2	Franciete de Oliveira Antunes	717.674.362-20	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	9,12	13a. 00m. 28d.	37a. 04m.
3	Wilson da Silva Fragoso	811.011.392-34	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	9,07	07a. 00m. 29d.	33a. 11m.

4	Sidney Silva de Souza	633.472.702-82	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,95	10a. 00m. 13d.	40a. 01m.
5	Elen Sandra da Costa do Nascimento	922.869.762-87	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,95	07a. 05m. 22d.	32a. 05m.
6	Roziele Oliveira Magalhães	934.636.182-49	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,88	05a. 07m. 28d.	31a. 06m.
7	Cristiana Silva Nascimento	922.870.262-15	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,85	09a. 06m. 00d.	34a. 00m.
8	Antonio Vieira Rodrigues	599.547.522-34	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8.80	11a. 04m. 12d.	42a. 00m.
9	Alcione Costa Tavares	633.022.842-68	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,78	06a. 06m. 01d.	42a. 04m.
10	Kelison Guimarães da Mata	973.615.182-49	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,77	05a. 09m. 03d.	32a 00m.
11	Aurelina Garcia das Chagas	647.422.102-04	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,76	15a. 11m. 03d.	42a. 08m.
12	Michely Guimarães da Mata	951.855.002-63	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,71	05a. 09m. 03d.	36a. 00m.
13	Regiane Gomes da Silva	611.786.672-00	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,69	09a. 11a. 25d.	43a. 03m.
14	Geny Rodrigues de Souza	010.115.052-07	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,69	06a. 05m. 09d.	28a. 08m.
15	Marilúcia Tavares dos Santos	699.182.792-49	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,67	08a. 03m. 28d.	38a. 10m.
16	Sebastião Barros de Oliveira	693.704.352-04	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,60	08a. 11m. 19d.	41a. 07m.
17	Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento	576.472.402-34	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8.60	05a. 01m. 24d.	42a. 07m.
18	Manoel Pedro de Moraes	583.611.720-00	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,55	16a. 00m. 00d.	45a. 11m.
19	Quelcilene da Silva Maciel e Silva	445.779.402-30	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,54	18a. 11m. 04d.	48a. 09m.
20	Neliane de Souza Bastos	970.101.462-68	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,47	05a. 07m. 10d.	31a. 04m.
21	Irailton Bastos Nogueira	657.060.212-87	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,41	20a. 00m. 00d.	38a. 11m.
22	Clívia Regina de Souza Meireles	000.418.642-71	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,39	07a. 11m. 11d.	34a. 10m.
23	Francisca Chagas Pereira Batalha	346.175.072-72	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,36	29a. 10m. 02d.	50a. 10m.
24	Maria de Lourdes Mady Seixas	689.386.832-49	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,34	19a. 11m. 04d.	47a. 10m.
25	Eliana Lopes Medeiros	007.557.622-82	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,33	05a. 07m. 02d.	29a. 11m.
26	Maria de Nazaré Silva Gomes	800.494.352-72	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,27	08a. 11m. 28d.	37a. 10m.
27	José Claudio Ribeiro Bráz	878.637.902-04	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,27	05a. 00m. 21d.	33a. 01m.
28	Flavio da Silva Neves	588.139.932-34	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,22	14a. 08m. 02d.	43a. 04m.
29	José Raimundo Leles das Chagas	445.765.012-91	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,21	23a. 01m. 00d.	47a. 11m.
30	Nilza da Silva Neves	581.770.512-53	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,19	22a. 00m. 15d.	47a. 10m.
31	Elisangela Raulino da Mata	933.278.972-04	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,17	07a. 01m. 21d.	35a. 04m.
32	Francisco Lázaro da Silva	445.144.502-78	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,15	26a. 00m. 00d.	47a. 06m.
33	Mônica das Chagas Ferreira	760.294.762-20	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,12	09a. 04m. 00d.	38a. 08m.
34	Raimunda Garcia de Amorim	684.473.292-91	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,12	08a. 08m. 17d.	39a. 06m.
35	Raimundo Garcia das Chagas	473.736.102-00	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,10	20a. 09m. 15d.	45a. 09m.
36	Cleidaise Garcia das Chagas	796.388.562-20	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,09	10a. 01m. 10d.	35a. 00m.
37	Antônio dos Santos Soares	524.572.652-15	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,04	14a. 11m. 03d.	37a. 08m.
38	Francisca Soares de Souza	313.723.682-72	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,03	18a. 08m. 07d.	62a. 03m.
39	Zenaide de Souza Régis	445.243.312-04	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,03	15a. 00m. 04d.	49a. 02m.
40	Edilson de Melo Cunha	655.206.452-72	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	8,02	25a. 00m. 06d.	54a. 11m.
41	Vanessa Vieira Cordeiro	796.388132-53	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,98	13a. 09m. 02d.	34a. 10m.
42	Débora da Silva Abrahão	728.026.932-04	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,94	08a. 05m. 18d.	37a. 06m.
43	Gisele da Silva Neves	795.902.172-49	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,92	06a. 02m. 19d.	39a. 00m.
44	Aparecida dos Santos Soares	757.266.532-20	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,90	15a. 10m. 01d.	35a. 03m.
45	Joelma Bastos de Souza	622.698.792-87	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,87	05a. 10m. 00d.	47a. 10m.
46	Diana Viana Brito de Melo	925.526.252-15	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,85	05a. 07m. 28d.	30a. 09m.
47	Krissia de Souza Gomes	533.978.272-72	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,84	06a. 04m. 28d.	40a. 10m.
48	Solon Franco da Mata	442.014.512-91	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,83	28a. 09m. 05d.	48a. 00m.
49	Neide Medeiros dos Santos Bezerra	007.307.592-29	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,82	05a. 00m. 22d.	30a. 09m.
50	Luciana da Silva Fragoso	732.303.162-15	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,80	05a. 10m. 23d.	36a. 02m.
51	Francisca Alcilente Costa Tavares	611.621.832-68	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,78	11a. 00m. 00d.	42a. 07m.
52	Adriana Conegundes da Silva	704.656.302-00	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,76	08a. 06m. 29d.	38a. 04m.
53	Analice Souza do Nascimento	768.191.672-53	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,75	05a. 08m. 22d.	35a. 05a.
54	Fábio Duarte Gonçalves	760.778.882-49	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,71	05a. 10m. 21d.	37a. 05m.
55	Maria da Consolação Sampaio do Nascimento	648.197.442-91	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,69	18a. 11m. 04d.	44a. 04m.
56	Francisco Renato de Souza Bastos	895.194.422-00	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,53	06a. 11m. 14d.	32a. 10m.
57	José Jerry Nunes Régis	656.438.362-20	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,43	20a. 00m. 00d.	51a. 03m.
58	Josiel Alves da Luz	857.891.862-20	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,39	07a. 04m. 28d.	36a. 05m.
59	José Rubem Nunes	871.816.572-91	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,36	06a. 06m. 24d.	36a. 02m.
60	Gemerson dos Santos Barroso	834.488.702-00	Prof Pré ao 5º	4,92	5,00	9,92	5,00	8,83	04a. 11m. 04d.	35a. 01m.

61	Tânia Regina Monteiro Soares	001.501.812-13	Prof Pré ao 5º	4,67	5,00	9,67	5,00	7,91	04a. 08m 07d.	29a. 02m.
62	André Santos de Souza	010.026.762-90	Prof Pré ao 5º	4,60	5,00	9,60	5,00	8,85	04a. 07m. 20d.	27a. 03m.
63	Maria Divânia da Costa Batista	922.134.642-00	Prof Pré ao 5º	4,00	5,00	9,00	5,00	8,82	04a. 00m. 04d.	30a. 07m.
64	Marlúcia Tavares dos Santos	679.984.372-00	Prof Pré ao 5º	4,00	5,00	9,00	5,00	8,01	04a. 00m. 26d.	44a. 01m.
65	Sidelan Reinaldo Seixas	880.574.102-72	Prof Pré ao 5º	4,00	5,00	9,00	5,00	7,95	04a. 00m. 02d.	35a.00m.
66	Sandra Fleuri dos Santos da Silva	749.836.012-87	Prof Pré ao 5º	3,67	5,00	8,67	5,00	8,22	03a. 08m. 04d.	38a. 10m.
67	Clara Nunes Cordeiro Antunes	647.939.742-87	Prof Pré ao 5º	3,60	5,00	8,60	5,00	8,42	03a. 07m. 00d.	40a. 10m.
68	Margleisom dos Santos Mendonça	006.555.522-86	Prof Pré ao 5º	3,33	5,00	8,33	5,00	8,75	03a. 04m. 00d.	27a. 01m.
69	Aldenora Teixeira de Vasconcelos	945.813.122-72	Prof Pré ao 5º	3,30	5,00	8,30	5,00	8,65	03a. 04m. 16d.	32a. 09m.
70	Rosalina Pereira dos Anjos	619.070.652-53	Prof Pré ao 5º	3,25	5,00	8,25	5,00	8,12	03a. 03m. 00d.	46a. 10m.
71	Geysa da Silva Maia	016.420.852-60	Prof Pré ao 5º	2,83	5,00	7,83	5,00	7,88	02a. 09m. 05d.	25a. 02m.
72	Analice Almeida Guedes	825.022.852-91	Prof Pré ao 5º	2,50	5,00	7,50	5,00	9,00	02a. 06m. 02d.	34a. 00m.
73	Itamar Viana de Vasconcelos	190.199.092-97	Prof Pré ao 5º	1,58	5,00	6,58	5,00	8,98	01a. 06m. 29d.	29a. 02m.
74	Maria Lucilete Mota e Mota	926.728.412-68	Prof Pré ao 5º	0,92	5,00	5,92	5,00	8,30	00a. 11m. 03d.	30a. 04m.
75	Nora Ferreira do Nascimento	964.958.632-68	Prof Pré ao 5º	0,92	5,00	5,92	5,00	8,15	00a. 11m. 02d.	31a. 09m.
76	Sara Batista da Silva	935.586.942-87	Prof Pré ao 5º	0,58	5,00	5,58	5,00	8,43	00a. 07m. 07d.	35a. 00m.
77	Mikeila Guimarães da Mata	005.214.432-10	Prof Pré ao 5º	0,00	5,00	5,00	5,00	8,81	00a. 00m. 00d.	29a. 08m.
78	Celiane Tavares de Oliveira	016.334.542-23	Prof Pré ao 5º	0,00	5,00	5,00	5,00	7,89	00a. 00m. 00d.	28a. 01m.
79	Maria Alice Soares do Nascimento	622.838.632-87	Prof Pré ao 5º	0,00	5,00	5,00	5,00	7,00	00a. 00m. 00d.	41a. 10m.
80	Francisca Pinheiro Guedes de Souza	956.285.092-72	Prof Pré ao 5º	5,00	0,00	5,00	0,00	8,90	08a. 00m. 00d.	31a. 03m.
81	Pablo Soares Saraiva	010.115.042-35	Prof Pré ao 5º	5,00	0,00	5,00	0,00	8,88	05a. 05m. 13d.	27a. 06m.
82	Robson Silva da Mata	924.820.152-00	Prof Pré ao 5º	5,00	0,00	5,00	0,00	8,86	06a. 09m. 22d.	31a. 07m.
83	Tânia Maria Batista Serrão	789.127.682-04	Prof Pré ao 5º	5,00	0,00	5,00	0,00	8,66	06a. 07m. 19d.	36a. 02m.
84	Ana Keila Lucas da Silva	528.776.042-68	Prof Pré ao 5º	5,00	0,00	5,00	0,00	8,51	06a. 08m. 17d.	37a. 02m.
85	Cristiane das Chagas Ferreira	647.450.312-20	Prof Pré ao 5º	5,00	0,00	5,00	0,00	8,49	20a. 00m. 00d.	40a. 05m.
86	Clarice Pereira Batalha	842.724.652-87	Prof Pré ao 5º	5,00	0,00	5,00	0,00	8,38	05a. 09m. 17d.	44a. 05m.
87	José Edson Marques de Souza	882.642.032-72	Prof Pré ao 5º	5,00	0,00	5,00	0,00	8,25	09a. 03m. 01d.	37a. 11m.
88	Maria Onete Soares Bastos	622.902.582-53	Prof Pré ao 5º	5,00	0,00	5,00	0,00	8,21	19a. 11m. 17d.	42a. 09m.
89	Luan Pinheiro Bezerril	005.419.672-82	Prof Pré ao 5º	4,83	0,00	4,83	0,00	9,06	04a. 10m. 04d.	28a. 09m.
90	Francisco Silva da Mata	970.102.192-49	Prof Pré ao 5º	4,75	0,00	4,75	0,00	8,76	04a. 09m. 03d.	30a. 02m.
91	Natanael da Costa Avelino	851.015.831-00	Prof Pré ao 5º	4,08	0,00	4,08	0,00	7,99	04a. 01m. 16d.	39a. 11m.
92	Elcilene Moraes dos Santos	736.244.622-53	Prof Pré ao 5º	4,00	0,00	4,00	0,00	7,77	04a. 00m. 10d.	40a. 06m.
93	José Rundinelle Ricardo da Fonseca	001.182.922-26	Prof Pré ao 5º	3,33	0,00	3,33	0,00	8,81	03a. 04m. 00d.	34a. 09m.
94	Ivone Garcia Ferreira	739.554.422-68	Prof Pré ao 5º	1,67	0,00	1,67	0,00	7,85	01a. 08m. 15d.	35a. 06m.
95	Manuela Moura da Silva	946.618.042-87	Prof Pré ao 5º	0,96	0,00	0,96	0,00	8,90	00a. 11m. 28d.	33a. 01m.
96	Raimundo Nonato Vieira de Souza	000.954.902-13	Prof Pré ao 5º	0,75	0,00	0,75	0,00	8,84	00a. 09m. 00d.	31a. 03m.
97	Marineide Almeida de Souza	571.131.652-49	Prof Pré ao 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	9,12	00a. 00m. 00d.	46a. 05m.
98	Raquel da Costa Carvalho	804.633.202-04	Prof Pré ao 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	8,77	00a. 00m. 00d.	39a. 06m.
99	Ednalva Neves Coelho	972.683.302-78	Prof Pré ao 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	8,52	00a. 00m. 00d.	34a. 06m.
100	Arivaldo Lima Taion Filho	970.319.332-34	Prof Pré ao 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	8,48	00a. 00m. 00d.	29a. 05m.
101	Carlos Roberto Pinheiro Vasconcelos	620.833.922-72	Prof Pré ao 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	8,46	00a. 00m. 00d.	43a. 07m.
102	Gessé Lima Pinheiro	037.883.352-97	Prof Pré ao 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	8,46	00a. 00m. 00d.	23a. 10m.
103	Marcileia Nunes e Nunes	918.819.942-87	Prof Pré ao 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	00a. 00m. 00d.	34a. 00m.
104	Nayra Aline Almeida de Souza	019.057.682-06	Prof Pré ao 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	7,80	00a. 00m. 00d.	27a. 10m.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS - LÍNGUA PORTUGUESA - 6º AO 9º ANO										
1	Francisca Soares de Souza	313.723.682-72	Líng. Port.	5,00	5,00	10,00	5,00	6,88	10a. 06m. 27d.	62a. 03m.
2	Gisele da Silva Neves	795.902.172-49	Líng. Port.	0,83	5,00	5,83	5,00	7,67	00a. 10m. 00d.	39a. 00m.
3	Flavia Nunes Batalha	783.622.372-87	Líng. Port.	5,00	0,00	5,00	0,00	9,05	07a. 00m. 06d.	35a. 00m.
4	Carla Thainá Ferreira da Silva	023.190.612-90	Líng. Port.	0,00	0,00	0,00	0,00	7,17	00a. 00m. 00d.	23a. 01m.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS - MATEMÁTICA - 6º AO 9º ANO										
1	Manuel Lopes da Silva	636.955.452-91	Matemática	5,00	5,00	10,00	5,00	8,02	05a. 05m. 00d.	41a. 09m.
2	José Claudio Ribeiro Bráz	878.637.902-04	Matemática	5,00	5,00	10,00	5,00	7,60	05a. 00m. 19d.	33a. 01m.
3	Pedro Gomes Barroso	001.197.792-26	Matemática	4,70	5,00	9,70	5,00	8,65	04a. 08m. 07d.	30a. 08m.
4	Erick Endrew Silva das Chagas	008.623.952-08	Matemática	2,42	5,00	7,42	5,00	6,50	02a. 05m. 27d.	27a. 09m.
5	Edson da Silva Alves	949.799.792-20	Matemática	2,33	5,00	7,33	5,00	8,76	02a. 04m. 26d.	31a. 04m.
6	Raimundo Garcia das Chagas	473.736.102-00	Matemática	1,00	5,00	6,00	5,00	7,66	01a. 00m. 00d.	45a. 09m.
7	Éleson de Macedo Bastos	008.847.192-60	Matemática	5,00	0,00	5,00	0,00	9,14	06a. 05m. 07d.	28a. 04m.
8	Elber Macedo Chaves	804.477.082-87	Matemática	5,00	0,00	5,00	0,00	8,25	11a. 00m. 00d.	37a. 02m.

9	Pablo Soares Saraiva	010.115.042-35	Matemática	5,00	0,00	5,00	0,00	7,75	05a. 05m. 13d.	27a. 06m.
10	Leomir Santos de Souza	002.266.952-39	Matemática	4,00	0,00	4,00	0,00	7,81	04a. 00m. 20d.	31a. 10m.
11	Valdomiro Neto da Costa	795.902.502-97	Matemática	4,00	0,00	4,00	0,00	7,50	04a. 00m. 00d.	37a. 06m.
12	Natanael da Costa Avelino	851.015.832-00	Matemática	4,00	0,00	4,00	0,00	7,22	04a. 00m. 20d.	40a. 00m.
13	Eudson Mady Marque	869.880.932-49	Matemática	3,50	0,00	3,50	0,00	7,37	03a. 06m. 00d.	31a. 05m.
14	Arildo Batista de Macedo	845.502.522-00	Matemática	2,33	0,00	2,33	0,00	7,66	02a. 04m. 00d.	35a. 06m.
15	Luan Pinheiro Bezerril	005.419.672-82	Matemática	2,00	0,00	2,00	0,00	8,73	02a. 00m. 20d.	28a. 09m.
16	Dina Nascimento Bragança	955.124.542-34	Matemática	1,67	0,00	1,67	0,00	7,39	01a. 08m. 04d.	30a. 01m.
17	José Lopes Alencar	859.595.702-97	Matemática	1,58	0,00	1,58	0,00	7,04	01a. 07m. 20d.	44a. 03m.
18	Roseane Bastos de Melo	814.694.462-00	Matemática	0,00	0,00	0,00	0,00	7,14	00a. 00m. 00d.	37a. 06m.
19	Sebastião Viana Vieira	024.779.822-30	Matemática	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	00a. 00m. 00d.	25a. 01m.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS - PRÉ AO 5º ANO										
1	Josiel Alves da Luz	857.891.862-20	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,39	07a. 04m. 28d.	36a. 05m.
2	José Rubem Nunes	871.816.572-91	Prof Pré ao 5º	5,00	5,00	10,00	5,00	7,36	06a. 06m. 24d.	36a. 02m.
3	Maria do Carmo Custódio	743.932.782-91	Prof Pré ao 5º	5,00	0,00	5,00	0,00		07a. 05m. 13d.	43a. 02m.
4	Jackson Custódio Cruz	015.827.692-22	Prof Pré ao 5º	4,92	0,00	4,92	0,00		04a. 11m. 02d.	26a. 10m.
5	Eliézio Rubens Nunes	020.471.342-00	Prof Pré ao 5º	3,92	0,00	3,92	0,00		03a. 11m. 03d.	26a. 08m.
6	Regiane de Freitas Nunes	005.419.652-39	Prof Pré ao 5º	3,83	0,00	3,83	0,00		03a. 09m. 26d.	30a. 07m.
7	Jonas de Freitas Nunes	028.548.192-41	Prof Pré ao 5º	3,83	0,00	3,83	0,00		03a. 09m. 25d.	23a. 04m.
8	Luzanira Rubens Nunes	970.316.822-15	Prof Pré ao 5º	2,50	0,00	2,50	0,00		02a. 06m. 26d.	32a. 05m.
9	Elinelza Nunes dos Reis	019.231.912-41	Prof Pré ao 5º	2,50	0,00	2,50	0,00		02a. 06m. 26d.	28a. 01m.
10	Eliude Peres Rocha	066.698.412-67	Prof Pré ao 5º	1,67	0,00	1,67	0,00		01a. 08m. 05d.	29a. 00m.
11	Geziane Melo Nunes	869.678.352-20	Prof Pré ao 5º	0,83	0,00	0,83	0,00		00a. 10m. 05d.	36a. 08m.
12	Raylem Ramos Custódio	024.892.302-12	Prof Pré ao 5º	0,83	0,00	0,83	0,00		00a. 09m. 29d.	27a. 07m.
13	André de Souza Cordeiro	028.538.662-03	Prof Pré ao 5º	0,83	0,00	0,83	0,00		00a. 09m. 27d.	23a. 03m.
14	Genilson Melo Mariscal	016.093.382-00	Prof Pré ao 5º	0,42	0,00	0,42	0,00		00a. 05m. 03d.	28a. 01m.
15	Anderson Freitas de Lima	032.581.692-17	Prof Pré ao 5º	0,00	0,00	0,00	0,00		00a. 00m. 00d.	23a. 01m.

Anamã, 11 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:C480EEE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.
Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 09/2018 - Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço nº 06/2018 da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina-AL, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona, **para eventual contratação de pessoa jurídica.**
Órgão Detentor da Ata:Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina - AL
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Autazes.
Empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30**
Objeto: Aquisição de AmbulânciaPick-Up – S10.
Valor Unitário: R$ 168.000,00

Itens aderidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Veículo tipo Pick-Up cabine simples, com tração 4x4, zero KM, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de Simples Remoção, implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Com capacidade de carga 1.000 kg Motor; Potência 200 CV; com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel para captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria adicional mínimo 100 A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000 W de potência máxima contínua, com onda senoidal pura. Painel elétrico interno mínimo de uma régua integrada com no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 para 12 V (potência máxima de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LED em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por sinalizador. 02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society os Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante; Sistema fixo de oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro com no mínimo 30.000 BTUS. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento com sistema de elevação do trono do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no	unid.	01

	atendimento às vítimas. Pega – mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direta, para auxiliar no embarque, com acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada para acomodação de equipamentos, para apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.		

A COMISSÃO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:254CCC4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 277/19, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o parágrafo único do Artigo 32 e o anexo I, da lei municipal N.º 255/2017, de 06 de abril de 2017, que trata da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Beruri do Estado do Amazonas, Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira etc., usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Beruri, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.
Art. 1° Fica alterado o parágrafo único do Artigo 32, da Lei Municipal N.º 255/2017, de 06 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32

.....

Parágrafo único – As atribuições e requisitos dos cargos criados na presente Lei, bem como, dos demais cargos de provimento efetivo já existentes, são os constantes no anexo VII, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal N.º 255/2017, de 06 de abril de 2017, que trata dos cargos de provimento efetivo, seus quantitativos, suas atribuições e requisitos, o qual passa a vigorar na forma especificada nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri

LEI Nº 255/2017
ANEXO – I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS					
	OCUPADAS	ESTÁVEIS	CONSELHOS	TOTAL ATUAL	PROJETADAS	TOTAL GERAL DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	4			4	4	8
AGENTE DE ENDEMIAS	10			10	10	20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6			6	10	16
ASSISTENTE SOCIAL					5	5
ATENDENTE DE SAUDE	5	1		6	6	12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	47	1		48	50	98
AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO					5	5
AUXILIAR DE LABORATORIO	1			1	5	6
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MAQUINA	3			3	5	8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	252	11		263	300	563
BIOQUIMICO					1	1
CARPINTEIRO	3			3	5	8
COMANDANTE MARITIMO					5	5
CONDUTOR MARITIMO					15	15
CONSELHEIRO - TUTELAR			5	5	5	10
COZINHEIRO	3			3	5	8
DESENHISTA PUBLICITARIO	1			1	1	2
DIGITADOR	1			1	10	11
ELETRICISTA					3	3
ENCANADOR	1			1	3	4
ENFERMEIRO	1			1	10	11
ENGENHEIRO AGRONOMO					1	1
ENGENHEIRO CIVIL					1	1
FARMACEUTICO					1	1
FISCAL SANITARIO					3	3
FISIOTERAPEUTA					1	1
GUARDA MUNICIPAL	35			35	40	75
JARDINEIRO	1			1	2	3
MECÂNICO					2	2

MEDICO – CARDIOLOGISTA					1	1
MEDICO - CLINICO GERAL					5	5
MEDICO - GINECOLOGISTA	1			1	1	2
MEDICO - NEUROLOGISTA					1	1
MEDICO - OFTALMOLOGISTA					1	1
MEDICO - PEDIATRA					1	1
MEDICO - ULTRASONOGRAFISTA					1	1
MEDICO - VETERINARIO					1	1
MERENDEIRA					20	20
MESTRE DE OBRA					1	1
MOTORISTA CAT A					2	2
MOTORISTA CAT B					5	5
MOTORISTA CAT D					5	5
MOTORISTA FLUVIAL	1			1	1	2
NUTRICIONISTA					3	3
ODONTOLOGO					3	3
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1			1	1	2
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS					2	2
PARTEIRA		1		1	1	2
PEDAGOGO				4	4	8
PEDREIRO					5	5
PINTOR					5	5
PROFESSOR CLASSE A	5			20	50	70
PROFESSOR CLASSE B	132	5		140	150	290
PROFESSOR CLASSE C	112			130	150	280
PSICOLOGO					2	2
RECEPCIONISTA					10	10
SERVENTE DE OBRAS					10	10
TECNICO EM CONTABILIDADE	1			1	1	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11			11	25	36
TECNICO EM INFORMATICA	2			2	5	7
TECNICO EM PATOLOGIA	1			1	10	11
TECNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMATICA					2	2
TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	6			6	10	16
TECNICO EM RADIOLOGIA					5	5
TECNICO EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					3	3
TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA					3	3
TECNOLOGO EM RADIOLOGIA					2	2
TECNOLOGO EM ALIMENTOS					2	2
TRIPLULANTE					10	10
VIGIA	2	1		3	25	28
	649	**20**	**5**	**710**	**1059**	**1773**

ANEXO VII da LEI 255/2017 – DESCRIÇÕES/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

AGENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES:
executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
REQUISITO: Possuir Ensino Fundamental Completo.

ATENDENTE DE SAÚDE
ATRIBUIÇÕES:
receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico; - preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações médicas; - informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; - controlar 4 fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os mantendo-os atualizados, para possibilitar os Médicos consultá-los, quando necessário; - atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Médico; - esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; - desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamente regulamentadora da atividade, mediante solicitação de seus superiores.
REQUISITO: Possuir Ensino Médio Completo.

AGENTE DE ENDEMIAS
ATRIBUIÇÕES: Pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta; Eliminação de criadouros / depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros; Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis; Distribuição e recolhimento de coletores de fezes; Coleta de amostras de sangue de cães: Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas. Outras atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes definidas pelas normas gerais do Ministério da Saúde.
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES:
Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação; Elaborar ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos; Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; Efetuar

cálculos e conferências numéricas; Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão; Participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa.
REQUISITO: Possuir Ensino Médio Completo. Possuir Técnico Completo em Administração.

ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES:
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Assessorar e prestar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes; Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais; Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições socioeconômicos dos servidores do Município de Manacapuru; Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação socioeconômica dos mesmos; Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças, afastamentos, problemas apresentados e outros; Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de ente, na tentativa de minimizar angústias; Participar das avaliações da Coordenadoria de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos; Realizar ações educativas junto a servidores e chefias; Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio; Realizar entrevistas com familiares de servidores; Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário; Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional; Assessorar os superiores em assuntos de sua competência; Prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou prestando atendimentos atinentes ao Serviço Social; Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais; Atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores; Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITO: Possuir Nível Superior Completo em Serviço Social, com inscrição no órgão de classe.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Assistente de Administração no desempenho de suas funções típicas.
REQUISITO: Diploma de conclusão curso de Nível Fundamental Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de Informática Básica

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO
ATRIBUIÇÕES: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; selecionar moldeiras; manipular materiais de uso odontológico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparar modelos em gesso. **REQUISITO:** Possuir o Ensino Fundamental Completo e curso na área.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Fazer a assepsia de material de laboratório em geral. Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço. Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias. Conservar e manter limpo o laboratório. Proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório. Auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar as pesquisas.Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados. Controlar o estoque de material usado no laboratório. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
REQUISITO: Possuir o Ensino Médio Completo.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA
ATRIBUIÇÕES: Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes da sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITO: Possuir o Ensino Fundamental Completo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES: Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada de mato; Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; Aparar grama, limpar e conservar os jardins; Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais predeterminado; Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; Executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; Executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas correlatas. **REQUISITO:** Possuir Ensino Fundamental Incompleto até o 5º ano.

COZINHEIRA
ATRIBUIÇÕES: Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; Atividades rotineiras envolvendo a execução de cardápios pré-funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITO: Possuir o Ensino Fundamental Completo.

BIOQUÍMICO
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise); Coletar amostras de material e prepará-la para análise, segundo a padronização; Realizar e interpretar exames de análises clínica-hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; Manter controle de qualidade no setor laboratorial; orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área; Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; Orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde; Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse da saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionadas ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde. Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos de interesse da saúde; Realizar levantamento de produtos e serviços de interesse da saúde, disponível e de maior demanda, bem como identificar os hábitos de consumo da população; Classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico; Programar atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, segundo prioridades definidas; Participar da programação das atividades de coleta de amostras; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina emergencial nos estabelecimentos prestadora de serviços de saúde e outros estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas usando-se em conta os pontos críticos de controle; Realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina; Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; Validar e/ou conceder a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu redirecionamento; Promover atividades de informações e debates com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da saúde; Promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde; Orientar ao público e estabelecimentos quanto à montagem de processo para fins de autorização de funcionamento e registro de produtos; Criar mecanismos de notificação de caso e/ou surtos de doenças veiculadas por medicamentos, saneantes, domissanitários, cosméticos, sangue, infecção hospitalar e outros de interesse da vigilância sanitária; Receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes, dos estabelecimentos (farmácias, hospitais, distribuidoras, etc.) mantendo em controle efetivo o consumo mensal; Participar no controle sanitário de estabelecimentos hospitalares, hemoterápicos e de radiações ionizantes; Vistar receitas de produtos psicotrópicos e/ou entorpecentes e manter atualizado o cadastro de profissionais e as fichas de pacientes e usuários; Elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área; Realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; Assinar os laudos de exames laboratoriais; Executar outras tarefas correlatas;
REQUISITO: Possuir Nível Superior Completo em Bioquímica, com inscrição no órgão de classe.

CARPINTEIRO
ATRIBUIÇÕES: Executa, monta e assenta no local, estruturas e elementos de madeira ou produtos afins, tais como portas, janelas, caixilhos, escadas, lambris, rodapés, soalhos e tectos, utilizando ferramentas manuais, mecânicas ou máquinas-ferramentas.
REQUISITO: Possuir Ensino Fundamental Incompleto até o 5º ano.

COMANDANTE MARÍTIMO
ATRIBUIÇÕES: Comandar e imediatar pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Coordenar e auxiliar na arrumação de carga no convés, orientando quanto aos setores que afetam a segurança da embarcação. Determinar as providências necessárias para que as embarcações de salvatagem e os equipamentos de combate a incêndio estejam em condições de uso. Medir a profundidade da água, de acordo com as instruções do superior imediato, utilizando a linha e aparelho de prumo. Determinar a execução dos serviços de limpeza e conservação da Seção de Convés. Comunicar a necessidade de reparo, substituição de peças e suprimento de materiais para o bom desempenho dos trabalhos, mantendo estes sob sua guarda e responsabilidade. Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos de manobra do convés. Manter sob sua guarda e responsabilidade todo material destinado ao serviço de convés. Tirar, eventualmente, serviços de quatro, quando em viagem, e de divisão, com a embarcação atracada ou fundeada. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Fluvial;

DIGITADOR
ATRIBUIÇÕES: Executar inserção de dados em sistemas computacionais, elaborar textos, planilhas, banco de dados e outras atividades computacionais.
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de Informática Básic com Word, Excel e Power Point.

ELETRICISTA
ATRIBUIÇÕES: Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; Substituir ou reparar refletores e antenas; Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; Testar a instalação, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; Executar trabalhos em rede telefônica.
REQUISITO: Possuir Ensino Médio Completo. Curso técnico completo em Eletricidade.

ENCANADOR
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros; Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água e esgoto, bem como d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; Instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto; Localizar e reparar vazamento; Fazer ligações de bombas e reservatório de água; Auxiliar na promoção de limpeza de condutores das redes de água e esgoto; Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITO: Possuir o Ensino Fundamental Completo.

ENFERMEIRO
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; Planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde –ACS; Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas; Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITO: Possuir Nível Superior Completo em Enfermagem, com inscrição no órgão de classe.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e implantar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
Pesquisar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas; Realizar experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimorar os já existentes; Analisar projetos e requerimentos relativos ao uso e ocupação de áreas cobertas por vegetação legalmente protegida; Elaborar e implantar projetos de horticultura, floricultura, olericultura, mecanização agrícola, administração rural e criação de pequenos animais; Acompanhar os resultados de pesquisas realizadas com produtos para o desenvolvimento da flora e fauna locais; Prestar assistência técnica no campo do abastecimento, através de técnicas de extensão rural, com vistas ao desenvolvimento de produção e comercialização de produtos agrícolas; Programar a aquisição de insumos necessários, como sementes, defensivos e produtos que melhorem a fertilidade do solo, aos projetos implantados pela Municipalidade; Elaborar projetos a fim de obter recursos tecnológicos para correção do solo, adubação, compostagem e práticas agrícolas; Pesquisar e desenvolver métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima; Realizar experimentos a fim de para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; Analisar viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas às políticas públicas mantidas pela Administração Pública Municipal; Elaborar e supervisionar projetos de recuperação de área degradada com vistas a sua recuperação; Pesquisar e propor processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; Promover ações de vigilância sanitária na área de atuação; Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia agronômica; Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITO: Possuir Nível Superior em Agronomia, com inscrição no órgão de classe.

ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a estruturas de edificações, estudando características e especificações; Preparar plantas e indicar técnicas de execução para orientar a construção, manutenção e reparo de obras; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de

obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis públicos municipais; Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela Municipalidade, na área de construção civil; Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da Administração Pública Municipal, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a Legislação Urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos; Atender o público em geral, realizando consultas em Leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender a solicitações e demandas; Avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação; Realizar vistorias "in loco" em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas; Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; Acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a Prefeitura; Emitir laudos técnicos e memoriais descritivos; Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil; Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITO: Possuir Nível Superior em Engenharia Civil, com inscrição no órgão de classe.

FARMACÊUTICO
ATRIBUIÇÕES: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica; Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação; Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada; Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário; Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento; Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; Selecionar e/ou qualificar fornecedores; Opinar na aquisição de fármacos; Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação; Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade; Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos; Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos; Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica; Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância; Participar de ações de vigilância epidemiológica; Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços; Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria; Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento; Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992; Desempenhar outras atividades correlatas. **REQUISITO:** Possuir Nível Superior Completo em Farmácia, com inscrição no órgão de classe.

FISCAL SANITÁRIO
ATRIBUIÇÕES: Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; Executar outras tarefas correlatas. **REQUISITO:** Possuir Nível Técnico Completo em Vigilância Sanitária.

FISIOTERAPEUTA
ATRIBUIÇÕES: Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral

(postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas; Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromusculoesqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuro-psíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITO: Possuir Nível Superior Completo em Fisioterapia, com inscrição do órgão de classe.

GUARDA MUNICIPAL
ATRIBUIÇÕES: Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
REQUISITO: Possuir Ensino Médio Completo.

JARDINEIRO
ATRIBUIÇÕES: Fazer a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação.
REQUISITO: Possuir Ensino Fundamental Incompleto até o 5º ano.

MECÂNICO
ATRIBUIÇÕES: Efetuar a manutenção preventiva de motores, fazendo revisões nos veículos, máquinas e equipamentos na parte mecânica, a fim de verificar desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; Examinar o veículo ou equipamento rodoviário, inspecionando-os para detectar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos; Efetuar o desmonte e a limpeza do conjunto ou dos componentes avariados, utilizando ferramentas e procedimentos apropriados; Procurar localizar, em todos os consertos, a causa dos defeitos apresentados; Proceder à distribuição e ajuste de peças defeituosas, utilizando ferramentas, instrumentos de medição e de controle e outros equipamentos, de conformidade com técnicas recomendadas; Fazer a montagem do conjunto mecânico, substituindo peças ou sanando defeitos, utilizando ferramentas, instrumentos e procedimentos técnicos apropriados; Testar o serviço executado, colocando o veículo ou máquinas rodoviárias em funcionamento e dirigindo-o, se for o caso, para comprovar o seu resultado; Ter conhecimento do sistema hidráulico, conversor e torque; Efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos, máquinas e equipamentos; Ter conhecimento de sistema pneumático e hidráulico; Ter conhecimento de sistema com ignição e injeção eletrônica; Zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução; Organizar local de trabalho e prepará-lo para o manuseio do equipamento e peças necessárias ao desempenho da atividade; Elaborar planos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das máquinas e veículos do Município; Preparar peças para montagem de equipamentos, adaptando-as e conferindo-as; Realizar manutenção em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas; Trocar embuchamento e correias; Regular motores, conjuntos de peças e sistema de freios; Recuperar redutores, alinhar conjuntos de transmissão, montar rolamentos, ajustar peças, desmontar equipamentos e substituir conectores eletrônicos; Reparar motores; Restaurar cilindros hidráulicos, sanar vazamentos hidráulicos e pneumáticos; Trocar cabos de aço e roldanas, bem como revestimentos de máquinas e equipamentos; Inspecionar funcionamento de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas; Analisar informações do operador e proceder a devida verificação do equipamento, identificando falhas no mesmo e corrigindo-as; Verificar desgaste nas peças e demais componentes das máquinas, identificando necessidade de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo; Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de

conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos; Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento; Executar a manutenção de motores elétricos, moto-bombas, e demais componentes, efetuando a troca de selo mecânico e buchas; Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados; Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas; Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeitos de controle de dados e referências dos equipamentos e peças de reposição; Zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Desempenhar outras atividades correlatas. **REQUISITO:** Possuir Ensino Médio Fundamental.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
REQUISITOS: Possuir Nível Superior Completo em Medicina e especialização em Cardiologia, com inscrição no órgão de classe.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar atendimento na área de clínica geral; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
REQUISITOS: Possuir Nível Superior Completo em Medicina, com inscrição no órgão de classe.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Médico Ginecologista Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes

a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
REQUISITOS: Possuir Nível Superior Completo em Medicina e especialização em Ginecologia/Obstetrícia, com inscrição no órgão de classe.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
REQUISITOS: Possuir Nível Superior Completo em Medicina e especialização em Neurologia, com inscrição no órgão de classe.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
REQUISITOS: Possuir Nível Superior Completo em Medicina e especialização em Oftalmologia, com inscrição no órgão de classe.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais,

unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
REQUISITOS: Possuir Nível Superior Completo em Medicina e especialização em Pediatria, com inscrição no órgão de classe.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
REQUISITOS: Possuir Nível Superior Completo em Medicina e especialização em Ultrassonografia, com inscrição no órgão de classe.

MÉDICO VETERINÁRIO
ATRIBUIÇÕES: Realizar exame, diagnóstico e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; Dimensionar plantel e estudar viabilidade econômica da atividade; Realizar análise zootécnica para subsidiar diagnóstico de eficiência produtiva; Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; Desenvolver programas de melhoramento genético; Avaliar características reprodutivas de animais; Elaborar programas de nutrição animal e supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; Selecionar linhagens vegetais e desenvolver produção de forragens; Controlar serviços de inseminação artificial; Atestar o estado de sanidade de animais domésticos e dos produtos de origem animal, em suas fontes da produção, fabricação ou de manipulação. Realizar exame clínico de animais, efetuar coleta de material para exame laboratorial ou solicitar exames auxiliares de diagnóstico, se necessário; Orientar técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatológicas, histopatológica, hematológica, imunológica e demais que se fizerem necessárias, quando necessário; Interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico e diagnosticar patologias Prescrever tratamento e indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, tranquilização e cirurgias em animais; Realizar eutanásia e necropsia animal; Realizar intervenções de odontologia veterinária; Elaborar, implementar e monitorar projetos e programas de controle e erradicação de zoonoses; Executar atividades de vigilância epidemiológica; Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; Notificar doenças de interesse à saúde animal; Vistoriar e controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades rurais; Promover ações de profilaxia zoológica; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITOS: Possuir Nível Superior Completo em Medicina Veterinária, com inscrição no órgão de classe.

MERENDEIRA
ATRIBUIÇÕES: Elaborar e servir a merenda escolar de conformidade com as normas estabelecidas e orientações do(a) Nutricionista.
REQUISITO: Possuir Ensino Fundamental Incompleto até o 5º ano.

MESTRE DE OBRAS
ATRIBUIÇÕES: Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, Controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra. Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função: 1. Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado. 2. Orientar e acompanhar a execução do cronograma. 3. Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço. 4. Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas. 5. Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho. 6. Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem. 7. Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado. 2. Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços. 3. Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra. 4. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 5. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho. 6. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 7. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.

MOTORISTA CAT D
ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; Efetuar a remoção de terras o outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; Relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Nível Fundamental Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e CNH categoria D

MOTORISTA CAT B

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; Operar, eventualmente, rádio transceptor; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Providenciar carga e descarga no interior do veículo; Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Dirigir veículos abaixo de três mil e quinhentos quilogramas quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade; Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Nível Fundamental Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e CNH categoria AB ou B

MOTORISTA FLUVIAL
ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a dirigir embarcações e lanchas de pequeno porte de equipes de trabalho nas áreas ribeirinhas do município e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
REQUISITO: Possuir Ensino Médio Fundamental, com habilitação própria da área.

NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES: Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente; Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a Municipalidade. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas; Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis; Elaborar programas de educação e readaptação alimentar; Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais; Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade; Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, maquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITO: Possuir Nível Superior Completo em Nutrição, com inscrição no órgão de classe.

ODONTÓLOGO
ATRIBUIÇÕES: Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico; Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; Identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal; Realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo; Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; Realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB 96 - e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolutibilidade na rede, a outros níveis de especialização; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; Realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal; Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; Realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas; Trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicações de flúor e demais procedimentos necessários; Desempenhar outras atividades correlatas. **REQUISITO:** Possuir Nível Superior Completo em Odontologia e inscrição no órgão de classe.

OFICIAL ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços complexos de escritório que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações. Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei, executar e ou verificar a exatidão de qualquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral e aparelhos de processamento de dados;

organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; integrar grupos operacionais e outras tarefas semelhantes. **REQUISITO:** Possuir o Ensino Médio Completo.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalho de operação com patrol, pá-mecânica, rolo compressor, retro-escavadeira, tratores em geral e outras máquinas pesadas assemelhadas; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; Comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que, porventura, a máquina apresente; Manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida; Sugerir medidas para melhor aproveitamento dos equipamentos que opera; Executar atribuições correlatas.
REQUISITO: Possuir o Ensino Fundamental Incompleto.

PARTEIRA
ATRIBUIÇÕES: Prestar cuidados à gestante e à parturiente; Assistir ao parto normal, inclusive em domicílio; e cuidar da puérpera e do recém-nascido.
REQUISITO: Possuir o Ensino Fundamental.

PEDAGOGO
ATRIBUIÇÕES: Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto pedagógico em conjunto com o corpo docente da unidade escolar; Coordenar os pré-Conselhos e Conselhos de Classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na unidade escolar; Assessorar com subsídios pedagógicos o professor na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo; Orientar o corpo docente (professores) e técnico (instrutor de informática, auxiliar de biblioteca, monitor de saúde) no desenvolvimento do projeto político pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação); Participar e envolver todos os setores da unidade, na avaliação do processo ensino aprendizagem; Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico para os profissionais da educação que fazem parte da unidade escolar; Compor com os demais elementos da equipe administrativa a comissão de avaliação profissional periódica. (Ver linguagem apropriada); Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica para a realização da avaliação psicoeducacional; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade escolar; Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar; Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento; Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela escola e/ou pela rede municipal de ensino; Participar de reuniões e cursos convocados pela direção da escola; Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos em diferentes momentos: na hora atividade, sala de aula, pré-conselho, dentre outros; Desempenhar outras atividades correlatas. NO ÂMBITO MUNICIPAL: Assessorar Escolas e CMEIs quanto à proposta curricular adotada pela Rede Pública Municipal de Ensino; Propor e desenvolver trabalho a partir da analise de dados coletados no cotidiano escolar em conjunto com a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEIs visando a melhoria do ensino/aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino; Assessorar a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEIs no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico; Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada aos professores, monitores e monitores educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino; Assessorar na elaboração de projetos de formação continuada dos demais profissionais de educação que atuam na escola e CMEIs; Propor, planejar e atuar em eventos (fóruns, seminários, encontros de educação...) a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo; Participar do processo de avaliação de desempenho do diretor e do coordenador pedagógico escolar; Representar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto a outras entidades/instituições; Participar em conjunto com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação na elaboração e execução de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições que estejam em consonância com a proposta curricular da rede; Orientar, conduzir as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela escola e/ou pela rede pública municipal de ensino; Assessorar e coordenar as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela rede pública municipal de ensino; Opinar e emitir parecer sobre projetos propostos por outras entidades e instituições; Participar ativamente do planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões, cursos e eventos programados pela escola e CMEI; Assessorar as escolas e os CMEIs; Coordenar a área específica de atuação de acordo com o nível e modalidade de ensino, conforme organograma da Secretaria Municipal de Educação; Coordenar as áreas do conhecimento; Entrevistar, avaliar e emitir parecer sobre candidatos que pretendam exercer a função de coordenador pedagógico escolar e de coordenador administrativo-pedagógico do CMEI; Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITO: Possuir Nível Superior Completo em Pedagogia, com inscrição no órgão de classe.

PEDREIRO
ATRIBUIÇÕES: Preparar e aplicar a tinta na superfície que irá receberpintura. Utilizar pigmentos em forma líquida para colorir uma superfície, atribuindo tons e texturas, esta superfície pode ser tela, papel ou parede.
REQUISITO: Possuir Ensino Fundamental Completo.

PINTOR
ATRIBUIÇÕES: Preparar e aplicar a tinta na superfície que irá receberpintura. Utilizar pigmentos em forma líquida para colorir uma superfície, atribuindo tons e texturas, esta superfície pode ser tela, papel ou parede.
REQUISITO: Possuir Ensino Fundamental Incompleto até o 5º ano.

PROFESSOR CLASSE A DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º ANO)
ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.
REQUISITOS BÁSICOS: formação em nível médio, na modalidade Normal (Magistério) ou Normal Superior.
PROFESSOR CLASSE B MULTISSERIADO
ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos

dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior completo em Normal Superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) LÍNGUA PORTUGUESA
ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Letras.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA
ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Matemática.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) EDUCAÇÃO FÍSICA
ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Educação Física.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS
ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Ciências.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA
ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em História.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA
ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Geografia.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ENSINO RELIGIOSO
ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Teologia.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ARTES
ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Artes.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) LÍNGUA INGLESA
ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura em língua portuguesa com habilitação para inglês.

PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das

necessidades e usuários identificados; Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais; Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais; Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo; Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento; Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes; Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural; Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento; Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial; Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros; Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; Assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do usuário; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participar em recrutamento e seleção de pessoal; Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicas específicas; Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas; Realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando necessário; Emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado; Realizar ações preventivas na área da saúde do servidor; Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas; Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas; Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITO: Possuir Nível Superior Completo em Psicologia, com inscrição no órgão de classe.

RECEPCIONISTA
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de natureza multifuncional na execução de trabalhos de recepção das pessoas que se dirigem às diversas repartições públicas municipais, não sendo exigido conhecimento técnico ou específico, com as ações operativas de recepcionar, atender, identificar, orientar, receber, anotar, registrar, encaminhar, transmitir e informar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da administração.
REQUISITO: Possuir Ensino Médio Completo.

SERVENTE DE OBRAS
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas auxiliares na construção civil, tais como: escavar valas, transportar e/ou misturar materiais. Arrumar e limpar obras. Montar e desmontar armações, observando normas, para auxiliar em construção, reformas, estradas, pontes entre outros.
REQUISITO: Possuir Ensino Fundamental Incompleto até o 5º ano.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ATRIBUIÇÕES: Identificar documentos e informações; executar a contabilidade geral; realizar controle patrimonial; operacionalizar a contabilidade de custos; efetuar contabilidade gerencial; atender a fiscalizações e auditorias. Assessorar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
REQUISITO: Possuir Nível Técnico Completo em Contabilidade, com inscrição no órgão de classe.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES: Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro, cabendo- lhe especialmente: a) participar da programação da assistência de enfermagem; b) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 7498/1986; c) participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; d) participar da equipe de saúde; e) participar de vacinação; participar como socorrista.
REQUISITO: Possuir Nível Técnico em enfermagem, com inscrição no órgão de classe.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ATRIBUIÇÕES: Realiza configurações de sistemas, a instalar equipamentos e a verificar as causas de falhas na programação de computadores e outras atividades ligadas à informática e a atividades tecnológicas. Organizar documentos e informações. Orientar e disponibilizar fonte de dados para usuários. Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, recuperação e preservação de informações digitalizadas; ministrar instrução aos alunos da rede pública municipal de ensino na área de informática.
REQUISITO: Possuir Nível Técnico Completo em Informática.

TÉCNÓLOGO EM ALIMENTOS

ATRIBUIÇÕES: Orientar, supervisionar e dirigir os serviços de preparo de alimentos, seguindo a determinação do nutricionista; orientar o armazenamento de produtos de alimentação.
REQUISITO: Possuir Nível Superior Completo em Tecnologia dos Alimentos, com inscrição no órgão de classe.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de pesquisa laboratorial para identificação das patologias de que são acometidos os pacientes ambulatoriais e hospitalares.
REQUISITO: Possuir Nível Técnico Completo em Analises Clínicas, com inscrição no órgão de classe.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
ATRIBUIÇÕES: Executa montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática. Instala e configura sistemas operacionais desktop e aplicativos. Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, fontes chaveadas e periféricos. Instala dispositivos de acesso à rede e realiza testes de conectividade. Realiza atendimento help-desk. **REQUISITO:** Possuir o Ensino Médio Completo e curso técnico em informática; curso de manutenção em computadores.

TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
ATRIBUIÇÕES: precisa ter raciocínio lógico e criatividade para poder abstrair as rotinas existentes nas organizações e, assim, adaptá-las ao funcionamento do computador. Ele deve conhecer hardware e software e saber trabalhar com programas e linguagens computacionais; principal função é*ensinar*a máquina a trabalhar de acordo com as necessidades dos usuários; tem como encargo a instalação de software e a administração do computador com seus periféricos; também está destinada à tarefa de programar as aplicações que põem em prática o projeto do analista.
REQUISITO: Possuir Ensino Médio Completo e técnico em Processamento de Dados.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
ATRIBUIÇÕES: Operar tomógrafo e aparelhos de Raio-X em conformidade com instruções e funcionamento a fim de provocar a descarga de radioatividade correta; Organizar equipamento, sala de exame e material, conferindo condições técnicas de equipamentos e acessórios e calibrando o aparelho segundo especificação técnica; Organizar os materiais necessários ao exame, bem como câmaras clara e escura. Planejar o atendimento de forma a priorizar os pacientes segundo gravidade do caso; Conferir exame a ser realizado, identificar o paciente, instruí-lo sobre preparação para o exame e verificar sua aptidão ao exame (contra-indicações); Orientar paciente, acompanhantes e auxiliares acerca do exame e procedimentos deste; Observar e descrever as condições e reações do paciente durante a realização do exame, orientando-o sobre cuidados após o mesmo; Ajustar o aparelho conforme paciente e tipo de exame, adequar a posição deste, imobilizá-lo, se necessário, e proceder ao exame de radiografia; Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica e acompanhar as reações do paciente; Revelar chapas e filmes radiológicos, observando a qualidade das imagens; Processar filme na câmara escura e avaliar a qualidade do exame; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Prestar atendimento fora da sala de exame, deslocar equipamento, isolar a área de trabalho para exame e determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; Requisitar manutenção, preditiva e corretiva, dos equipamentos; Solicitar reposição de material, mantendo-o em perfeitas condições de armazenagem; Seguir os procedimentos técnicos de biossegurança e código de conduta; Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITO: Possuir Nível Técnico Completo em Radiologia Médica, com inscrição no órgão de classe.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ATRIBUIÇÕES: fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde sobre doenças/agravos, fatores que a condicionam e medidas de controle. Coleta de dados através de busca ativa e passiva; Processamento dos dados coletados; Alimentar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); Trabalhar em parceria com serviço de vigilância epidemiológica municipal e estadual; Análise e interpretação dos dados processados; Recomendação de medidas de prevenção e controle apropriadas; Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; Divulgação de informações pertinentes.
REQUISITO: Possuir o Ensino Médio Completo e curso em vigilância epidemiológica

TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITARIA
ATRIBUIÇÕES: exercer a Vigilância Sanitária nas áreas de vigilância à saúde e meio ambiente e saúde do trabalhador; analisar a saúde dos produtos, privilegiando a ação educativa e orientativa, para com a população quanto aos seus direitos e deveres; exercer atividade de planejamento, coordenação e execução das ações da vigilância sanitária e ambiental; controlar as zoonoses e fatores de poluição do ar, água e solo; analisar vistorias realizadas; inspecionar e reinspecionar produtos destinados ao uso e consumo do público e do comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse a saúde pública, matadouros e abatedouros; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade; fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais; fiscalizar a ação poluidora de empreendimentos industriais, fabris e congêneres; fiscalizar a produção e a comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente; fiscalizar fontes de poluição sonora; fiscalizar a qualidade das águas de uso coletivo para recreação; fiscalizar empresas prestadoras de serviços de desratificação, desinfecção e eliminação 9 de outros vetores biológicos; exercer o controle, a fiscalização e o monitoramento de ações executadas no meio ambiente e em serviços direta e indiretamente relacionados à saúde intervindo com o intuito de eliminar diminuir ou prevenir riscos à saúde; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
REQUISITO: Possuir o Ensino Médio Completo e curso em vigilância sanitária

TRIPULANTE
ATRIBUIÇÕES: Cumprir, e fazer cumprir por todos de bordo, as leis e regulamentos em vigor, mantendo a disciplina de sua embarcação, zelando pela execução dos deveres dos tripulantes de todas as categorias e funções sob as suas ordens; inspecionar a embarcação, diariamente, para verificar as condições de segurança, asseio e higiene, notificando a Administração sobre as necessidades da embarcação; cumprir as disposições previstas nas instruções sobre os meios de salvamento e tomar as providências necessárias à segurança da embarcação, em tráfego ou parada; Instruir todos os tripulantes no sentido de que conheçam seus deveres; fiscalizar o carregamento da embarcação para evitar carga e passageiros além da capacidade autorizada pela Capitania dos Portos; cumprir, e fazer cumprir ,o regulamento para evitar abalroamento; resistir, por todos os meios e modos, ás violências que forem intentadas contra a embarcação e sua carga, garantindo-se, documentadamente, por protesto; dar conhecimento à administração e à Capitania dos Portos de todas as irregularidades havidas a bordo; Impor penas disciplinares aos seus subordinados que deixarem de cumprir o dever ou perturbarem a ordem da embarcação; fazer alijar a carga, quando necessário, e por motivo de força maior, que ponha em perigo a embarcação, a tripulação ou passageiros, registrando, de forma detalhada, a ocorrência no “Diário da Navegação”; fazer cumprir o informe do dia, conforme determina o Regulamento de Informes para a Marinha Mercante do Brasil; autorizar os serviços extraordinários a bordo que se fizerem necessários, de acordo com as leis que regem a matéria; ter sempre prontos os documentos exigidos pela Capitania dos Portos; fiscalizar o serviço e

o abastecimento de combustível e aguada, para assegurar a normalidade da viagem; certificar-se de que os tripulantes estão a bordo, antes da saída da embarcação; proceder, por ocasião da passagem de Comando de sua embarcação, à inspeção geral da mesma, em companhia de seu substituto;
REQUISITO: Possuir o Ensino Fundamental Incompleto até o 5º Ano.

VIGIA

ATRIBUIÇÕES: Executar a ronda diurna ou noturna das dependências e local para o qual está designado, verificando se as portas ou janelas bem como outras vias de acesso estão devidamente fechadas; Observar sempre se a rede elétrica e hidráulica está em bom estado de funcionamento, evitando incêndios, vazamentos e outras irregularidades; Verificar e controlar a movimentação de pessoas e veículos nas dependências que estão sob sua responsabilidade; Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio ponto para comprovação da regularidade de sua ronda; Atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.
REQUISITO: Possuir Ensino Fundamental Incompleto até o 5º ano.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:98BEEF44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

IMPREVI - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
EXERCÍCIO 2018 DEZEMBRO (31/12/2018)					
ISOLADO: 4 - INST. MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE ITACOATIARA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CONTRIBUIÇÕES	18.053.645,41	16.920.247,40	PESSOAL E ENCARGOS	1.065.016,99	1.027.041,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.053.645,41	16.920.247,40	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	864.506,47	860.967,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	424.402,93	73.047,41	ENCARGOS PATRONAIS	167.382,17	150.430,25
JUROS E ENCARGOS DE MORA	334.433,79	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM. DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENC	33.128,35	15.644,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLIC FIANCEIRAS	89.969,14	73.047,41	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	16.448.902,71	14.535.321,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	680.000,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12.469.817,90	11.172.846,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	680.000,00	PENSÕES	2.676.418,71	2.185.591,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.659,64	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS	1.302.666,10	1.176.883,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATROMONIAIS AUMENTATIVAS	10.659,64	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	316.752,58	304.163,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	18.488.707,98	17.673.294,81	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	22.093,29	16.254,28
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	45.310.900,82	0,00	SERVIÇOS	281.665,87	277.549,81
TOTAL	63.799.608,80	17.673.294,81	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12.993,42	10.359,86
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	826,31	11,15
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANC OBTIDOS	62,14	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM. DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	764,17	11,15
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	21.235.224,58	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	21.235.224,58	0,00
			TRIBUTÁRIAS	1.068,53	671,53
			CONTRIBUIÇÕES	1.068,53	671,53
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM. DIMINUTIVAS	24.731.817,10	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	24.731.817,10	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DOMINUTIVAS	63.799.608,80	15.867.210,32
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	1.806.084,49
			TOTAL	63.799.608,80	17.673.294,81

IMPREVI - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO 2018 DEZEMBRO (31/12/2018)		
ISOLADO: 4 - INST. MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE ITACOATIARA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	18.307,44	21.850,00
INVESTIMENTOS	18.307,44	21.850,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	7.401,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.401,35	0,00

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
CPF: 831.118.832-72

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085-O-1

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE
Diretor Adm/Financeiro
CPF: 065.283.502-30

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:48044D64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 SEMAD/PMM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 - SEMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará o Processo Seletivo Simplificado-PSS destinado à contratação de diversos cargos descritos no **Anexo II** e formação de cadastro reserva, por prazo determinado, em caráter temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal Nº 04/2005, Lei 003/2001, Lei nº13/2005 – Estatuto do Servidor do Município de Maraã e Lei nº 01 de 16 de Fevereiro de 2018, mediante as condições estabelecidas neste edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado - PSS regido por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 006 de 08 de fevereiro de 2019, criada especificamente para este fim, tendo como responsável pela coleta de documentos a Comissão de Recebimento, nomeada pela Portaria nº 007 de 08 de fevereiro de 2019.

1.2.Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá optar pela zona a qual concorrerá (urbana ou rural), conforme quadro descritivo de vagas **(Anexo II);**

1.3.A jornada de trabalho dar-se-á no turno diurno e, ou, noturno de acordo com as especificidades que o cargo requer e da necessidade da Prefeitura Municipal de Maraã, conforme especificado no **Anexo II**;

1.4.O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas da Análise Curricular e Prova de Títulos, nos termos e condições do item 7 e seus subitens.

2.DAS VAGAS

2.1Os cargos disponíveis para a atender a demanda da administração municipal são: Auxiliar de Serviços Gerais I, Eletricista, Gari, Jardineiro, Pedreiro, Pintor, Vigia, Merendeiro(a), Auxiliar de Administração I, Monitor de Creche, Motorista de Veículos Leves I, Motorista de Veículos Pesados I, Assistente Administrativo I, Digitador I, Fiscal Ambiental I, Fiscal de Vigilância Sanitária, I, Técnico de Edificações I, Técnico em Enfermagem, Técnico Ambiental I, Enfermeiro I, Farmacêutico Bioquímico I, Nutricionista I, Odontólogo I, Psicólogo I, Técnico de Esportes, Pedagogo, Professor(a) da Educação Infantil para a área urbana e rural (não indígena e indígena), Professor(a) do Ensino Fundamental I (de 1º ao 5º ano) para a área urbana e rural (não indígena e indígena), Professor(a) de Ensino Fundamental II (de 6º ao 9º ano) para a área urbana e rural (não indígena e indígena) para as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Língua Estrangeira, Educação Artística, Ensino Religioso e Educação Física e Professor de Atendimento Educacional Especializado.

2.2As vagas são destinadas ao município de Maraã, distribuídas nas zonas urbana e rural, conforme descrito no **Anexo II.**

3.DO EXERCÍCIO

Os cargos oferecidos neste PSS terão exercício no *local* para o qual concorreram, prestando serviço nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Administração Municipal. No caso específico da Educação, os profissionais selecionados poderão ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados em cumprimento ao calendário escolar, respeitando a carga horária semanal especificada em edital **(Anexo II).**

4 DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1.1 A jornada de trabalho será de 20h semanais para os cargos de professor e pedagogo e de 30h semanais para os demais cargos, conforme especificado no **Anexo II.**

4.2 DA REMUNERAÇÃO:

4.2.1 A remuneração, terá por base os valores constantes na Tabela de Vencimentos, sendo proporcional à carga horária de lotação, conforme descrito no **Anexo II e e previsto na Lei nº 13/2005- Estatuto dos Servidores do Município de Maraã.**

.

4.2.2 Além da remuneração especificada no **Anexo II,** serão concedidos aos candidatos da área da educação contratados para a zona rural, o adicional de localidade previsto na Lei nº 01 de 16 de Fevereiro de 2018;

4.2.3 Os valores do Auxílio Localidade serão estabelecidos, conforme a lotação dos aprovados, regidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de Maraã 001/2018, vigente e Plano de Cargos e Salário da Prefeitura Municipal de Maraã, em acordo com a Lei nº 004/2005.

4.2.4. Aos candidatos selecionados aplica-se os dispositivos da Lei nº13/2005, inerente as vagas de ordem estritamente peculiária em relação aos cargos.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste processo seletivo é gratuita, e será realizada no período de 13/02/2019 a 22/02/2019 no horário das 08 às 12h e das 13h30 às 17h30 no endereço indicado no quadro abaixo:

MUNICIPIO	LOCAL DA INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
Maraã/AM	Centro de Convivência Sócio Assistencial	Avenida 7 de Maio, S/N, Centro – Maraã/AM.

5.2O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em **envelope aberto**, **devidamente identificado com nome e o cargo ao qual se inscreveu,** os documentos relacionados a seguir:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – **Anexo III**;

b) Cópia do documento de identidade (serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade).

c) Cópia do comprovante de escolaridade (certificados, Diplomas do Curso de Graduação, ou equivalente na área para a qual se inscreveu;

d) Comprovante de quitação eleitoral;
e) Comprovante de quitação ou dispensa do Serviço Militar Obrigatório;
f) *Curriculum* conforme modelo do **Anexo IV** deste edital;
g) Cópia da(s) titulação(ões) informada(s);
h) Cópia dos documentos comprobatórios da (s) experiência(s) profissional(ais) relacionadas ao cargo para o qual concorre;
i) Cópia dos certificados de cursos extracurriculares, com carga horária mínima de 40h, relacionados ao cargo para o qual concorre;
j) Declaração de tempo de serviço na área da educação, devidamente assinada pelo setor de Pessoal da instituição para a qual prestou serviço;

5.4 **Os documentos deverão ser entregues acompanhados do original para serem autenticados por servidores devidamente credenciados**.

5.5 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

5.6 No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. **A procuração necessita ter fé pública cujo instrumento particular deverá ser conferido com os documentos originais apresentados no momento da inscrição.**

5.7. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. As Comissões Organizadora e de Coleta do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

5.8. Será permitida a inscrição em **APENAS UM cargo/disciplina**, por candidato.

5.9. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha efetuado mais de uma inscrição.

5.10. É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

6.DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e declarada no ato da inscrição;

6.2Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital, com exceção daquelas que ofereça apenas uma vaga.

6.3Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.4Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

6.5Na Ficha de Inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

6.6O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

6.7Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e eliminatório e será desenvolvido em duas fases: a inscrição e a Análise Curricular e Prova de Títulos.

7.2 Serão aceitos para análise, somente os currículos que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios e que estejam em conformidade com o modelo apresentado no Anexo V.

7.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada Portaria nº 06 de 08 de fevereiro de 2019, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		**CRITÉRIOS AVALIATIVOS**	**Pontuação Máxima por critério**
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado	25	25
	Mestrado	20	20
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas).	15	15
	Graduação (para os cargos que não exija essa formação mínima).	12	12
	Ensino Médio Completo (para os cargos que não exijam essa formação mínima).	8	8
	Ensino Fundamental Completo (para os cargos que não exijam essa formação mínima)	5	5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício na área para a qual concorre, comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de Tempo de Serviço atual (emitida nos últimos 30 dias).	2 por ano	10
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares **na área do conhecimento para cujo cargo se inscreveu** com carga horária igual ou superior a 40 horas, obtidos nos **últimos cinco anos**.	02 por certificado	10
Pontuação máxima			100

7.4 Para fins de análise curricular serão aceitos somente títulos na área do conhecimento para a qual se inscreveu.

7.4.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas o título de maior vantagem, ou seja, não será pontuado cumulativamente.

7.4.2 A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

7.4.3 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

7.4.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

7.4.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

7.4.6 O *Curriculum* e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pela SEMAD e mantidos sob guarda no período de validade deste PSS, findo o qual, serão descartados.

7.4.7 Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de titulação mínima exigida para o cargo, conforme descrito neste edital.

8 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o limite máximo estabelecido no item 8.2, obedecida à ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

8.2 Quadro das vagas previstas no edital para Zona Urbana e Zona Rural - **Anexo II.**
8.3 Os candidatos não aprovados, mas que permanecerem na lista como classificados em relação às vagas existentes, poderão ser convocados para contratação em função de disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
8.4 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação de candidatos dar-se-á mediante ato devidamente publicado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
8.5 Serão considerados eliminados do PSS todos os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos em edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:
a) Possuir maior pontuação no quesito experiência profissional;
b) Possuir maior pontuação no quesito cursos de especialização na área específica;
c) Possuir maior pontuação no quesito cursos de aperfeiçoamento na área específica;
d) Possuir maior Tempo de serviço prestado a qualquer órgão público.
9.2 Persistindo o empate, terá a preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei n° 10.741, de 1°/10/2003 – Estatuto do Idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
10.1.1 Com relação à divulgação do Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação **(08 e 09/03/2019).**
10.1.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado conforme modelo do **Anexo V e entregue no (a) Centro de Convivência Sócio Assistencial, sito Avenida 7 de Maio, s/n, Centro, Maraã – AM.**
10.1.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
10.1.5 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado será publicado no portal da transparência, no átrio municipal e no local da inscrição.
10.1.6 Caso o recurso seja indeferido, não caberão recursos adicionais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência: www.transparenciamunicipal.com.br/maraa, no Quadro de Avisos da Prefeitura municipal de Maraã e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Maraã, na data estabelecida no Cronograma deste Edital,

12 DA VALIDADE

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de **10 (dez) meses**, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

13. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

13.1. Os convocados deverão apresentar-se na **Secretaria Municipal de Administração** de Maraã, sito à Avenida Castelo Branco, 110, Centro, Maraã/AM.
13.1.1 Os candidatos de cargos de nível fundamental e Médio deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - (Cópia legível da parte da foto, frente e verso, dos dados pessoais) – Original para assinatura (não)
b) Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
c) Cópia da Carteira de Identidade (RG)
d) Cópia do Título de eleitor com os Comprovantes de Votação nas 3 Últimas Eleições;
e) Cópia da Certidão Nascimento ou de Casamento;
f) Cópia do Cartão de Inscrição no PIS; (extrato do Pis/Pasep)
g) Certificado de Reservista, (Apenas para o Sexo Masculino)
h) Cópia do Comprovante de Residência;
i) Cópia do Certificado de Escolaridade e do Histórico Escolar
j) Cópia dos Certificados de Cursos Profissionalizantes
k) Cópia da CNH Atualizada, B/C (Apenas para o Candidato que irá concorrer ao Cargo de Motorista de Veículos Leves I)
l) Cópia da CNH Atualizada, B/C (Apenas para o Candidato que irá concorrer ao Cargo de Motorista de Veículos Leves I)
m) Cópia de Antecedentes Criminais (Policia Civil e Federal)
n) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos;
o) Cópia do RG e CPF dos Filhos de até 14 anos;
p) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos;
q) Comprovante de Frequência Escolar dos Filhos com Idade de 7 a 14 anos;
r) Curriculum Vitae Atualizado, Conforme o Modelo em anexo no Edital
s) Número de Telefone Atualizado
t) E-mail (se houver)
u) Cópia dos Dados Bancários
v) Foto 3×4
w)Laudos atualizados para as PCDS

13.1.2 Os candidatos de cargo técnico e superior deverão apresentar:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - (Cópia legível da parte da foto, frente e verso, dos dados pessoais) – Original para assinatura (não)
Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Cópia da Carteira de Identidade (RG)
Cópia do Título de eleitor com os Comprovantes de Votação nas 3 Últimas Eleições;
Cópia da Certidão Nascimento ou de Casamento;
Cópia do Cartão de Inscrição no PIS; (extrato do Pis/Pasep)
Certificado de Reservista, (Apenas para o Sexo Masculino)
Cópia do Comprovante de Residência;
Cópia do Certificado de Escolaridade e do Histórico Escolar

Cópia dos Certificados de Cursos Profissionalizantes
Cópia da Certidão Nascimento ou de Casamento
Cópia de Antecedentes Criminais (Policia Civil e Federal)
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos;
Cópia do RG e CPF dos Filhos de até 14 anos;
Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos;
Comprovante de Frequência Escolar dos Filhos com Idade de 7 a 14 anos;
Curriculum Vitae Atualizado, Conforme o Modelo em anexo no Edital
Número de Telefone Atualizado
E-mail: (se houver)
Cópia dos Dados Bancários
Foto 3×4
Laudos atualizados para as PCDS

13.2. Após o prazo de 05 **(cinco) dias**, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Secretário Municipal de Administração, o direito de convocar o próximo classificado.

14. DO CONTRATO
14.1 O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado terá contrato assinado com vigência 10 (dez) meses.
14.2 O contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo para esse fim e a critério da Administração.
14.3 O candidato convocado assinará Contrato de Prestação de Serviços com Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 0003/2001 .
14.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da **Lei nº 003/2001**, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da administração.
14.5 Ao contratado aplica-se o disposto na **Lei nº 003/2001**.
15 DO CRONOGRAMA
15.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o cronograma, **Anexo I**
16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 No interesse e a critério da Administração, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados para atendimento à demanda posterior para atender aos casos de substituição de servidores em situação de licença médica, Licença Prêmio, Licença para interesse Particular, cedidos para outros órgãos, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.
16.2 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 003/2001, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.
16.3 As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
16.4 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
b) Anexo II – QUADRO DE VAGAS, DESCRIÇÃO DOS CARGOS, REQUISITOS EXIGIDOS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO
c) Anexo III -FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROFESSOR
d) Anexo III A -FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEMAIS CARGOS
d) Anexo IV- PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
e) Anexo V – CURRICULUM
f) Anexo VI- REQUERIMENTO PARA RECURSOS
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS, designada pela Portaria nº 06 de 08 fevereiro de 2019.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã, 12 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Maraã.

‘**ANEXO I**
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	12 de fevereiro de 2019
Período de Inscrição e entrega de documentos (exceto sábado e domingo)	13 a 22 de fevereiro de 2019
Período de Análise	26/02 a 05 de Março de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar	07 de Março de 2019
Entrada de Recursos Contra Resultado	08 e 09 de Março de 2019
Análise dos Recursos	18 e 19 de Março de 2019
Decisões da Análise dos Recursos	20 de março de 2019
Resultado Final	26 de março de 2019
Homologação do Resultado Final	26 de março de 2019
Convocação	27 de março de 2019

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS, DESCRIÇÃO DOS CARGOS, REQUISITOS EXIGIDOS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS
EDITAL PSS N° 001/2019

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGOS	**Requisito Básico**	**VAGAS**			**ATRIBUIÇÕES**	**SALÁRIO**	**JORNADA SEMANAL**
		ZONA URBANA	**ZONA RURAL**	**VAGAS PCD***			
Auxiliar de Serviços Gerais I	4º ano do Ensino Fundamental	38	19	2 Zona Urbana + 1 Zona Rural	Limpar as ruas e logradouros, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados	998,00	30H

					nas sarjetas, executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria nas diversas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.		
Eletricista	4º ano do Ensino Fundamental	1	-	-	Montar, conservar e reparar as instalações e sistemas elétricos de prédios e iluminação pública.	998,00	30H
Gari	Alfabetização	16	-	1 Zona Urbana	Executar serviços de limpeza e conservação de ruas, praças, praias, jardins, monumentos, bosques, realizar coleta de lixo; serviços de podas, carregar ou descarregar caminhão de lixo, limpeza e conservação de cemitérios.	998,00	30H
Jardineiro	Alfabetização	02	-	-	Executar serviços de limpeza e conservação de praças, bosques e jardins, utilizando vassouras, ancinhos; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos...	998,00	30H
Pedreiro	4º ano do Ensino Fundamental	4	-	-	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.	998,00	30H
Pintor	4º ano do Ensino Fundamental	3	-	-	Executar trabalhos de pintura de proteção e de decoração de interiores, exteriores de edifícios e em outros objetos, pintar veículos.	998,00	30H
Vigia	Alfabetização	17	19	1 Zona Urbana + 1 Zona Rural	Exercer vigilância em prédios sob a responsabilidade da prefeitura.	998,00	30H
Merendeiro(a)	4º ano do Ensino Fundamental.	2	2	-	Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos relacionados ao preparo e distribuição de alimentos;	998,00	30H
Auxiliar de Administração I	Ensino fundamental Completo	8	4	1 Zona Urbana	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro.	998,00	30H
Monitor de Creche	Ensino fundamental Completo	4	4	-	Sob supervisão direta, recepcionar crianças e pais, cuidar da higiene das crianças, como lavar a s mãos, escovar os dentes, trocar fraldas, cortar unhas e limpar orelhas, servir desde um, almoço e lanche nos horários preestabelecidos; encaminhar as crianças ao Médico Pediatra, quando for o caso.	998,00	20H
Motorista de Veículos Leves I	4º ano do Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação nível C e experiência profissional comprovada de 2 anos.	13	-	1 Zona Urbana	Dirigir veículos leves para transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.	1.086,40	30H
Motorista de Veículos Pesados I	4º ano do Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação nível D e experiência profissional comprovada de 2 anos na atividade.	02	-	-	Dirigir veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.	1.086,40	30H
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
CARGOS	**Requisito Básico**	**VAGAS**			**ATRIBUIÇÕES**	**SALÁRIO**	**JORNADA SEMANAL**
		ZONA URBANA	**ZONA RURAL**	**VAGAS PCD***			
Assistente administrativo I	Nível médio completo; Curso de informática básica ou avançada.	14	2	1 Zona Urbana	Executar e coordenar tarefas de apoio técnico administrativo e financeiro aos trabalhos e financeiro aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão.	1.306,50	30H
Digitador	Nível médio completo; Curso de informática básica 0u avançada	04	-	-	Efetuar atividades de digitação; Dar suporte ao serviço de recepção e expediente de documentos; participar de orientação e treinamento; executar outras tarefas correlatadas;	1.086,40	30H
Fiscal Ambiental I	Nível Médio Completo e Curso especifico de Vigilância Ambiental.	02	-	-	Atividades de planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância ambiental e fatores de poluição do ar, água e solo.	1.086,40	30H
Fiscal de Vigilância Sanitária I	Nível médio e Curso específico em vigilância sanitária;	03	-	-	Realizar atividades de planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária, controle de zoonoses e fatores de poluição do ar, água e solo.	1.086,40	30H
Técnico em Edificações I	Curso Técnico em Edificações e registro no CREA	01	-	-	Planejar, gerenciar, implantar, implementar e fiscalizar empreendimentos de Obras e construções municipais.	1.546,60	30H
Técnico em Enfermagem I	Ensino Médio Completo e ou habilitação específica reconhecida pelo COREN	02	-	-	Prestar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e alimentação; administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar sinais vitais; executar atividades correlatas.	1.300,00	30H
Técnico Ambiental I	Ensino Médio Completo1 Zona Rural	01	-	-	Elaborar estudos, projetos e ou pesquisas científicas básicas aplicadas na área biológica; atuar na área da educação ambiental, saneamento e melhoria do meio ambiente; realizar perícias emitir pareceres, assinar laudos técnicos e Relatórios de Impacto Ambiental(RIMA)	1.086,40	30H
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
CARGOS	**Requisito Básico**	**VAGAS**			**ATRIBUIÇÕES**	**SALÁRIO**	**JORNADA SEMANAL**
		ZONA URBANA	**ZONA RURAL**	**PCD***			
Enfermeiro	Curso de nível superior em Enfermagem com registro profissional no CEREN	01	-	-	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.	3.725,00	30H
Farmacêutico bioquímico	Curso de nível superior em Farmácia-Bioquimica com registro profissional	01	--	--	Realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.	3.725,00	30H
Nutricionista I	Curso de nível superior em	01	-	-	Pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os	2.280,25	**30H**

	Nutrição com registro no conselho competente.				programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população do Município.		
Odontólogo	Curso de nível superior em Odontologia com registro no conselho competente.	02	-	-	Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de infecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.	3.725,00	30H
Psicólogo I	Curso de nível superior em Psicologia com registro no conselho competente	01	-	-	Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho.	2.280,25	**30H**
Pedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia	06	04	-	Planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as ações pedagógicas em nível do macro e microssistema educacional.	1.460,94	20H
Técnico em esportes	Curso superior em educação Física, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão;	01	-	-	Compreender os cargos que se destinam a participar e promover competições e eventos esportivos, ensinando os princípios e as técnicas de educação física e desportos;	1.996,00	40 hs

CARGOS DE PROFESSOR AREA URBANA E RURAL NÃO INDIGENA

CARGOS	**Requisito Básico**	**VAGAS**			**ATRIBUIÇÕES**	**SALÁRIO**	**JORNADA SEMANAL**
		ZONA URBANA	**ZONA RURAL**	**PCD***			
PROF. ED. INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25	27	1 Zona Urbana + 1 Zona Rural	Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógicas.	1.350,45	20h
PROF. ENS. FUNDAMENTAL I (1ºAo 5º Ano) /EJA	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	03	68	4 Zona Rural	Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógicas.	1.350,45	20h
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia em formação complementar com carga horária mínima de 360 horas em Educação Inclusiva.	02	04	-	Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas; compete também ao profissional para o Atendimento Especializado – AEE a tarefa de refletir criticamente sobre as práticas pedagógicas da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, buscando criar estratégicas para promover a interação dos diversos tipos de conhecimentos que se apresentam e se entrelaçam no processo escolar.	1.350,45	20h

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º / EJA 2º SEGMENTO – NÃO INDIGENA

CARGOS	**Requisito Básico**	**VAGAS**			**ATRIBUIÇÕES**	**SALÁRIO**	**JORNADA SEMANAL**
		ZONA URBANA	**ZONA RURAL**	**PCD***			
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	05	10	1 Zona Rural	Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas;	R$ 1.350,45	20h
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	05	10	1 Zona Rural			
História	Licenciatura Plena em História	05	07	1 Zona Rural			
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	05	07	1 Zona Rural			
Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Naturais/ Biologia	05	07	1 Zona Rural			
Língua Estrangeira	Licenciatura Plena em Letras com apostilamento em Língua Inglesa.	05	07	1 Zona Rural			
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	05	07	1 Zona Rural			
Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Filosofia/ Teologia	05	03	-			
Educação Artística	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística	05	03				

PROFESSOR INDIGENA AREA URBANA E RURAL

CARGOS	**Requisito Básico**	**VAGAS**			**ATRIBUIÇÕES**	**SALÁRIO**	**JORNADA SEMANAL**
		ZONA URBANA	**ZONA RURAL**	**PCD***			
Professor Indígena /Ed. Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia **CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade)	03	10	1 Zona Rural	Trabalho profissional qualificado que consiste na efetivação atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas;	R$ 1.350,45	20h
Professor Indígena / Fundamental I 1ª Ao 5º Ano /EJA	Licenciatura Plena em Pedagogia **CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade)	03	20	1 Zona Rural	Trabalho profissional qualificado que consiste na efetivação atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas;	R$ 1.350,45	20h

PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º / EJA 2º SEGMENTO

CARGOS	**Requisito Básico**	**VAGAS**			**ATRIBUIÇÕES**	**SALÁRIO**	**JORNADA SEMANAL**
		ZONA URBANA	**ZONA RURAL**	**PCD***			
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa / **CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade)	03	05	-	Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas;	1.350,45	20h
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática/ **CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade) - Bilíngue	03	05	-			
História	Licenciatura Plena em História/ **CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de	03	03	-			

	sua comunidade)						
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia/ **CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade)	03	03	-			
Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Naturais/ Biologia/ **CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade)	03	03	-			
Língua Estrangeira	Licenciatura Plena em Letras com apostilamento em Língua Inglesa./ **CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade)	03	03	-			
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física/ **CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade)	03	03	-			
Educação Artística	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes/ **CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade)	03	03				
Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Filosofia/ Teologia/ **CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade)	03	03	-			

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019						**ANEXO I**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ						Nº DE INSCRIÇÃO	
Assinale a Zona e o cargo ao qual vai concorrer. Se optar pela Rural, escolha a Indígena e Não Indígena							
URBANA ( ) Não Indígena ( ) Indígena			**RURAL ( ) Não Indígena ( ) Indígena**				
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR **( ) Professor de Educação Infantil** **( ) Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** **( ) Professor de 6º ao 9º ano . Disciplina: _____** **( ) Pedagogo**			**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** **( ) Professor de Educação Infantil** **( ) Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** **( ) Professor de 6º ao 9º ano. Disciplina: _____** **( ) Pedagogo**				
NOME COMPLETO:							
ENDEREÇO:	Nº:		COMPLEMENTO:				
BAIRRO:	CIDADE:		UF:			CEP:	
FONE RESIDENCIAL:	FONE CELULAR:	EMAIL:					
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M ( ) F ( )	ESTADO CIVIL:	CPF	RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF:
ESCOLARIDADE:			PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim				
Ensino Médio ( ) Ensino Superior: ( )			QUAL?_____				

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo."

Local: Maraã/AM, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**	Nº DE INSCRIÇÃO: _____
Nome Completo: _____	
Cargo: _____ Zona: _____ Disciplina: _____	
Portador de Deficiência: ( ) Não ( ) Sim - Qual?_____	
Local: _____, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Responsável pela Inscrição	

ANEXO III - A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEMAIS CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**		**ANEXO III-A** Nº DE INSCRIÇÃO
URBANA ( ) RURAL ( )	**URBANA ( ) RURAL ( )**	**URBANA ( ) RURAL ( )**
CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL:	**CARGOS NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO:**	**CARGOS NÍVEL SUPERIOR:**
( ) Auxiliar de Administração I **( ) Motorista de Veículo Pesado I** **( ) Vigia** **( ) Merendeira** **( ) Auxiliar de Serviços Gerais** **( ) Jardineiro** **( ) Pedreiro**	**( ) Técnico em Edificação I** **( ) Assistente Administrativo I** **( ) Digitador I** **( ) Técnico em Enfermagem I** **( ) Fiscal de Vigilância Sanitária I** **( ) Fiscal Ambiental I** **( ) Técnico Ambiental I**	**( ) Enfermeiro I** **( ) Técnico de Esporte I** **( ) Farmacêutico Bioquímico I** **( ) Nutricionista I** **( ) Odontólogo I** **( ) Psicólogo I**

( ) Pintor **( ) Gari** **( ) Monitor de Creche** **( ) Eletricista** **( ) Motorista de Veículos Leves I**						
NOME COMPLETO:						
ENDEREÇO:				Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	CEP:	
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR:	EMAIL:			
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M ( ) F ( )	ESTADO CIVIL:	CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF:
ESCOLARIDADE:			PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim			
Fundamental ( ) Ensino Médio( ) Ensino Superior: ( )			QUAL?_____			

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo."

Local: Maraã/AM, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**	Nº DE INSCRIÇÃO: _____
Nome Completo: _____	
Cargo: _____ Zona: _____ Disciplina: _____	
Portador de Deficiência: ( ) Não ( ) Sim - Qual?_____	
Local: _____, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Responsável pela Inscrição	

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

1 ( ) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo III;
2 ( ) Cópia do documento de Pessoais;
3 ( ) Comprovante de Escolaridade na área para a qual se inscreveu;
4 ( ) *Curriculum* conforme modelo do Anexo V deste edital;
5 ( ) Cópia das titulações informadas;
6 ( ) Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;
7 ( ) Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

Maraã, _____de _____de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Quantidade de folhas: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO **PSS-PMM N° 001/2019** **PREFEITURA MUNICIPAL MARAÃ**	Nº DE FOLHAS _____ Recebido em: _____/_____/_____

Recebi os documentos entregue pelo CANDIDATO, inscrito no certame.
Nome do candidato:_____
Nº de Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

_____
Assinatura Do Responsável Pela Inscrição

ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

CURRICULUM VITAE

I- DADOS PESSOAIS

01. NOME: (sem abreviações):
02. ENDEREÇO:
03. TELEFONE FIXO: CELULAR:
04. E-MAIL:
05. DATA DE NASCIMENTO:
06. ESTADO CIVIL:
07. SEXO:
09. NOME DO PAI:
10. NOME DA MÃE:

11. IDENTIDADE: ORGÃO EXPEDIDOR: UF:
12. CPF:

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

01. TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC):

Curso:
Instituição:
Ano de Conclusão:

02. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso:
Instituição:
Ano de Conclusão:

03. TÍTULOS DE MESTRADO:

Curso:
Instituição:
Ano de Conclusão:

04. TÍTULOS DE DOUTOR:

Curso:
Instituição:
Ano de Conclusão:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, o tempo de experiência.

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:
INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 Cursos Extra Curriculares, com carga horária igual ou superior a 40h.

CURSO	CARGA HORÁRIA

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Maraã, _____de _____de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Nº de Protocolo
_____

Recebido em _____/_____/_____

ANEXO VI

CAPA DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Ilmo Sr.
Presidente da Comissão Organizadora do PSS-PMM Nº001/2019
Prefeitura Municipal de Maraã,

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome Completo: _____
Nº de Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

SOLICITAÇÃO

Venho a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no dia _____/_____/_____, conforme prazo legal. Como candidato ao cargo de _____, venho requerer revisão do(s) resultado(s) da minha prova de títulos.
Apresento, no quadro em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.
Nestes termos, peço deferimento.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
O Requerimento deste RECURSO deverá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o dia da divulgação, na sede da Secretaria Municipal de Educação das 08h00min às 17h00min.
* Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso
* Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;
* É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO **PSS-PMM N° 001/2019** **PREFEITURA MUNICIPAL MARAÃ**	Nº DE PROTOCOLO _____ Recebido em: _____/_____/_____

Recebi o Requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, do candidato inscrito no certame.
Nome do candidato: _____
Nº de Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

_____
Assinatura do Recebedor

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		**Nota Obitida**	**Nota Pretendida**
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado		
	Mestrado		
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas).		
	Graduação (para os cargos que não exija essa formação mínima).		
	Ensino Médio Completo (para os cargos que não exijam essa formação mínima).		
	Ensino Fundamental Completo (para os cargos que não exijam essa formação mínima)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício na área para a qual concorre, comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de Tempo de Serviço atual (emitida nos últimos 30 dias).		
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares **na área do conhecimento para cujo cargo se inscreveu** com carga horária igual ou superior a 40 horas, obtidos nos **últimos cinco anos**.		

Justificativa do candidato
(Se necessário, use o verso.)

_____

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 da Prefeitura Municipal de Maraã, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Local: _____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8D911741

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/PMM

No dia 12 de fevereiro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 004/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Banner - 380g em Lona Vinílica, impresso digitalmente em policromia, 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteira de borracha, e cordão para pendular 0,90 x 1,20 em. Conforme a arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	1.000	R$ 83,00	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
2	Banner horizontal 1,20m x 5,00m, impressão em 4 cores em lona acabamento em ilhós.	Unid.	200	R$ 419,00	M. A. P. FERREIRA - ME
3	Banner Vertical 0,80m x 1,30m, impressão em 4 cores em lona.	Unid.	1.000	R$ 60,00	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS – ME.
4	Banner com impressão digital de 4v cores, em lona vinilica, com acabamento, dimensões aproximadas 1,40 x 1,60m	Unid.	100	R$ 145,00	M. A. P. FERREIRA - ME
5	Banner com impressão digital de 4v cores , em lona vinílica, com acabamento, dimensões aproximadas 6 x 2 m	Unid.	10	R$ 724,90	M. A. P. FERREIRA - ME

6	Confecção de bloco de anotações : Material capa: papel couchê, gramatura: 115 g/m²; Material Miolo: papel offset, gramatura 90g/m²	Unid.	3.000	R$ 4,90	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
7	Confecção de bloco papel apergaminhado 75g/m² 8 cores 297mm x 210mm . Bloco com 48 folhas	Unid.	1.000	R$ 6,00	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
8	Faixa - Em Lona Vinílica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha, medindo, 3 x 1 m, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	500	R$ 190,00	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
9	Faixa - Em Lona Vinílica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha, medindo, 3 x 0,70 m, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	500	R$ 139,00	M. A. P. FERREIRA - ME
10	Faixa - Em Lona Vinílica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha, medindo, 3 x 0,80 m, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	500	R$ 168,00	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
11	Faixa em plástico com Serigrafia 3m x 0,60 m. (Modelo, cor a ser fornecido pelo órgão solicitante).	Unid.	500	R$ 88,00	M. A. P. FERREIRA - ME
12	Faixa em PVC com Serigrafia, medindo 4m x 70 cm. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante).	Unid.	600	R$ 339,00	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
13	Serviço de confecção de faixa impressão digital de 4v cores , em lona vinílica, com acabamento, dimensões aproximadas : 1,2 x 1,8 m	Unid.	20	R$ 149,90	M. A. P. FERREIRA - ME
14	Serviço de confecção de faixa impressão digital de 4v cores , em lona vinílica, com acabamento, dimensões aproximadas : 3 x 0,9 m	Unid.	20	R$ 188,00	M. A. P. FERREIRA - ME
15	Crachás em couchê liso, 300gr em Tamanho 10 cm x 15 cm, em 4 cores, acabamento cordão em Nylon.	Unid.	7.000	R$ 4,30	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
16	Outdoor - Lonado tipo Front light, impressão no sistema digital no seguinte formato: 8,80m x 3,00m - Área acabada: 9,20m x 3,00m.	Unid.	100	R$ 1.800,00	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
17	Placa e Cavalete 1,50 x 0,90m.	Unid.	150	R$ 333,00	M. A. P. FERREIRA - ME
18	Placa de Aço Escovado Colorido.	Metro	200	R$ 570,00	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
19	Placa de Identificação - Confeccionada em PSAI (Polietileno de Alto impacto de 2 mm) com impressão digital, confeccionada no tamanho: 32 x 10cm, com instalação. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	250	R$ 29,90	M. A. P. FERREIRA - ME
20	Placa de Inauguração de obra (0,60x0,90m).	Unid.	50	R$ 696,00	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
21	Placas de Obra (1,5 x 2,0m).	Metro	100	R$ 356,00	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
22	Placas em zinco (mini) galvanizado e madeira, para dentificação, com Serigrafia, medindo 0,10m x 0,30m. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante).	Unid.	30	R$ 19,50	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
23	Placas em zinco galvanizado e madeira, com Serigrafia, medindo 1m x 50 cm. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante).	Unid.	50	R$ 130,00	M. A. P. FERREIRA - ME
24	Placas em zinco galvanizado e madeira, para sinalização, com Serigrafia, medindo 2m x 1,50m. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo Órgão solicitante).	Unid.	60	R$ 777,00	M. A. P. FERREIRA - ME
25	Placas 3 x 1,20m, (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante).	Unid.	75	R$ 934,00	M. A. P. FERREIRA - ME
26	PLAQUETAS METÁLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO - autoadesivo (adesivo super-resistente), para identificação de bem patrimonial, com dimensões 50x20mm e 0,3mm de espessura. Numeração de 27.517 à 47.518	Unid.	20.001	R$ 3,80	M. A. P. FERREIRA - ME
27	Envelopamento, em adesivo vinil, cor 4/0, verniz automotivo.	M²	300	R$ 149,50	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
28	Cartão de Planejamento Familiar, tam. 10x15cm, 4/0 cores, em papel off set 180.	Unid.	240	R$ 1,70	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
29	Cartaz, formato 21 x 27,9cm em Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 150g/m2, Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	4.000	R$ 0,85	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
30	Cartaz, formato 29,7 x 42 em Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 150g/m2, Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	6.000	R$ 1,00	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
31	Cartaz, formato 42 x 59,4 em Impressão 4/4 cores, papel couchê brilho, 150g/m2, Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	6.000	R$ 1,35	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
32	Cartaz, formato 67 x 51 em Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 150g/m2, Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	6.000	R$ 4,80	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
33	Cartaz, formato 72 x 102 em Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 150g/m2, Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	5.000	R$ 5,00	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
34	Cartazes - Formato 44 x 64 em. Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 150g/m2, acabamento acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	2.000	R$ 1,55	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
35	Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/ m2, c/20 páginas, 21x 29,7 em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	25.000	R$ 2,40	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
36	Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/ m2, c/24 páginas, 13 x 18 em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	40.000	R$ 1,85	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
37	Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/ m2, c/24 páginas, 15 x 21 em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	20.000	R$ 1,88	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
38	Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/m2, c/120 páginas, 15 x 21 em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	40.000	R$ 6,00	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
39	Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/m2, c/16 páginas, 21 x 29,7 em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	20.000	R$ 2,00	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
40	Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/m2, c/24 páginas, 21 x 29,7 em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	20.000	R$ 2,70	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
41	Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/m2, c/72 páginas, 15 x 21 em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	20.000	R$ 5,50	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
42	Cartilhas, confeccionada em papel couchê, gramatura: 115 g/m²; Material Miolo: papel offset, gramatura 75g/m² Medida aproximadamente: 15x21 cm 4/4 cores 29 paginas	Unid.	1.000	R$ 3,80	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
43	Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 115g/m2, c/32	Unid.	20.000	R$ 4,55	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E

	páginas, 21 x 29,7cm, em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.				EQUIPAMENTOS LTDA
44	Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 115g/m2, c/36 páginas, 21 x 29,7cm, em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	20.000	R$ 4,80	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
45	Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 115g/m2, c/ 40 páginas, 21 x 29,7cm, em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	20.000	R$ 5,70	F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
46	Cartilha papel reciclado 150g/m²	Unid.	200	-	FRACASSADO
47	Envelope tipo A4, cor Branca, com logomarca e endereço em cores, formato 340 mm x 240 mm, gramatura 120gm2 policromia frente e verso (fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em pacote com 500 unidades.	Pct	200	R$ 749,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
48	Envelope tipo Ofício, cor Branco, com logomarca e endereço em cores, formato 114 mm x 229 mm, gramatura 120gm2 policromia frente e verso (fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em pacote com 100 unidades.	Pct	200	R$ 249,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
49	Envelope tipo A4, cor Branca, com logomarca e endereço em cores, formato 340 mm x 240 mm, gramatura 120gm2 policromia frente e verso (fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em pacote com 1000 unidades.	Pct	200	R$ 1.499,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
50	Envelope tipo Ofício, cor Branco, com logomarca e endereço em cores, formato 114 mm x 229 mm, gramatura 120gm2 policromia frente e verso (fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em pacote com 200 unidades.	Pct	200	R$ 499,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
51	Envelope 360 x 260 mm Timbrado 4/0 cores Papel kraft	Unid.	1000	R$ 2,45	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
52	Envelope 310 x 410 mm Timbrado 4/0 cores Papel offset 90g/m²	Unid.	1000	R$ 3,45	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
53	Flyer, tam. 15x21cm, 4/0 cores, em papel couchê brilho 90g.	Unid.	20.000	R$ 0,25	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
54	Flyer, tam. 15x21cm, 4/4 cores, em papel couchê brilho 90g.	Unid.	20.000	R$ 0,39	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
55	Flyer, tam. 15x21cm, 4/0cores, em papel couchê brilho 115g.	Unid.	20.000	R$ 0,40	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
56	Flyer, tam. 15x21cm, 4/4 cores, em papel couchê brilho 115g.	Unid.	20.000	R$ 0,57	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
57	Flyer, tam. 15x21cm, 4/0cores, em papel couchê brilho 150g.	Unid.	20.000	R$ 0,55	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
58	Flyer, tam. 15x21cm, 4/4 cores, em papel couchê brilho 150g.	Unid.	20.000	R$ 0,60	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
59	Folder - Papel couchê brilho 150/m2, formato 21 x 29,7cm, impressão 4/4 cores, acabamento com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	7.000	R$ 0,85	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
60	Folder - Papel couchê brilho 115/m2, formato 21 x 29,7cm, impressão 4/4 cores, acabamento com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	6.000	R$ 0,95	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
61	Folder - Papel couchê brilho 150/m2, formato 21 x 29,7cm, impressão 4/4 cores, acabamento com uma dobra e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	6.000	R$ 0,93	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
62	Folder - Papel couchê brilho 115/m2, formato 21 x 29,7cm, impressão 4/4 cores, acabamento com uma dobra e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	6.000	R$ 0,85	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
63	Folder 14 cm x 50 cm, policromia, tinta escala em papel couchê liso com brilho, 250g. Saída em CTP duas dobras.	Unid.	26.560	R$ 0,98	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
64	Folder 14 cm x 50 cm, policromia, tinta escala em papel couchê liso com brilho, 150g. Saída em CTP duas dobras.	Unid.	26.560	R$ 0,86	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
65	Folder 14 cm x 50 cm, policromia, tinta escala em papel couchê liso com brilho, 115g. Saída em CTP duas dobras.	Unid.	26.560	R$ 0,80	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
66	Folder, papel couchê 90g/m2, formato 20,5 x 20 em impressão 4/4 cores, acabamento: com uma dobra e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	50.000	R$ 0,50	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
67	Folder, papel couchê 115g/m2, formato 20,5 x 20 em impressão 4/4 cores, acabamento: com uma dobra e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	50.000	R$ 0,70	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
68	Folder, papel couchê 150g/m2, formato 20,5 x 20 em impressão 4/4 cores, acabamento: com uma dobra e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	50.000	R$ 0,70	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
69	Folder, papel couchê brilho 150g/m2, formato 12 x 16 em impressão 4/4 cores, acabamento o: com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	50.000	R$ 0,40	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
70	Folder, papel couchê brilho 115g/m2, formato 12 x 16 em impressão 4/4 cores, acabamento: com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	50.000	R$ 0,35	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
71	Folder, papel couchê brilho 90g/m2, formato 12 x 16 em impressão 4/4 cores, acabamento: com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	50.000	R$ 0,32	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
72	Folder 29,7 x 21cm com duas dobras, papel couchê 115g/m²	Unid.	20.000	R$ 1,10	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
73	Folder aberto 42 x 30 cm , papel couchê 220g/m² fosco 4/4 cores 2 dobras	Unid.	20.000	R$ 1,50	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
74	Panfleto informativo, formato 12 x 16 em couchê 90g/m2 impressão 4/4 cores, acabamento: acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	45.000	R$ 0,47	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
75	Panfleto informativo, formato 12 x 16 em couchê 90g/m2 impressão 4/0 cores, acabamento: acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	45.000	R$ 0,47	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
76	Panfleto informativo, formato 12 x 16 em couchê 115g/m2 impressão 4/4 cores, acabamento: acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	45.000	R$ 0,52	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
77	Panfleto informativo, formato 12 x 16 em couchê 115g/m2 impressão 4/0 cores, acabamento: acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Unid.	45.000	R$ 0,50	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
78	Carteira do Usuário, formato 7 x 11 em, com uma dobra em papel cartão, 120g/m2, impressão 1/0 cores, frente e verso.	Unid.	45.000	R$ 0,67	R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS - ME

	Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.				
79	Ficha de Assinatura do ACS, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	252	R$ 11,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
80	Ficha de Atendimento Individual, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	2.160	R$ 11,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
81	Ficha de Atendimento Odontológico Individual, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/1 cor, em papel off set 75g.	Bloco	720	R$ 11,50	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
82	Ficha de Continuação, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	2.400	R$ 11,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
83	Ficha de Freqüência, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	4.260	R$ 11,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
84	Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	2.400	R$ 11,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
85	Ficha de Procedimentos, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	1.440	R$ 11,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
86	Ficha de Visita Domiciliar e-SUS, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	252	R$ 11,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
87	Ficha Perinatal, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	1.200	R$ 11,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
88	Ficha de Monitoramento das Doenças Diarréicas Agudas, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	600	R$ 11,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
89	Formulario - Atestado Médico, 100x1, tam. 15x21cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	480	R$ 5,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
90	FORMULÁRIO DE AUTOS DE INFRAÇÃO - Blocos TAM A4, colorido, carbonado, 3 vias, sequencial - 25 folhas.	Bloco	50	R$ 20,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
91	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO - blocos TAM; A4, colorido, carbonado, 3 vias, sequencial - 25 folhas.	Bloco	50	R$ 20,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
92	Formulário para Assistência Médica – Odontológica, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	1.200	R$ 11,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
93	Formulário para Assistência Médica – Sanitária, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	1.200	R$ 11,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
94	Contra referência CRAS - Volante, formato 29,5 x 21 em. Papel Offset, 90g/ m2, impressão 2/0 cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	Bloco	50	R$ 13,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
95	Ficha de Atividade Coletiva, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	84	R$ 13,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
96	Ficha, Formulário diversos Bloco 100 x 2, formato 29,5 x 21em. Papel Offset, 90g/m2, impressão 2/0 cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte fornecida pelo órgão solicitante atualizada na época da solicitação.	Bloco	850	R$ 13,50	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
97	Formulários diversos Bloco 50 x 3, , formato 29,5 x 21 em. Papel Offset, 90g/m2, impressão 2/0 cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte fornecida pelo órgão solicitante atualizada na época da solicitação.	Bloco	600	R$ 14,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
98	Formulario - Boletim de Produção Ambulatorial/ BPA, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	360	R$ 13,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
99	Formulario - Carteira de Vacina, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	480	R$ 13,50	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
100	Receituário, 100x1, tam. 15x21cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	3.600	R$ 11,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
101	Receituário de Controle Especial, 100x1, tam. 15x21cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	2.400	R$ 11,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
102	Relação de Nomes para Exames Citopatológicos,100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	720	R$ 16,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
103	Relatório Programático Mensal, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	370	R$ 16,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
104	Requisição de Exame Citopatológico, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	2.880	R$ 13,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
105	Requisição de Material Diversos, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	1.200	R$ 12,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
106	SINAN - Ficha de Notificação, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	120	R$ 14,50	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
107	SISVAN – Cadastro, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	1.080	R$ 13,50	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
108	SISVAN – Ficha de Acompanhamento, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	1.080	R$ 13,50	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
109	Solicitação de Exames, 100x1, tam. 15x21cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	3.800	R$ 7,85	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
110	Termo de Contra Referência, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g.	Bloco	480	R$ 13,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
111	Bonês , 100% algodão com serigrafia, tamanho único. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo orgão solicitante)	Und.	10.000	R$ 19,20	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
112	Camisa GOLA POLO, 100% Algodão, Tamanho P, M, G, GG e XGG, manga curta, cor Azul Malha Brim, impressão em serigrafia (silk screen), na frente desenho em policromia, com imagem e texto, medindo 20cm x 20cm e nas costas 8cm x 15cm.	Unid.	15.000	R$ 43,00	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
113	Camisas, Tamanho P, M, G, GG e XGG, manga curta, Malha Brim, impressão em serigrafia (silk screen), na frente desenho em policromia, com imagem e texto, medindo 20cm x 20cm e nas costas 8cm x 15cm. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante).	Unid.	15.000	R$ 33,00	M. A. P. FERREIRA - ME
114	Camiseta, Tamanho P, M, G, GG e XGG, 100% algodão, modelo tradicional, manga curta, fio 30.1, penteado, gramatura 160g/m2, impressão em serigrafia (silk screen), na frente desenho em policromia com imagem e texto, medindo 20 cm x 20 cm, e nas costas, medindo 8 cm 15cm. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante).	Unid.	15.000	R$ 39,00	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
115	Calça profissional (Farda), em brim grosso (100% CO 274g/m²) na cor azul marinho, cós todo elástico com passantes, com faixas refletivas na cor prata com 5 cm deb largura.	Unid.	1000	R$ 61,00	M. A. P. FERREIRA - ME
116	Certificado tamanho A4 papel couchê 150g/m²	Und.	5000	R$ 3,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
117	Confecção de adesivo tipo vinil, impressão digital de 4 cores , dimensões aproximadas 10 x 14,5 cm	Unid.	5000	R$ 2,30	M. A. P. FERREIRA - ME
118	Fardamento - Camisas e coletes de identificação.	Unid.	1000	R$110,00	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME
119	Bandanas - Em 100% em microfibra de Poliéster, ajuste anatômico; se adaptar facilmente ao diâmetro da cabeça. Dimensões do Produto (A x L). 48 em x 25 em. Peso	Unid.	3.500	R$ 10,40	M. A. P. FERREIRA - ME

	aproximadamente 40g.				
120	Impressão em Papel verge no formato A4	Unid.	1.000	R$ 0,95	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
121	Impressão em Papel verge no formato A3	Unid.	1.000	R$ 1,15	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
122	Plastificação de documentos tipo carteirinha.	Unid.	5.000	R$ 1,81	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
123	Plastificação formato A4.	Unid.	2.500	R$ 5,11	R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS - ME
124	Ampliação de documentos - colorido A3.	Unid.	10.000	R$ 3,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
125	Ampliação de documentos - colorido A4.	Unid.	10.000	R$ 2,99	R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS - ME
126	Cópia colorida - A3.	Unid.	20.000	R$ 5,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
127	Cópia colorida - A4.	Unid.	35.000	R$ 3,70	R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS - ME
128	Troca de Fechadura	Unid.	200	R$ 130,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
129	Cópia de Chave - Plana para fechadura e cadeado.	Unid.	250	R$ 8,73	R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS - ME
130	Cópia de Chave - Tetra	Unid.	250	R$ 29,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
131	Cópia P&B - A3.	Unid.	20.000	R$ 1,39	R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS - ME
132	Cópia P&B - A4.	Unid.	800.000	R$ 0,20	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
133	Redução de documentos em P&B - A3.	Unid.	6.000	R$ 2,83	R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS - ME
134	Redução de documentos em P&B - A4.	Unid.	30.000	R$ 0,63	R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS - ME
135	Carimbo - Automático 20.	Unid.	300	R$ 38,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
136	Carimbo - Automático 40.	Unid.	300	R$ 54,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
137	Carimbo - Automático 60.	Unid.	300	R$ 74,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
138	Carimbo - Automático / Madeira med.50x10mm.	Unid.	120	R$ 23,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
139	Carimbo - Automático / Madeira med.50x30mm.	Unid.	200	R$ 33,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
140	Carimbo - Automático /Madeira med.60x40mm.	Unid.	105	R$ 44,00	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
141	Encadernação - 01 a 50 folhas.	Unid.	1.500	R$ 3,33	R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS - ME
142	Encadernação - 100 a 150 folha.	Unid.	800	R$ 7,15	R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS - ME
143	Encadernação - 150 a 200 folhas.	Unid.	1.000	R$ 8,24	R. F. PENA DOS SANTOS - ME
144	Encadernação - 200 a 250 folhas	Unid.	1.000	R$ 12,89	R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS - ME
145	Encadernação - 50 a 100 folhas	Unid.	750	R$ 4,74	R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS - ME
146	CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Capa para processos administrativos, medindo 49x32cm, 4/0 cores, em papel off set 180g.	Unid.	30.000	R$ 1,56	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
147	Diário de classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel offset 180g, impressão 4/4 cores e miolo com 16 folhas abertas, em papel offset 75g, impressão 1/1 cor, sendo: 5 folhas dobradas e picotadas, tam. 30x59cm e 10 folhas tam. 30x30cm, acabamento tipo canoa, grampeado e numerado.	Unid.	20.000	R$ 32,00	F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7B1B7FC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019-SEMECD

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2019-SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, torna público, para conhecimento dos interessados que, o **Edital Nº 001, de 21 de fevereiro de 2019,** publicado no D.O.M, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE;** no uso de suas atribuições legais **DIVULGAR** o resultado das análises dos recursos do **Processo Seletivo SIMPLIFICADO – PSS – 001/2019**, com a finalidade de preenchimento das vagas para professores e pedagogo do Município de Rio Preto da Eva, de acordo com a Tabela anexa:

CERTIDÃO
Certifico Que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019.

Rio Preto da Eva – AM, 11 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária De Educação

ANEXO – I
TABELA DOS RESULTADOS

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO	RESULTADO PRELIMINAR	RESULTADO FINAL	OBSERVAÇÕES
Socorro Antônia Maciel da silva	495	Deferida	Revisão da Pontuação	29 pontos	29 pontos	Estava correto a 1ª contagem
Edivânia Inácio das Neves	014	Deferida	Revisão da Pontuação	30 pontos	33 pontos	Faltou contabilizar o curso PNAIC (3,0) pontos.
Francisca Nascimento da Rocha	444	Deferida	Revisão da pontuação	23 pontos	15 pontos	Edital Semecd 2019 – Art. 02 letra D – Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada, a mesma não constava.

Patrícia Deolinda Pantoja	125	Deferida	Revisão da Pontuação	25 pontos	28 pontos	Faltou contabilizar o curso PNAIC (3,0) pontos.
Marly Rubia dos Santos Farias	436	Deferida	Revisão da Pontuação	20 pontos	20 pontos	Edital Semecd 2019 – Art. 02 letra D – Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada, a mesma não constava.
Maria Shirley Santos Carvalho	372	Deferida	Revisão da Pontuação	12 pontos	10 pontos	Edital Semecd 2019 – Art. 02 letra D – Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada, a mesma não constava.
Maria Oneide Seabra Miranda	363	Deferida	Revisão de Pontuação	22 pontos	18 pontos	Edital Semecd 2019 – Art. 02 letra D – Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada, a mesma não constava. Foram apresentados fora do prazo documentos (certificado de magistério – ensino médio)
Alda Sena Machado	482	Deferida	Revisão da Pontuação	25 pontos	25 pontos	Foram apresentados fora do prazo documentos (certificado do curso PNAIC 3,0 pontos)
Marineide Pinheiro dos Santos	404	Deferida	Revisão da Pontuação	21 pontos	24 pontos	Edital Semecd 2019 – Art. 02 letra D – Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada, a mesma não constava. Faltou fazer avaliação de 01 certificado de Pós-graduação 5,0 pontos.
Francisco Alenilson Marques Mendes	300	Deferida	Revisão da Pontuação	15 pontos	15 pontos	Edital Semecd 2019 – Art. 02 letra D – Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada, a mesma não constava.
Yolanda Maria Amorim de Aguiar	623	Deferida	Revisão de Pontuação	17 pontos	15 pontos	Edital Semecd 2019 – Art. 02 letra D – Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada, a mesma não constava.
Luam da Conceição da Silva	483	Deferida	Revisão da Pontuação	11 pontos	10 pontos	Edital Semecd 2019 – Art. 02 letra D – Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada, a mesma não constava.
Lilian Fernanda Jesus de Miranda	279	Deferida	Revisão de Pontuação	16 pontos	15 pontos	Edital Semecd 2019 – Art. 02 letra D – Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada, a mesma não constava.
Deize Carneiro Severino	591	Deferida	Revisão de Pontuação	24 pontos	35 pontos	Faltou somar a segunda graduação (10,0 pontos) 06 meses de tempo de serviço (1,0 ponto).
Claudenia dos Santos Gomes	280	Deferida	Revisão de Pontuação	16 pontos	15 pontos	Edital Semecd 2019 – Art. 02 letra D – Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada, a mesma não constava.
Maria Aparecida Barroso de Pinho e Silva	146	Deferida	Revisão de pontuação	30 pontos	32 pontos	Faltou contabilizar tempo de serviço, pois a mesma comprovou em declaração.
Maria Jovane Lima dos Santos	039	Deferida	Revisão de pontuação	30 pontos	30 pontos	A recontagem de pontos esta de acordo com a primeira.
Francisca Vera Sena	266	Deferida	Revisão de pontuação	15 pontos	21 pontos	Edital Semecd 2019 – Art. 02 letra D – Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada, a mesma não constava. Faltou contabilizar os 02 cursos PNAIC (6,0) pontos.
Dionizia Pereira de Oliveira	081	Deferida	Revisão de pontuação	15 pontos	15 pontos	A recontagem de pontos esta de acordo com a primeira.
Sergio Campos Sampaio	305	Indeferida	Revisão de pontuação	---------	----------	Não Possui requisito básico de Acordo com o Edital PSS Semecd 2019 – Não Possui Graduação Superior da área.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária De Educação

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2F6039A1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO-001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2018-SEMECD

CONVOCAÇÃO-001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2019-SEMECD, de 21 de janeiro de 2019, publicado no D.O.M. em 21 de janeiro de 2019, torna publico **A PRIMEIRA CHAMADA** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2019**. Os candidatos convocados devem comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD- localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nos dias 15,18 e 19 de fevereiro do corrente ano**,** no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas , munidos de original e Xerox dos documentos descritos no Edital 001/2019, Art. 11.0 e inciso 11.4:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física;
Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;

Comprovante de Escolaridade;
1 foto 3X4 atual e colorida;
Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais achando-se em pleno exercício de seus direitos;
Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestados pela Junta Médica-Pericial do Município;
Comprovante bancário do Bradesco (número da conta)

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	215	ADENILDO VIEIRA DE SOUZA	28,0	**APROVADO**
2º	57	EUDSON MAX SOUZA SILVA	28,0	**APROVADO**
3º	374	HELLEN CRISTINA GOMES DA SILVA	27,0	**APROVADO**
4º	253	ELLEN ANNE SOUZA DE MENEZES	25,0	**APROVADO**
5º	104	PRISCILLA DA SILVA PINTO	25,0	**APROVADO**

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	211	MOISES DO NASCIMENTO FARIAS	26,0	**APROVADO**
2º	653	FABIOLA DE ARAUJO MORAES	25,0	**APROVADO**
3º	264	ADRIANA DA SILVA PESSOA	24,0	**APROVADO**
4º	126	MICELE BERNADES SILVA	24,0	**APROVADO**
5º	9	IVANILSON BENTES DE MAGALHÃES FILHO	24,0	**APROVADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO MATEMÁTICA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	227	PAULO CONCEIÇÃO CASTRO BERNADES	40,0	**APROVADO**
2º	376	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO MATEMÁTICA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	415	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS	40,0	**APROVADO**
2º	641	EMISON OLIVEIRA DA SILVA	35,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO GEOGRAFIA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	287	DENISSON SOUZA DA SILVA	25,0	**APROVADO**
2º	326	VANUZA BARRONCAS VIANA	25,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9 º ANO GEOGRAFIA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	241	DAMARIS MOTA DE SOUZA	20,0	**APROVADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO HISTORIA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	74	SILVIO ABBADE JUNIOR	35,0	**APROVADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO LINGUA PORTUGUESA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	381	LUIZA DE CÁSSIA NERY DA SILVA	36,0	**APROVADO**
2º	118	EVILIN DA SILVEIRA ADORNO	30,0	**APROVADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO LINGUA PORTUGUESA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	465	VANESSA GUIMARÃES DOS SANTOS PINHEIRO	25,0	**APROVADO**
2º	420	DIELE MAIARA SOUZA COSTA	17,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR INDIGENA EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	197	ANTONIA LUCIANA PEREIRA DA CUNHA SILVA	12,0	**APROVADO**
2º	112	FRANCINETE MOTA DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
3º	248	JEANE ALBUQUERQUE DA SILVA CASTRO	10,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR INDIGENA DE 1º AO 5º ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	392	RAGNER GARCIA RAMOS	28,0	**APROVADO**
2º	275	ZILDA PASCOALINA CORDEIRO CORREA	20,0	**APROVADO**
3º	46	IRENISE GONÇALVES	16,0	**CLASSIFICADO**
4º	82	DIALENE GLORIA DE QUEIROZ MOREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
5º	418	SHYRLEIDE GOMES DE CARVALHO	12,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR DE 1º A 5 º ANO ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	412	DARLENE CORDOVIL DE VASCONCELLOS DIAS	48,0	**APROVADO**
2º	30	MARIVALDA ROSARIO DA SILVA	39,0	**APROVADO**
3º	570	SANDRA REGINA DA SILVA MENEZES	38,0	**APROVADO**
4º	246	IVO MONTEIRO DOS SANTOS	36,0	**CLASSIFICADO**
5º	403	RAIMUNDA LEMOS COELHO	35,0	**CLASSIFICADO**
6º	60	DENILCE PARENTES AGUIAR	33,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR DE 1º A 5º ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	64	MARGARETH GOMES DE CARVALHO	45,0	**APROVADO**
2º	309	OSMARINA LINDA MEDEIROS DA SILVA	41,0	**APROVADO**
3º	478	FRANCISCA COSTA DOS SANTOS	38,0	**APROVADO**

4º	182	MARCELI SARAIVA FONTINELLE	36,0	**APROVADO**
5º	542	ANA PAULA SILVA COELHO	36,0	**APROVADO**
6º	58	MARTA LETICE BERNADES PINTO	35,0	**APROVADO**
7º	298	MARINA BERALDI DE ALBUQUERQUE	35,0	**APROVADO**
8º	78	EDILSON MEIRELES COLARES	35,0	**APROVADO**
9º	63	DEBORA CRISTINA DAS DORES PADILHA	35,0	**APROVADO**
10º	636	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COSTA	35,0	**APROVADO**
11º	27	BENEDITA CHAVES BARROSO	33,0	**APROVADO**
12º	146	MARIA APARECIDA BARROSO DE PINHO E SILVA	32,0	**APROVADO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	494	CARLA PATRICIA SIRIA DA SILVA	36,0	**APROVADO**
2º	358	LIBEANE NOGUEIRA BARROSO	35,0	**APROVADO**
3º	338	ANA LUCIA ANDRADE ALMEIDA	35,0	**APROVADO**
4º	2	ADRIANA DA SILVA SOUZA	35,0	**APROVADO**
5º	591	DEIZE CARNEIRO SEVERIANO	35,0	**APROVADO**
6º	199	HAYDEE DA SILVA BORGES	34,0	**APROVADO**
7º	204	IONE MORAES DE CARVALHO	33,0	**APROVADO**
8º	424	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	33,0	**APROVADO**
9º	402	TEREZA HERMINIA DOS REIS RODRIGUES	33,0	**APROVADO**
10º	57	CARME CRISTINA BONFIM DA SILVEIRA	33,0	**APROVADO**
11º	149	BARBARA DE OLIVEIRA CAMPELO	33,0	**APROVADO**
12º	14	EDIVANIA INACIO DAS NEVES	33,0	**APROVADO**
13º	299	MARIA ANSELMA VALENTIM DA SILVA	32,0	**APROVADO**
14º	4	EDICARMEM INÁCIO DAS NEVES	31,0	**APROVADO**
15º	194	JANILCE GERMANO PASCOAL	31,0	**APROVADO**
16º	114	FRANCIANE FERREIRA MAGALHÃES	31,0	**APROVADO**
17º	480	IONE VASCONCELOS FLORES	30,0	**APROVADO**
18º	108	SEBASTIANA BRILHANTE DE SOUZA	30,0	**APROVADO**
19º	627	ANA KARINA DA SILVA FACUNDES	30,0	**APROVADO**
20º	116	ELIENE GLORIA CORTEZ	30,0	**CLASSIFICADO**
21º	333	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS DA SILVA	30,0	**CLASSIFICADO**
22º	225	RENATA DE SOUSA SIMOES	29,0	**CLASSIFICADO**
23º	362	MARLENE DE OLIVEIRA SARAIVA	29,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PCD) ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	499	KEYLLA DOS SANTOS SILVA	45,0	**APROVADO**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	501	VALDA SOARES DO NASCIMENTO	29,0	**APROVADO**
2º	143	YONE MARIA PEREIRA APARICIO	26,0	**APROVADO**
3º	365	ILKA NATHALY GARCIA CORREA	22,0	**APROVADO**

PEDAGOGO ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	522	ADELITA COELHO DA SILVA	37,0	**APROVADO**
2º	254	JANETE CRISTINA DA SILVA CANTO	33,0	**APROVADO**

PROFESSOR II 6º AO 9º CIÊNCIAS ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	135	JANICE BETANIA SOUSA DA SILVA	33,0	**APROVADO**
2º	572	RAILEYR LIMA VIANA	25,0	**APROVADO**
3º	21	RAFAELA CHOTA DE SOUZA	21,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º AO 9º CIÊNCIAS ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	61	MIGUEL ANGELO BRANCO CAMARGO	35,0	**APROVADO**
2º	75	DINALVA MACIEL DE MEDEIROS	30,0	**CLASSIFICADO**
3º	563	WHENGRID MICHELLE SANTOS DE BRITO	25,0	**CLASSIFICADO**
4º	295	DAYNARA DA SILVA SANTOS	25,0	**CLASSIFICADO**

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D1A235C8

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2019 – SEMECD

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2019 – SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2019 – SEMECD de 21 de janeiro de 2019 publicado no D.O.M. em 21 de janeiro de 2019 torna publico o **RESULTADO FINAL bem como HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	215	ADENILDO VIEIRA DE SOUZA	28,0	**APROVADO**
2º	57	EUDSON MAX SOUZA SILVA	28,0	**APROVADO**
3º	374	HELLEN CRISTINA GOMES DA SILVA	27,0	**APROVADO**
4º	253	ELLEN ANNE SOUZA DE MENEZES	25,0	**APROVADO**
5º	104	PRISCILLA DA SILVA PINTO	25,0	**APROVADO**
6º	124	JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
7º	71	SANTANA VIDINHA DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
8º	250	FRANCISCO LUZIMARIO ALVARO DE ARAUJO	25,0	**CLASSIFICADO**
9º	425	RODRIGO DIAS MIRANDA	23,0	**CLASSIFICADO**
10º	201	SANDRA MACEDO DOS SANTOS	21,0	**CLASSIFICADO**
11º	337	TATIANE LIMA AMANCIO	20,0	**CLASSIFICADO**
12º	228	JUDSON DE SOUZA GUIMARÃES	20,0	**CLASSIFICADO**
13º	242	LUCIO LOPES DE SOUZA	20,0	**CLASSIFICADO**
14º	539	FERNANDO EWERTON MENEZES DE JESUS	20,0	**CLASSIFICADO**
15º	357	MIGUEL FERNOM DA SILVA NETO	18,0	**CLASSIFICADO**
16º	464	KLEBER SILVA SOUZA	18,0	**CLASSIFICADO**
17º	530	RAMSÉS RODRIGUES DE MOURA	18,0	**CLASSIFICADO**
18º	629	EMILY SILVA DOS SANTOS	18,0	**CLASSIFICADO**
19º	48	ALESSANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS	18,0	**CLASSIFICADO**
20º	648	SILNEI DA SILVA COELHO	17,0	**CLASSIFICADO**
21º	117	ANDRE DA SILVA LEOCADIO	17,0	**CLASSIFICADO**
22º	521	MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	17,0	**CLASSIFICADO**
23º	659	ROGER MENDES DE VASCONCELOS	16,0	**CLASSIFICADO**
24º	350	PEDRINA DOS SANTOS MACIEL	15,0	**CLASSIFICADO**
25º	34	EVERTON DA SILVA E SILVA	15,0	**CLASSIFICADO**
26º	451	MARCLEIS VAGAS CARDOSO	15,0	**CLASSIFICADO**
27º	477	JULIANA MARTINS MACHADO	14,0	**CLASSIFICADO**
28º	332	ISAIAS LIMA AMANCIO	13,0	**CLASSIFICADO**
29º	25	DEBORA DOS SANTOS RIBEIRO	12,0	**CLASSIFICADO**
30º	377	FABRICIO RAMOM SARAIVA DO AMARAL	12,0	**CLASSIFICADO**
31º	576	VICKTOR SHELITON MARTINS	12,0	**CLASSIFICADO**
32º	657	MARIA AURENICE MARTINS CORREIA	12,0	**CLASSIFICADO**
33º	450	LUIG PEREIRA DOS SANTOS	12,0	**CLASSIFICADO**
34º	625	ANDRE LUIS FEITOSA FERREIRA LIMA	12,0	**CLASSIFICADO**
35º	187	RAFAEL MARREIROS DA SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
36º	244	BRUNO CESAR PEREIRA LEAL	11,0	**CLASSIFICADO**
37º	640	YURI SANTANA DA SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
38º	658	EDUARDO DE SOUZA REIS	10,0	**CLASSIFICADO**
39º	260	JHON MARQUES VIANA DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
40º	616	ELDER CORDEIRO DE ALMEIDA	10,0	**CLASSIFICADO**
41º	297	ELIENE DE CASTRO NUNES	10,0	**CLASSIFICADO**
42º	130	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
43º	637	JESSICA DE JESUS PEREIRA COELHO	10,0	**CLASSIFICADO**
44º	574	JOSIVANE CORDEIRO ALEMAN	10,0	**CLASSIFICADO**
45º	488	MATHEUS DA SILVA LOPES	10,0	**CLASSIFICADO**
46º	612	KELDA DE FREITAS DA CRUZ	10,0	**CLASSIFICADO**
47º	49	RODINEY DA SILVA BARBOSA	10,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA (PCD) ZONA URBANA
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	211	MOISES DO NASCIMENTO FARIAS	26,0	**APROVADO**
2º	653	FABIOLA DE ARAUJO MORAES	25,0	**APROVADO**
3º	264	ADRIANA DA SILVA PESSOA	24,0	**APROVADO**
4º	126	MICELE BERNADES SILVA	24,0	**APROVADO**
5º	9	IVANILSON BENTES DE MAGALHÃES FILHO	24,0	**APROVADO**
6º	129	TIAGO SILVA E SILVA	23,0	**CLASSIFICADO**
7º	383	BERLEM FURTADO FERREIRA	23,0	**CLASSIFICADO**
8º	151	FRANCISMAR XAVIER DOS SANTOS	23,0	**CLASSIFICADO**
9º	33	ANDRÉ GAMA BARRO	23,0	**CLASSIFICADO**
10º	449	MONICK ALVES ALMEIDA	21,0	**CLASSIFICADO**
11º	355	VERENICE SILVA DE SOUZA	20,0	**CLASSIFICADO**
12º	406	ANTONIO LUIZ DE SOUZA PEREIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
13º	349	FRANCINEIDE NASCIMENTO DA COSTA	19,0	**CLASSIFICADO**
14º	302	NILDELENE SANTANA SOARES	19,0	**CLASSIFICADO**
15º	438	CLAUDIO CAIO DA SILVA COSTA	16,0	**CLASSIFICADO**
16º	140	ISAAC PEREIRA DE LIMA	16,0	**CLASSIFICADO**
17º	562	MARI EWERLIN MENEZES DE JESUS	16,0	**CLASSIFICADO**
18º	382	JOELITON LIMA FREIRE	16,0	**CLASSIFICADO**
19º	387	AGILDO GREGORIO DA SILVA	16,0	**CLASSIFICADO**
20º	564	LUCIRENE ALMEIDA SILVA	15,0	**CLASSIFICADO**
21º	633	FRANCISCO SAID FERREIRA DE SOUZA	14,0	**CLASSIFICADO**
22º	395	ERIC DE ARAUJO MELO	13,0	**CLASSIFICADO**
23º	394	KEIZIANE DA SILVA SANTOS	13,0	**CLASSIFICADO**
24º	631	RAFAELA MARTINS VIANA	12,0	**CLASSIFICADO**
25º	558	JACKSON SOUSA ROSA	12,0	**CLASSIFICADO**

26º	470	FABIO PEREIRA DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
27º	642	JEFFERSON VERDES FERREIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
28º	390	ELIEL SILVA DE ARAUJO	12,0	**CLASSIFICADO**
29º	431	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MASCARENHAS	11,0	**CLASSIFICADO**
30º	202	CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	11,0	**CLASSIFICADO**
31º	105	JOSE ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
32º	434	ALEXSANDRO EDMAR PEREIRA MENEZES	10,0	**CLASSIFICADO**
33º	596	MARIA VANDERCLEIA SILVA DA COSTA	10,0	**CLASSIFICADO**
34º	654	TAYANE ANDREZA OLIVEIRA FLORINDO	10,0	**CLASSIFICADO**
35º	550	PEDRO CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	10,0	**CLASSIFICADO**
36º	613	JOEVAN MONTEIRO DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
37º	484	ROGER MILLER DA SILVA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
38º	152	JOELSON DOS SANTOS GADELHA	10,0	**CLASSIFICADO**
39º	353	JUCILEIA PEREIRA BERALDO	10,0	**CLASSIFICADO**
40º	163	CLAUDIONEY TEIXEIRA PESQUEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
41º	65	CAROLINA MOURA VIGAS	10,0	**CLASSIFICADO**
42º	288	ELCANA DA SILVA TAVARES	10,0	**CLASSIFICADO**
**	437	JOENO SILVA DE MORAIS	Não Possui Requisitos	**DESCLASSIFICADO**
**	569	JEOVANI MIQUILES MARINHO	Não Possui Requisitos	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA (PCD) ZONA RURAL
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

PROFESSOR II 6º A 9º ANO LÍNGUA INGLESA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	605	ROBERTO DOS SANTOS MEIRA TORRES JUNIOR	21,0	**APROVADO**
2º	23	WELINGTON GUIMARÃES MANGABEIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
3º	351	ANTONIO CICERO FERREIRA CORDOVIL	20,0	**CLASSIFICADO**
4º	417	LILIAN MENDES DA SILVA	14,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º E 9º ANO LÍNGUA INGLESA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	102	MIRIVANE VITOR DE PAIVA	26,0	**APROVADO**
2º	303	ATEMAR MARQUES ALFAIA	23,0	**APROVADO**
3º	624	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
4º	19	MARCIO JUNIO DINIZ DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
5º	361	JORGE CASTELO DO NASCIMENTO	17,0	**CLASSIFICADO**
6º	137	OSMARINA AIRES CORREA	14,0	**CLASSIFICADO**
7º	38	KEYTYANE SILVA BELLO	13,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º AO 9º CIÊNCIAS ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	135	JANICE BETANIA SOUSA DA SILVA	33,0	**APROVADO**
2º	572	RAILEYR LIMA VIANA	25,0	**APROVADO**
3º	21	RAFAELA CHOTA DE SOUZA	21,0	**CLASSIFICADO**
4º	234	IVANILCE ALMEIDA DE MENEZES	20,0	**CLASSIFICADO**
5º	508	NATIANE DE FREITAS ARAUJO	20,0	**CLASSIFICADO**
6º	156	MARIA SIMONE DA SILVA ROCHA	19,0	**CLASSIFICADO**
7º	456	ELIA DA SILVA E SILVA	18,0	**CLASSIFICADO**
8º	209	JULIANA VIANA BARBOSA	18,0	**CLASSIFICADO**
9º	336	CÁRITAS SANTANA COSTA NETA	17,0	**CLASSIFICADO**
10º	546	SHEILA NOGUEIRA LEITÃO	15,0	**CLASSIFICADO**
11º	462	DANIELE ANDRADE DE LIMA	15,0	**CLASSIFICADO**
12º	3	ALESSANDRA DE PAULA BEGIDO	14,0	**CLASSIFICADO**
13º	388	CINTIA CASTRO QUARESMA	14,0	**CLASSIFICADO**
14º	502	LUIS PAULINO DA SILVA	14,0	**CLASSIFICADO**
15º	226	BRUNA ALBUQUERQUE DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
16º	662	ANTONIO FURTADO DA SILVA JUNIOR	12,0	**CLASSIFICADO**
17º	158	CLARA XIMENA LOURIDO PARDO	10,0	**CLASSIFICADO**
18º	606	ALBERSON SILVA SOUSA	10,0	**CLASSIFICADO**
19º	119	MICHAEL RUBEM MIRANDA TIAGO	10,0	**CLASSIFICADO**
20º	647	JORGE TAVARES FERREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
21º	540	IASMIN XIMENA VENANCIO PINHEIRO	10,0	**CLASSIFICADO**
22º	547	DANIEL SILVA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
23º	354	MIKAELA LIMA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
24º	380	JEISIANE SANTOS DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
25º	433	INGRID DA SILVA GRANA	10,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º AO 9º CIÊNCIAS ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	61	MIGUEL ANGELO BRANCO CAMARGO	35,0	**APROVADO**
2º	75	DINALVA MACIEL DE MEDEIROS	30,0	**CLASSIFICADO**
3º	563	WHENGRID MICHELLE SANTOS DE BRITO	25,0	**CLASSIFICADO**
4º	295	DAYNARA DA SILVA SANTOS	25,0	**CLASSIFICADO**
5º	205	MAYARA DE SOUSA PEDROSO	25,0	**CLASSIFICADO**
6º	623	YOLANDA MARIA AMORIM DE AGUIAR	15,0	**CLASSIFICADO**
7º	278	GILVANA FIGUEIRA GUALBERTO	15,0	**CLASSIFICADO**
8º	159	PAULA QUEIROZ ALMEIDA	15,0	**CLASSIFICADO**
9º	595	ELILDE DE SOUZA E SOUZA	13,0	**CLASSIFICADO**
10º	528	MARCIA REGINA DOS SANTOS SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
11º	231	NORMA RODRIGUES GONÇALVES	10,0	**CLASSIFICADO**
12º	543	SILVANILSON DOS SANTOS BATISTA	10,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO MATEMÁTICA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	227	PAULO CONCEIÇÃO CASTRO BERNADES	40,0	**APROVADO**

2º	376	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
3º	554	OCINEIDE SILVA LIMA	25,0	**CLASSIFICADO**
4º	600	ADRIANO SOARES LEÃO	24,0	**CLASSIFICADO**
5º	492	ELTON PAIXÃO DE OLIVEIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
6º	41	ONELITO SILVA GARCIA	20,0	**CLASSIFICADO**
7º	92	RONALDO DA SILVA JUNIOR	14,0	**CLASSIFICADO**
8º	90	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	14,0	**CLASSIFICADO**
9º	120	GENILSSA LIMA DA SILVA	14,0	**CLASSIFICADO**
10º	268	SILVANA DE SOUZA HOLANDA	12,0	**CLASSIFICADO**
11º	450	MATHEUS LIMA DO NASCIMENTO	10,0	**CLASSIFICADO**
**	200	DIEGMARY KADIL PEREZ DE PINILL	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO MATEMÁTICA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	415	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS	40,0	**APROVADO**
2º	641	EMISON OLIVEIRA DA SILVA	35,0	**CLASSIFICADO**
3º	28	JOSE MARIA GOMES DA SILVA	30,0	**CLASSIFICADO**
4º	263	VALDOMIRO NETO DA COSTA TAVARES	25,0	**CLASSIFICADO**
5º	20	BENILSON ALVES DOS SANTOS	17,0	**CLASSIFICADO**
6º	471	LUCAS DE SOUZA OZIER	15,0	**CLASSIFICADO**
7º	490	PAULO ROBERTO GUIMARÃES CARVALHO	13,0	**CLASSIFICADO**
8º	203	GLENDA BARROS PEREIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
9º	651	BRUNA STEFFANI ALVES CARVALHO	12,0	**CLASSIFICADO**
10º	594	EDUARDO ASSIS SALINO	10,0	**CLASSIFICADO**
11º	597	JAIME AMARAL SOARES	10,0	**CLASSIFICADO**
12º	649	RAIMUNDO RIVA NUNES DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
**	646	ELSON DA SILVA SOUZA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	584	LEONÊS DA SILVA GONÇALVES	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	679	WANDERLAN SOARES DOS SANTOS	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO GEOGRAFIA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	287	DENISSON SOUZA DA SILVA	25,0	**APROVADO**
2º	326	VANUZA BARRONCAS VIANA	25,0	**CLASSIFICADO**
3º	458	SUZELLEN WAUGHAN DA COSTA	25,0	**CLASSIFICADO**
4º	304	FREDSON RIBEIRO LOPES	21,0	**CLASSIFICADO**
5º	150	ARLAN JUSTINO FROTA	20,0	**CLASSIFICADO**
6º	396	JOSÉ GLAUCIO DOS SANTOS BATALHA	14,0	**CLASSIFICADO**
7º	10	FRANCINEIDE VIEIRA DE ARAUJO	12,0	**CLASSIFICADO**
8º	360	TEREZA VIEIRA DE ARRUDA	12,0	**CLASSIFICADO**
9º	487	CATARINA GOMES FRANÇA	12,0	**CLASSIFICADO**
10º	652	SAMARA LIMA FARIAS	10,0	**CLASSIFICADO**
11º	291	GUILHERME OLIVEIRA FREITAS	10,0	**CLASSIFICADO**
12º	532	MARCELA BATISTA COHEN	10,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9 º ANO GEOGRAFIA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	241	DAMARIS MOTA DE SOUZA	20,0	**APROVADO**
2º	83	PABLO RODRIGO DOS SANTOS JATI	19,0	**CLASSIFICADO**
3º	428	REBECA MAQUINÉ MACIEL	19,0	**CLASSIFICADO**
4º	302	GELDON JESUS VILAÇA DE BRITO JUNIOR	14,0	**CLASSIFICADO**
5º	95	FRANK APOLO PIMENTEL DE OLIVEIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
6º	586	JORGE NASCIMENTO DA SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
7º	483	LUAM DA CONCEIÇÃO DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
8º	589	FRANK ARAUJO NASCIMENTO	10,0	**CLASSIFICADO**
**	608	DAYVISON CALDAS DA SILVA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO HISTORIA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	74	SILVIO ABBADE JUNIOR	35,0	**APROVADO**
2º	368	ROSANGELA RODRIGUES DE LUCENA	25,0	**CLASSIFICADO**
3º	42	ELANIO PAULINO DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
4º	555	IZANETE NAZARE DE SOUZA MACEDO	25,0	**CLASSIFICADO**
5º	534	ANA LUCIA DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
6º	516	JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA FILHO	20,0	**CLASSIFICADO**
7º	661	JACKSON JOSE ANDRADE DA SILVA	18,0	**CLASSIFICADO**
8º	472	MARCELO MANSO DA SILVA	18,0	**CLASSIFICADO**
9º	581	ALINE GOMES COUTINHO	16,0	**CLASSIFICADO**
10º	223	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
11º	463	SEBASTIÃO NUNES DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
12º	643	ALFRANILDO DE MATOS NOBRE	10,0	**CLASSIFICADO**
13º	101	MARIA DA GLORIA GAMA	10,0	**CLASSIFICADO**
14º	645	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
15º	290	GILSARA ARAUJO RODRIGUES	10,0	**CLASSIFICADO**
**	621	FABIO DE SOUZA MARQUES	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO LINGUA PORTUGUESA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	381	LUIZA DE CÁSSIA NERY DA SILVA	36,0	**APROVADO**
2º	118	EVILIN DA SILVEIRA ADORNO	30,0	**APROVADO**
3º	132	ANDREA LUIZA VIEIRA DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
4º	373	HERLLEY ANDREY MONTEIRO DA GAMA	25,0	**CLASSIFICADO**
5º	171	ADRIANO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	25,0	**CLASSIFICADO**
6º	308	MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	23,0	**CLASSIFICADO**
7º	91	RACIGIA CARMEM DIAS DE OLIVEIRA	23,0	**CLASSIFICADO**
8º	93	NATALIA BARRONCAS DA SILVA	21,0	**CLASSIFICADO**

9º	454	IZIANE MEIRELES DA SILVA	17,0	**CLASSIFICADO**
10º	155	ANDREA SOARES DA SILVA	16	**CLASSIFICADO**
11º	435	MARINETE PEIXOTO DA CRUZ	15,0	**CLASSIFICADO**
12º	323	NUBIA MARA DA SILVA VIEIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
13º	680	ELISANGELA SERRA PEREIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
14º	529	ALCILENE LEAL BARBOSA	15,0	**CLASSIFICADO**
15º	29	CLAUDIA REGINA PIMENTEL DA COSTA	15,0	**CLASSIFICADO**
16º	506	CASSIANE CLEISE DA SILVA BILBY	12,0	**CLASSIFICADO**
17º	369	MARIA CÍCERA FERREIRA CORDOVIL	11,0	**CLASSIFICADO**
18º	251	THAIS MAIA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
19º	664	ROSANGELA COSTA DE ABREU	10,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º A 9º ANO LINGUA PORTUGUESA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	465	VANESSA GUIMARÃES DOS SANTOS PINHEIRO	25,0	**APROVADO**
2º	420	DIELE MAIARA SOUZA COSTA	17,0	**CLASSIFICADO**
3º	535	SÔNIA BRITO RAMOS	17,0	**CLASSIFICADO**
4º	145	IVANICE CESAR CORREIA LIMA	17,0	**CLASSIFICADO**
5º	367	ENIRA CARMEM SILVA DE SOUZA LAZAMENTH	16,0	**CLASSIFICADO**
6º	602	PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA SOARES	15,0	**CLASSIFICADO**
7º	599	ADRIA DE MATOS RODRIGUES	15,0	**CLASSIFICADO**
8º	665	LUIZ DANIEL VALENTE DA SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
9º	193	CLAUDIA PRISCILA GOMES DE SOUSA	10,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR INDIGENA EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	197	ANTONIA LUCIANA PEREIRA DA CUNHA SILVA	12,0	**APROVADO**
2º	112	FRANCINETE MOTA DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
3º	248	JEANE ALBUQUERQUE DA SILVA CASTRO	10,0	**CLASSIFICADO**
4º	453	MARIA SILENI PEREIRA PINTO	10,0	**CLASSIFICADO**
5º	52	MÔNICA APOLINÁRIO	10,0	**CLASSIFICADO**
6º	44	ADRIANA FROTA CARNEIRO	10,0	**CLASSIFICADO**
**	601	MARIA FREITAS DA COSTA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR INDIGENA DE 1º AO 5º ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	392	RAGNER GARCIA RAMOS	28,0	**APROVADO**
2º	275	ZILDA PASCOALINA CORDEIRO CORREA	20,0	**APROVADO**
3º	46	IRENISE GONÇALVES	16,0	**CLASSIFICADO**
4º	82	DIALENE GLORIA DE QUEIROZ MOREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
5º	418	SHYRLEIDE GOMES DE CARVALHO	12,0	**CLASSIFICADO**
**	305	SERGIO CAMPOS SAMPAIO	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	274	FRANCISCO DOS SANTOS LÓ	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE 1º A 5 º ANO ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	412	DARLENE CORDOVIL DE VASCONCELLOS DIAS	48,0	**APROVADO**
2º	30	MARIVALDA ROSARIO DA SILVA	39,0	**APROVADO**
3º	570	SANDRA REGINA DA SILVA MENEZES	38,0	**APROVADO**
4º	246	IVO MONTEIRO DOS SANTOS	36,0	**CLASSIFICADO**
5º	403	RAIMUNDA LEMOS COELHO	35,0	**CLASSIFICADO**
6º	60	DENILCE PARENTES AGUIAR	33,0	**CLASSIFICADO**
7º	256	MARGARETH CALDEIRA REGO	33,0	**CLASSIFICADO**
8º	39	MARIA JOVANE LIMA DOS SANTOS	30,0	**CLASSIFICADO**
9º	578	MARIA VIRGEM TEIXEIRA DOS SANTOS	30,0	**CLASSIFICADO**
10º	509	DEUSA PAZINI CALVI BATISTA	30,0	**CLASSIFICADO**
11º	421	MARISLEY DOCE DOS SANTOS	30,0	**CLASSIFICADO**
12º	495	SOCORRO ANTONIA MACIEL DA SILVA	29,0	**CLASSIFICADO**
13º	207	HELANE RIBEIRO SARMENTO	28,0	**CLASSIFICADO**
14º	261	CRISTIANE DE OLIVEIRA	28,0	**CLASSIFICADO**
15º	349	EVILÁSIO RODRIGUES DE FREITAS	27,0	**CLASSIFICADO**
16º	443	EDIANE ANDRADE DOS SANTOS	25,0	**CLASSIFICADO**
17º	641	MARIA AUXILIADORA ALBUQUERQUE DE SOUZA	25,0	**CLASSIFICADO**
18º	423	ROSILDA DA CRUZ GOMES	25,0	**CLASSIFICADO**
19º	233	FABRICIO DE SOUZA BELEM	24,0	**CLASSIFICADO**
20º	164	JOÃO BATISTA SOARES FURTUNATO	23,0	**CLASSIFICADO**
21º	356	MARIA LENITA DE SOUZA CASTRO	23,0	**CLASSIFICADO**
22º	626	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA	23,0	**CLASSIFICADO**
23º	657	IDENILZA DO SOCORRO DUTRA FARIAS	23,0	**CLASSIFICADO**
24º	188	JOSE MESSIAS DE NAZARE FONSECA DOS SANTOS	23,0	**CLASSIFICADO**
25º	47	MARCIA HILARIO DA SILVA ALMEIDA	21,0	**CLASSIFICADO**
26º	115	IOLENE DA SILVA MARINHO	20,0	**CLASSIFICADO**
27º	384	LEILA REGINA BECKMAN MOURA	20,0	**CLASSIFICADO**
28º	229	JULIO CESAR BARROS DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
29º	89	LINEIDE AZEVEDO DUARTE	18,0	**CLASSIFICADO**
30º	183	SIZINANDO BRAGA LIMA JUNIOR	18,0	**CLASSIFICADO**
31º	638	ISABELA CRISTINA QUEIROZ LOPES	17,0	**CLASSIFICADO**
32º	198	ROBERTO DA SILVA MARINHO	17,0	**CLASSIFICADO**
33º	262	ERIKA DAYSE NEPOMUCENO DE AGUIAR	17,0	**CLASSIFICADO**
34º	642	REGINALDA MELO TOMÉ	15,0	**CLASSIFICADO**
35º	592	LUCIANA DA SILVA GOMES	15,0	**CLASSIFICADO**
36º	457	ROSA MARIA COSTA DOS SANTOS	14,0	**CLASSIFICADO**
37º	408	JOSEPHINE DOS SANTOS PONTES	12,0	**CLASSIFICADO**
38º	175	WALDINASA LIMA OTANI	12,0	**CLASSIFICADO**
39º	43	MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA	12,0	**CLASSIFICADO**

40º	560	SUELY FONTE LIMA	12,0	**CLASSIFICADO**
41º	652	RAIMUNDA NONATA LÔBO ALVES	11,0	**CLASSIFICADO**
42º	265	ROSALIA DO NASCIMENTO FEITOSA	11,0	**CLASSIFICADO**
43º	632	SIMONE MAIA PINTO	10,0	**CLASSIFICADO**
44º	639	ANNE LURIAN DA CRUZ VASCONCELOS FREIRE	10,0	**CLASSIFICADO**
45º	426	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	10,0	**CLASSIFICADO**
46º	36	RENIVALDO DE SOUZA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
47º	635	JESSICA BRAGA SOLART	10,0	**CLASSIFICADO**
48º	419	MARIA DO CARMO DIAS DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
**	511	KELEM ARAUJO INACIO	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE 1º A 5º ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	64	MARGARETH GOMES DE CARVALHO	45,0	**APROVADO**
2º	309	OSMARINA LINDA MEDEIROS DA SILVA	41,0	**APROVADO**
3º	478	FRANCISCA COSTA DOS SANTOS	38,0	**APROVADO**
4º	182	MARCELI SARAIVA FONTINELLE	36,0	**APROVADO**
5º	542	ANA PAULA SILVA COELHO	36,0	**APROVADO**
6º	58	MARTA LETICE BERNADES PINTO	35,0	**APROVADO**
7º	298	MARINA BERALDI DE ALBUQUERQUE	35,0	**APROVADO**
8º	78	EDILSON MEIRELES COLARES	35,0	**APROVADO**
9º	63	DEBORA CRISTINA DAS DORES PADILHA	35,0	**APROVADO**
10º	636	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COSTA	35,0	**APROVADO**
11º	27	BENEDITA CHAVES BARROSO	33,0	**APROVADO**
12º	146	MARIA APARECIDA BARROSO DE PINHO E SILVA	32,0	**APROVADO**
13º	401	ESTELA GONCALVES PACHECO	31,0	**CLASSIFICADO**
14º	239	MARIA DO SOCORRO DE FATIMA GOMES RODRIGUES	31,0	**CLASSIFICADO**
15º	7	ILMA PEREIRA PENA	30,0	**CLASSIFICADO**
16º	352	VILSSONEI DIAS COELHO	30,0	**CLASSIFICADO**
17º	496	MARIA IVANETE PEREIRA DA SILVA TORRES	30,0	**CLASSIFICADO**
18º	525	MARIO MACHADO DE LIMA	30,0	**CLASSIFICADO**
19º	617	LUCIANA MACEDO DA SILVA	28,0	**CLASSIFICADO**
20º	481	EVANDRO GOMES ALVES	28,0	**CLASSIFICADO**
21º	216	FRANCINETH DOS REIS FEIJÃO	28,0	**CLASSIFICADO**
22º	306	ANTONIO LUIZ AMARAL TROVAO	26,0	**CLASSIFICADO**
23º	585	RITA KELLEM BARBOSA DE MORAES	25,0	**CLASSIFICADO**
24º	618	MARCELO RODRIGUES NEVES	25,0	**CLASSIFICADO**
25º	410	ANA RITA TORRES FROTA	25,0	**CLASSIFICADO**
26º	133	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUZA	25,0	**CLASSIFICADO**
27º	441	JOHN LUIS SANTOS DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
28º	514	TANIA MARIA COELHO DE LIMA FERNANDES	24,0	**CLASSIFICADO**
29º	634	GIZELMA BARROS DE SOUZA	24,0	**CLASSIFICADO**
30º	147	JOANA EDUARDA PEREIRA	23,0	**CLASSIFICADO**
31º	405	CLEIDILENE RIBEIRO ALEME	23,0	**CLASSIFICADO**
32º	123	ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	23,0	**CLASSIFICADO**
33º	447	LEANDRA MARIA DA SILVA SANTOS LIBORIO	23,0	**CLASSIFICADO**
34º	286	ELDER TANIO GOMES DE ALMEIDA	22,0	**CLASSIFICADO**
35º	100	MARIA EMANUELLE MELO DE SOUZA	22,0	**CLASSIFICADO**
36º	294	DENIS CASTRO BERALDO	21,0	**CLASSIFICADO**
37º	191	MARCIA DUARTE DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
38º	473	LUCIA FREITAS DO NASCIMENTO	20,0	**CLASSIFICADO**
39º	455	MARIA DO SOCORRO RAMOS	20,0	**CLASSIFICADO**
40º	12	MARIA CLEIA GOMES PENA	20,0	**CLASSIFICADO**
41º	80	NEUZA OLIVIA MOURA CAVALCANTE DE ALENCAR	20,0	**CLASSIFICADO**
42º	144	JACILENE JUSTINO LINHARES	20,0	**CLASSIFICADO**
43º	249	DOLORES DIAS NAVECA	20,0	**CLASSIFICADO**
44º	432	MARIA DE NAZARE PEREIRA VIDAL	20,0	**CLASSIFICADO**
45º	256	ELIETE PIRES DE VASCONCELOS	20,0	**CLASSIFICADO**
46º	520	SIMONE GOMES DE CASTRO	20,0	**CLASSIFICADO**
47º	644	VANDA DOS SANTOS OSAKY	20,0	**CLASSIFICADO**
48º	474	SONIA MARIA DE AZEVEDO CASTRO	19,0	**CLASSIFICADO**
49º	518	GUEISE ALMEIDA DA SILVA	19,0	**CLASSIFICADO**
50º	88	PEDRO COUTINHO DA SILVA	19,0	**CLASSIFICADO**
51º	370	TELMIRA PEREIRA LOPES	19,0	**CLASSIFICADO**
52º	45	MARCILIA SOUZA DO NASCIMENTO	19,0	**CLASSIFICADO**
53º	136	SAUDE DOS SANTOS RAMOS	18,5	**CLASSIFICADO**
54º	206	MIRACELVA VASCONCELOS BRANDÃO	18,0	**CLASSIFICADO**
55º	72	FRANCILENE CALDAS GONÇALVES	18,0	**CLASSIFICADO**
56º	55	DAVIDNEY BARBOSA CARNEIRO	18,0	**CLASSIFICADO**
57º	210	CARMEN IVONE MUNIZ PINHEIRO	18,0	**CLASSIFICADO**
58º	40	ALBALICE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	18,0	**CLASSIFICADO**
59º	267	ROBENICE ALMEIDA DOS SANTOS	18,0	**CLASSIFICADO**
60º	32	SILVANI VITA DO NASCIMENTO SOUZA	18,0	**CLASSIFICADO**
61º	565	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FONSECA	18,0	**CLASSIFICADO**
62º	399	LILIAN LISBOA DA COSTA	17,0	**CLASSIFICADO**
63º	22	MICHELLY MAGALHAES DUARTE	16,0	**CLASSIFICADO**
64º	519	SIGRIDE BARRETO DE ARAUJO	16,0	**CLASSIFICADO**
65º	559	MARIA LUZIA SABINO DA SILVA	16,0	**CLASSIFICADO**
66º	142	RAIMUNDO SIMPLICIO ARAUJO	16,0	**CLASSIFICADO**
67º	153	KATIA ANDREA NOBRE DA SILVA	16,0	**CLASSIFICADO**
68º	280	CLAUDENIA DOS SANTOS GOMES	15,0	**CLASSIFICADO**
69º	122	KEYTE SANCHES CASTRO	15,0	**CLASSIFICADO**
70º	348	MARIA SUELY DA COSTA MOLDES	15,0	**CLASSIFICADO**
71º	300	FRANCISCO ALENILSON MARQUES MENDES	15,0	**CLASSIFICADO**
72º	37	TANIA MARIA DE SOUZA SANTOS	15,0	**CLASSIFICADO**
73º	296	RODRIGO MOREIRA DE SEIXAS	15,0	**CLASSIFICADO**
74º	339	MISAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	14,0	**CLASSIFICADO**
75º	121	MARIA BETANIA DANTAS DA SILVA	14,0	**CLASSIFICADO**

76º	469	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS FERREIRA DA SILVA	14,0	**CLASSIFICADO**
77º	545	NARA GARCIA DOS SANTOS	14,0	**CLASSIFICADO**
78º	281	VILMA DA SILVA TRINDADE	14,0	**CLASSIFICADO**
79º	346	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA	13,0	**CLASSIFICADO**
80º	51	GREICY RODRIGUES DA SILVA	12,5	**CLASSIFICADO**
81º	598	MICHELE DA SILVA GAMA	12,0	**CLASSIFICADO**
82º	620	OSWALDO LISBOA SOBRINHO	12,0	**CLASSIFICADO**
83º	639	IRACEMA DE SOUZA VALE	12,0	**CLASSIFICADO**
84º	330	RAIMUNDA ROCHA DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
85º	353	ELISANGELA DOS SANTOS GOMES	12,0	**CLASSIFICADO**
86º	259	ANAIDE AZEVEDO MENDONÇA LEMOS	12,0	**CLASSIFICADO**
87º	252	MARIGLEICE BATALHA DE JESUS	12,0	**CLASSIFICADO**
88º	467	MARIA DE LIMA BATISTA DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
89º	67	CLAUDIANE SANTOS E SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
90º	512	ERIKA DE SOUZA NASCIMENTO	12,0	**CLASSIFICADO**
91º	271	REGINALDO MOREIRA CARDOSO	12,0	**CLASSIFICADO**
92º	98	ONIERI DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
93º	566	GRACINEY DOS SANTOS FRAGATA	11,0	**CLASSIFICADO**
94º	588	NEYLA LIMA VIEIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
95º	324	ALEYLSON DA PAZ DE OLIVEIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
96º	485	ANA LUCIA FERREIRA VIEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
97º	284	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
98º	154	MAYSA AUZIER DA COSTA	10,0	**CLASSIFICADO**
99º	681	RAIMUNDO FERREIRA ANDRADE	10,0	**CLASSIFICADO**
100º	656	DARLAN DOS SANTOS RODRIGUES	10,0	**CLASSIFICADO**
101º	575	MYKE TYSON DOS SANTOS DA ENCARNAÇÃO	10,0	**CLASSIFICADO**
102º	76	CESAR ALBUQUERQUE NOGUEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
103º	610	NILVANA DOS SANTOS GALVÃO	10,0	**CLASSIFICADO**
104º	531	DAVID SEIXAS BEZERRA	10,0	**CLASSIFICADO**
**	587	ANTONIO DE ASSIS MACIEL	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	524	MIRNA ALENCAR ROCHA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	99	SUELY FERREIRA FIRMO	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	460	RENATA BELEM PIMENTEL	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	441	ANA CLAUDIA MOTA BINDA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (PCD) ZONA RURAL
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	494	CARLA PATRICIA SIRIA DA SILVA	36,0	**APROVADO**
2º	358	LIBEANE NOGUEIRA BARROSO	35,0	**APROVADO**
3º	338	ANA LUCIA ANDRADE ALMEIDA	35,0	**APROVADO**
4º	2	ADRIANA DA SILVA SOUZA	35,0	**APROVADO**
5º	591	DEIZE CARNEIRO SEVERIANO	35,0	**APROVADO**
6º	199	HAYDEE DA SILVA BORGES	34,0	**APROVADO**
7º	204	IONE MORAES DE CARVALHO	33,0	**APROVADO**
8º	424	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	33,0	**APROVADO**
9º	402	TEREZA HERMINIA DOS REIS RODRIGUES	33,0	**APROVADO**
10º	57	CARME CRISTINA BONFIM DA SILVEIRA	33,0	**APROVADO**
11º	149	BARBARA DE OLIVEIRA CAMPELO	33,0	**APROVADO**
12º	14	EDIVANIA INACIO DAS NEVES	33,0	**APROVADO**
13º	299	MARIA ANSELMA VALENTIM DA SILVA	32,0	**APROVADO**
14º	4	EDICARMEM INÁCIO DAS NEVES	31,0	**APROVADO**
15º	194	JANILCE GERMANO PASCOAL	31,0	**APROVADO**
16º	114	FRANCIANE FERREIRA MAGALHÃES	31,0	**APROVADO**
17º	480	IONE VASCONCELOS FLORES	30,0	**APROVADO**
18º	108	SEBASTIANA BRILHANTE DE SOUZA	30,0	**APROVADO**
19º	627	ANA KARINA DA SILVA FACUNDES	30,0	**APROVADO**
20º	116	ELIENE GLORIA CORTEZ	30,0	**CLASSIFICADO**
21º	333	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS DA SILVA	30,0	**CLASSIFICADO**
22º	225	RENATA DE SOUSA SIMOES	29,0	**CLASSIFICADO**
23º	362	MARLENE DE OLIVEIRA SARAIVA	29,0	**CLASSIFICADO**
24º	113	RUTH CAMPOS DOS SANTOS	29,0	**CLASSIFICADO**
25º	157	WILCIMARA GOMES GUILHERME	28,0	**CLASSIFICADO**
26º	359	ELIZAMA BENTES SANTOS	28,0	**CLASSIFICADO**
27º	212	EDIONE MAURICIO DA SILVA	28,0	**CLASSIFICADO**
28º	422	INEIDE MARIA ALVES MANGABEIRA DA SILVA	28,0	**CLASSIFICADO**
29º	125	PATRICIA DEOLINDO PANTOJA	28,0	**CLASSIFICADO**
30º	109	HELEM CURSINO CORREA	26,0	**CLASSIFICADO**
31º	16	THAINA SCHWAB DA SILVA	26,0	**CLASSIFICADO**
32º	17	DIANA KAREN CUNHA DE OLIVEIRA	25,0	**CLASSIFICADO**
33º	413	MARIA IEDA NEVES DE CARVALHO	25,0	**CLASSIFICADO**
34º	334	KATIA PEREIRA	25,0	**CLASSIFICADO**
35º	79	EDIMILZA ROLIN FONSECA	25,0	**CLASSIFICADO**
36º	503	ANA RAIMUNDA DINIZ	25,0	**CLASSIFICADO**
37º	513	EDLENE SILVA DE OLIVEIRA	25,0	**CLASSIFICADO**
38º	94	MIRIAM DE SOUZA SIMÕES	25,0	**CLASSIFICADO**
39º	26	MARIA JOSE DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
40º	352	JORDANA QUEIROZ DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
41º	293	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
42º	240	FERNANDA FREITAS MARQUES	25,0	**CLASSIFICADO**
43º	181	JAQUELINE DE SOUZA VIANA	25,0	**CLASSIFICADO**
44º	350	ELIANA RODRIGUES PINTO	24,0	**CLASSIFICADO**
45º	404	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	24,0	**CLASSIFICADO**
46º	517	RENATA MESQUITA DA SILVA	23,0	**CLASSIFICADO**
47º	366	DEUZA MARINHO DOS SANTOS	23,0	**CLASSIFICADO**
48º	430	DAYANA SOARES APURCINO	23,0	**CLASSIFICADO**

49º	407	VERA LUCIA MATOS DA CRUZ	23,0	**CLASSIFICADO**
50º	169	KELCILENE SANTOS DE MORAES	23,0	**CLASSIFICADO**
51º	177	JANIA MARA XAVIER MENDES	23,0	**CLASSIFICADO**
52º	640	MARIA VILMA DE SOUZA RIBEIRO	23,0	**CLASSIFICADO**
53º	292	ELIZABETE LIMA DE CARVALHO	22,0	**CLASSIFICADO**
54º	378	SEBASTIANA FERREIRA RODRIGUES	22,0	**CLASSIFICADO**
55º	180	GERUZA FERREIRA MIRANDA	21,0	**CLASSIFICADO**
56º	266	FRANCISCA VERA SENA	21,0	**CLASSIFICADO**
57º	573	ADELIA RIBEIRO LINS	20,0	**CLASSIFICADO**
58º	540	MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO CASTRO COSTA	20,0	**CLASSIFICADO**
59º	241	ALICE CASTRO DE OLIVEIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
60º	440	ELIANA FELIX DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
61º	446	MARIA DO BOM SOCORRO MACHADO BELTRÃO	20,0	**CLASSIFICADO**
62º	475	MARIA DAS DORES RAMOS CARVALHO	20,0	**CLASSIFICADO**
63º	436	MARLY RUBIA DOS SANTOS FARIAS	20,0	**CLASSIFICADO**
64º	493	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA MONTEIRO	20,0	**CLASSIFICADO**
65º	173	JOSILENE VASCONCELOS MAIA	20,0	**CLASSIFICADO**
66º	148	MARLUCIA FERNANDES DOS SANTOS	20,0	**CLASSIFICADO**
67º	166	CELINA MASSENA DE MESQUITA	20,0	**CLASSIFICADO**
68º	167	ANTONIA RAIMUNDA PANTOJA DE LIMA	20,0	**CLASSIFICADO**
69º	544	MARINEI PINTO BARROSO RAMOS	20,0	**CLASSIFICADO**
70º	141	GISELLE MARIA RIVA LINS	20,0	**CLASSIFICADO**
71º	409	MARIA LUZIA DE ALMEIDA LEMOS	20,0	**CLASSIFICADO**
72º	208	MARIANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
73º	322	KELCIANE ROQUE MOREIRA	19,5	**CLASSIFICADO**
74º	161	PAULA REGINA SOUZA DA SILVA	19,0	**CLASSIFICADO**
75º	232	SUANY COSTA DE SOUZA	19,0	**CLASSIFICADO**
76º	8	DARCILENE DA SILVA PINHO	19,0	**CLASSIFICADO**
77º	363	MARIA ONEIDE SEABRA MIRANDA	18,0	**CLASSIFICADO**
78º	289	DEBORA SILVA DE ALBUQUERQUE	18,0	**CLASSIFICADO**
79º	504	GRACINETE MOTA PAULINO	18,0	**CLASSIFICADO**
80º	314	RICARDO FARIAS DE MIRANDA	18,0	**CLASSIFICADO**
81º	179	CLAUDIONORA TORRES DA SILVA	18,0	**CLASSIFICADO**
82º	138	SUZIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	18,0	**CLASSIFICADO**
83º	320	KAYLLANETH ZANE DA COSTA	18,0	**CLASSIFICADO**
84º	385	MARIA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES	17,0	**CLASSIFICADO**
85º	220	KATIA MARIA DE FARIAS FURTADO	17,0	**CLASSIFICADO**
86º	185	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	17,0	**CLASSIFICADO**
87º	351	ANDREZA FERREIRA DE SOUZA	17,0	**CLASSIFICADO**
88º	106	DIENE OLIVEIRA CRUZ	17,0	**CLASSIFICADO**
89º	619	MARY ANNE SANTOS DA SILVA	17,0	**CLASSIFICADO**
90º	637	LIDIANE ALCANTARA DA COST	17,0	**CLASSIFICADO**
91º	398	ROSIANE MESQUITA DE ALMEIDA	16,0	**CLASSIFICADO**
92º	468	SILANDE ARAUJO MARINHO	16,0	**CLASSIFICADO**
93º	505	ARIANE SILVA DE SOUZA	16,0	**CLASSIFICADO**
94º	176	MEIRIANE DE OLIVEIRA BRAGA	16,0	**CLASSIFICADO**
95º	510	VIVIANE DE ARAUJO MACHADO MAIA	16,0	**CLASSIFICADO**
96º	331	CELIA GADELHA REATEGUE	16,0	**CLASSIFICADO**
97º	444	FRANCISCA NASCIMENTO DA ROCHA	15,0	**CLASSIFICADO**
98º	429	LILIANE MARIA DA ROCHA PINHEIRO	15,0	**CLASSIFICADO**
99º	172	REJANE D'AVILA BRANDÃO	15,0	**CLASSIFICADO**
100º	189	LUCIANA CRISTO DA SILVA	15,0	**CLASSIFICADO**
101º	186	MARIA GORETE DE ALMEIDA VIEIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
102º	178	ANA NUBIA SILVA DOS SANTOS	15,0	**CLASSIFICADO**
103º	411	ANA FILOMENA FEIJÓ RODRIGUES	15,0	**CLASSIFICADO**
104º	69	MARIA MELIDA CARDOSO ALVES	15,0	**CLASSIFICADO**
105º	31	ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA	15,0	**CLASSIFICADO**
106º	222	RUCILENE DE SOUZA MAIA	15,0	**CLASSIFICADO**
107º	59	CAROLINA PINHEIRO DOS SANTOS	15,0	**CLASSIFICADO**
108º	567	ADRIANA FARIAS BORGES	15,0	**CLASSIFICADO**
109º	604	ANA PAULA CHAVES PEREIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
110º	70	KATIA MARIA ROSAS DA SILVA	15,0	**CLASSIFICADO**
111º	6	ELIETE OLIVEIRA FREITAS	15,0	**CLASSIFICADO**
112º	237	MARIA JULIELZA COSTA DE SOUZA	15,0	**CLASSIFICADO**
113º	196	LUIZA DE MARILA VALE DOS SANTOS	15,0	**CLASSIFICADO**
114º	54	ELIANE REGINA PEREIRA LIMA	15,0	**CLASSIFICADO**
115º	53	MARCIA SALDANHA SOARES	15,0	**CLASSIFICADO**
116º	81	DIONIZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
117º	269	ELIZANDRA MACHADO DUTRA	15,0	**CLASSIFICADO**
118º	325	GRACINEIDE MONTEIRO DE SOUZA	15,0	**CLASSIFICADO**
119º	328	JERUSA BERENICE CANTALICE	15,0	**CLASSIFICADO**
120º	335	MARIA ALCINEIDE SILVA PINHEIRO	15,0	**CLASSIFICADO**
121º	340	SUELLEN MENEZES PEREIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
122º	316	SHAIENE DE MENEZES DO NASCIMENTO	15,0	**CLASSIFICADO**
123º	484	MARIA BENEDITA RIBEIRO GLORIA	15,0	**CLASSIFICADO**
124º	533	MARIA ANTONIETA DA SILVA FERREIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
125º	583	JOSIANE DA SILVA MELO	15,0	**CLASSIFICADO**
126º	258	SIMONE MARQUES MIRANDA	15,0	**CLASSIFICADO**
127º	568	DANIELLE OLIVEIRA VIANA ANDRADE	15,0	**CLASSIFICADO**
128º	486	MARGARETH MORAIS DOS ANJOS	15,0	**CLASSIFICADO**
129º	501	RENATO MENDES CASTRO	15,0	**CLASSIFICADO**
130º	650	SEBASTIANA AMORIM MENEZES	15,0	**CLASSIFICADO**
131º	611	ALINE AGUIAR DOS SANTOS	15,0	**CLASSIFICADO**
132º	301	RAIMUNDA MARA DE JESUS NÓBREGA	14,0	**CLASSIFICADO**
133º	282	DEANE SANTOS BARBOSA	14,0	**CLASSIFICADO**
134º	170	MARCIA CRISTINA DE ANDRADE NUNES	14,0	**CLASSIFICADO**
135º	160	ALZIRA DE SOUSA TEIXEIRA	14,0	**CLASSIFICADO**
136º	311	BRUNA AQUINO DE SOUSA	14,0	**CLASSIFICADO**
137º	556	CREUZIMARA ALVES DA COSTA	14,0	**CLASSIFICADO**

138º	319	ANA CELIA COSTA DOS SANTOS	14,0	**CLASSIFICADO**
139º	461	DINA MARIA COELHO BEZERRA	13,0	**CLASSIFICADO**
140º	192	CONCEIÇÃO DE MARIA SIQUEIRA CATARINA	13,0	**CLASSIFICADO**
141º	86	EDIANE MATIAS DA SILVA	13,0	**CLASSIFICADO**
142º	128	SILVIA MARCENA DA SILVA	13,0	**CLASSIFICADO**
143º	439	THASSIA CRISTINA DA SILVA MATOS	12,0	**CLASSIFICADO**
144º	497	RENILCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	12,0	**CLASSIFICADO**
145º	448	THAIS MILENA MONTEIRO DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
146º	459	MARQUEJANIA ALVES DA GAMA	12,0	**CLASSIFICADO**
147º	393	NAIANA MOURA FIGUEIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
148º	277	MARCIA FROTA COELHO DE SOUZA	12,0	**CLASSIFICADO**
149º	165	DELMA FERREIRA PAIXÃO	12,0	**CLASSIFICADO**
150º	111	MONICA DA SILVA MEDEIROS	12,0	**CLASSIFICADO**
151º	110	MARIA SILVANIA DE SOUZA MONTEIRO	12,0	**CLASSIFICADO**
152º	134	OLIVIA VIEIRA PALHETA BRAGA	12,0	**CLASSIFICADO**
153º	391	GEISIELE STEFANY SOARES COSTA	12,0	**CLASSIFICADO**
154º	285	DAYANA TALITA BOESE FONTENELLE	12,0	**CLASSIFICADO**
155º	551	EVA FRAGATA LIMA	12,0	**CLASSIFICADO**
156º	85	VALMIRENE NILO VASCONCELOS	12,0	**CLASSIFICADO**
157º	313	ROSINEIDE DA SILVA GONÇALVES	12,0	**CLASSIFICADO**
158º	321	IRIVONE ALVES DOS SANTOS	11,5	**CLASSIFICADO**
159º	375	ANNE KELLY DA SILVA SANTOS	11,0	**CLASSIFICADO**
160º	371	MARIA MOISA ARAUJO DE CASTRO	11,0	**CLASSIFICADO**
161º	318	DEIZE DO ROSARIO XAVIER	11,0	**CLASSIFICADO**
162º	577	MARIA EUNICE COSTA DE OLIVEIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
163º	445	IANE SILVA DE ANDRADE	10,0	**CLASSIFICADO**
164º	416	BIENA CRISTINA SILVA DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
165º	427	GIRLENE DOS SANTOS CORREA	10,0	**CLASSIFICADO**
166º	442	MEYRISMAR SANTANA REIS	10,0	**CLASSIFICADO**
167º	466	FRANCINETE DE SOUSA LOPES	10,0	**CLASSIFICADO**
168º	515	AMANDA CARDOSO SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
169º	414	LUCIRENE SARMENTO ANDRADE	10,0	**CLASSIFICADO**
170º	221	MARIA AUXILIADORA LOPES MOURA	10,0	**CLASSIFICADO**
171º	236	JUSSARA SILVA AVELINO	10,0	**CLASSIFICADO**
172º	257	LUZIANE NASCIMENTO DA ROCHA VIANA	10,0	**CLASSIFICADO**
173º	243	GEILZA DIAS DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
174º	235	ELZENETE LOPES DE OLIVEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
175º	184	ORVALINA FARIAS LOPES	10,0	**CLASSIFICADO**
176º	190	IZABEL ALMEIDA PEREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
177º	312	LIDIANE DE BRITO SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
178º	13	REGINA LUCIA DA SILVA PARENTE COLARES	10,0	**CLASSIFICADO**
179º	73	MONICA ANDRADE MENEZES DA COSTA	10,0	**CLASSIFICADO**
180º	127	ITALA KARLA SILVA DE PAULA	10,0	**CLASSIFICADO**
181º	11	MARINILCE ROCHA SENA CARDOSO	10,0	**CLASSIFICADO**
182º	103	IEDA CLAUDIANA SILVA DE OLIVEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
183º	62	MARIA REJANE MODESTO DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
184º	96	SYRLANDY DA COSTA CORREA	10,0	**CLASSIFICADO**
185º	97	KATIA SILENE ALMEIDA DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
186º	538	CLEONILDA MIRANDA DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
187º	536	DANIELE DE SOUSA SEIXAS	10,0	**CLASSIFICADO**
188º	68	MARCIA PEREIRA DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
189º	50	JOSE SANTOS DE MORAES	10,0	**CLASSIFICADO**
190º	87	IRAILDES DE VASCONCELOS DIAS	10,0	**CLASSIFICADO**
191º	5	JAQUELINE RODRIGUES DE SANTANA	10,0	**CLASSIFICADO**
192º	162	MELREN SANTOS DE ANDRADE	10,0	**CLASSIFICADO**
193º	195	MARLY OLIVEIRA MOURA	10,0	**CLASSIFICADO**
194º	255	TEREZE ALVES DE MENEZES	10,0	**CLASSIFICADO**
195º	18	VASTI PEREIRA DA FONSECA	10,0	**CLASSIFICADO**
196º	24	EDNA MALVÃO DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
197º	329	ANTONIA RAIMUNDA SILVA PINHEIRO	10,0	**CLASSIFICADO**
198º	379	MEIRE JANE CORREA AGUIAR	10,0	**CLASSIFICADO**
199º	317	IRANETE FONTENELLE LIMA	10,0	**CLASSIFICADO**
200º	622	CLAUDENICE DA SILVA COSTA	10,0	**CLASSIFICADO**
201º	579	GILDA AIRES RODRIGUES	10,0	**CLASSIFICADO**
202º	655	AMANDA SANTOS DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
203º	638	MARCIA DIOGO FERREIRA DE CARVALHO	10,0	**CLASSIFICADO**
204º	630	FABRICIA MARIA OLIVEIRA DE MORAES	10,0	**CLASSIFICADO**
205º	609	MIRALVA RIBEIRO SOUZA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
206º	571	HILERY FERREIRA CARDOSO	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
207º	541	ROSEANE NUNES RAMOS GOMES	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
208º	448	MARIA ROSINEIDE BATISTA BRASIL	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
209º	660	ELAINE DE OLIVEIRA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
210º	79	BERENICE SOUSA DA SILVA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
211º	272	KAREN CRISTINA SOUZA DOS REIS	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
212º	139	ROSILENE ALVES DA SILVA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PCD) ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	499	KEYLLA DOS SANTOS SILVA	45,0	**APROVADO**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	501	VALDA SOARES DO NASCIMENTO	29,0	**APROVADO**
2º	143	YONE MARIA PEREIRA APARICIO	26,0	**APROVADO**
3º	365	ILKA NATHALY GARCIA CORREA	22,0	**APROVADO**
4º	315	CLEIA COELHO DE QUEIROZ	22,0	**CLASSIFICADO**
5º	615	NILZETE CHAVES DE SOUZA	20,0	**CLASSIFICADO**
6º	614	LEUCIRENE DA SILVA DE SOUZA	19,0	**CLASSIFICADO**

7º	168	MARIA DAS GRAÇAS ALVES MARÃES	18,0	**CLASSIFICADO**
8º	507	VALDETE MARIA DOS SANTOS ALVES	18,0	**CLASSIFICADO**
9º	580	ELIENITA CARDOSO RODRIGUES	18,0	**CLASSIFICADO**
10º	279	LILIAN FERNANDA JESUS DE MIRANDA	15,0	**CLASSIFICADO**
11º	230	MONICA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	15,0	**CLASSIFICADO**
12º	386	ANTONIETA DO SOCORRO SENA RAPOSO	14,0	**CLASSIFICADO**
13º	224	NAYARA RODRIGUES CECILIO	12,0	**CLASSIFICADO**
14º	219	MARIA DE NAZARÉ GOMES DE ALMEIDA	12,0	**CLASSIFICADO**
15º	527	LUANA MÉRCIA PEREIRA DE SOUZA	12,0	**CLASSIFICADO**
16º	372	MARIA SHIRLEY SANTOS CARVALHO	10,0	**CLASSIFICADO**
17º	15	ROSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
18º	213	PEDRO DE OLIVEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
19º	364	ANA PAULA CHAVES PEREIRA	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
20º	56	CLEIDE OLIVEIRA DE FREITAS	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

PEDAGOGO ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	522	ADELITA COELHO DA SILVA	37,0	**APROVADO**
2º	254	JANETE CRISTINA DA SILVA CANTO	33,0	**APROVADO**
3º	307	ILMA SOUZA DE MATOS	32,0	**CLASSIFICADO**
4º	500	ANDERSON SOUZA CASTRO	32,0	**CLASSIFICADO**
5º	548	MARIA ITELVINA LIMA DOS SANTOS	26,0	**CLASSIFICADO**
6º	482	ALDA SENA MACHADO	25,0	**CLASSIFICADO**
7º	523	ARIANE CRISTINA MOTA DA SILVA	21,0	**CLASSIFICADO**
8º	347	REJEANE PEREIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
**	270	ANDREÁ FRANCO FRAZÃO	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	582	ELIENE GOMES CARDOSO	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**
**	1	RAIMUNDO FERREIRA CRUZ	NÃO POSSUI REQUISITOS	**DESCLASSIFICADO**

CERTIDÃO
Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 13 (TREZE) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária De Educação

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:78056CAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2019 – PMT

No dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Aquisição de Produtos Derivados do Petróleo (combustíveis e lubrificantes) e gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania – 2º Chamada**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 04/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS, inscrito no CNPJ: 84.477.215/0011-60;**

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Marca**	**UND**	**QTDE**	**VALOR**
	Material para entrega em Terra - Posto de gasolina/distribuidora				
01	GASOLINA COMUM	Equador	L	10.080	5,35
02	ÓLEO DIESEL S 10	Equador	L	10.080	4,50
03	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTOR A DIESEL	Lubrax	L	500	22,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTOR A DIESEL – 20L	Lubrax	GL	250	350,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTOR A GASOLINA	Texaco	L	60	25,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50	Texaco	L	30	22,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 – 20L	Texaco	GL	15	320,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	Texaco	L	60	22,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	Texaco	L	60	22,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 – 20L	Texaco	GL	15	320,00
11	ÓLEO HIDRÁULICO 10W – 20L	Texaco	GL	15	300,00
12	ÓLEO HIDRÁULICO 10W	Texaco	L	60	20,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO 68 – 20L	Texaco	GL	15	300,00
14	ÓLEO HIDRÁULICO 68	Texaco	L	60	20,00
15	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO CHASSI – 20KG	Lubrax	GL	40	250,00
16	ÓLEO 4T PARA MOTOCICLETA SAE 20W50	Texaco	L	60	25,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - 20L	Texaco	GL	5	325,00

18	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	Texaco	L	100	18,00
19	ADITIVO ARLA 32 - 20L	Texaco	GL	6	100,00
20	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 13KG (SEM CARGA)	Amazongas	UND	500	175,00
21	GÁS DE COZINHA 13KG – P13	Amazongas	CRG	2.160	80,00
22	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 45KG (SEM CARGA)	Amazongas	UND	60	510,00
23	GÁS DE COZINHA 45KG – P45	Amazongas	CRG	600	430,00
24	GÁS DE COZINHA 07KG	Amazongas	CRG	500	60,00
25	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 08KG /07KG (SEM CARGA)	Amazongas	UND	2.160	196,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 11 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EEAD874F

